

ainda em Moscow. A 6 de Outubro os Cosacos fizeram prisioneiros dois officiaes e 150 homens na estrada de Jaroslaw. Não se tinha feito movimento algum na estrada de Petersburg. O destacamento de Woskerlinsk enviou 81 prisioneiros. Hum pequeno destacamento de Cosacos enviado para aquella mesma estrada, fez 39 prisioneiros, 27 dos quaes tinham cavallos. A 8 de Outubro tudo estava ainda tranquillo sobre a estrada de Moscow.

O Major General Benkendorff participou que o Coronel Tschemozerboff tinha feito huma incursão pela estrada de Smolensko, ate mesmo ás vizinhanças de Mojaisk, onde estão os hospitaes do exercito Francez; e que depois d'huma acção de cavallaria, em que o inimigo foi posto em derrota, tomára tres officiaes, e 168 soldados. Conforme assegurão destes prisioneiros, morria cada dia nos hospitaes quasi 150 homens por falta de viveres.

Conforme as contas recebidas do General Winzingerode, parece que os Francezes não tinham mais de 50,000 em Moscow, e que o resto de suas forças se tinha posto em movimento, e marchava contra nosso grande exercito.

BOLETIM IX.

EXTRACTO

D'hum officio do General Winzingerode dirigido a S. M. I. datado de Klin a 11 de Outubro.

Hum corpo de 7,000 homens do inimigo entrou hontem em Dmitregen, commandados pelo General Delson, tendo-se retirado os pequenos postos Cosacos, para a estrada que vai de Dmitregen para Klin.

Eu recebo neste momento huma parte do Tenente Coronel Tschemozebow, annunciando os felizes resultados dos operaçoens do seu destacamento entre Mojaisk, e Gjatsk.

Nos fizemos prisioneiros hum official do Estado Maior, 14 officiaes, 37 sargentos, e 400 soldados. O inimigo perdeu alem disso 300 homens, mortos. A perda da nossa parte he mui ligeira; hum só Cosaco foi morto, e 8 Cosacos, e 28 cavallos feridos.

A vista disto V. M. I. julgara do zelo ardente, e da actividade com que o Tenente Coronel Tschemozebow executou ás ordens, que eu lhe dei.

BOLETIM X.

Extrahido d'hum officio do Principe Kutuzow dirigido a S. M. I.

S. Petersburgo, 27 d'Outubro de 1812.

A 18 d'Outubro, o Marechal Kutuzow, tendo sabido que o corpo do Marechal Victor tinha sahido de Smolewsko para reforçar o grande exercito, rezolveo-se atacar a guarda avançada commandada por Murat, composta de 45,000 homens, em frente de nossas tropas, a fim de a derrotar antes que Victor se lhe unisse, e antes que Napoleao podesse suste-la com o grande corpo de seu exercito. O ataque teve o mais completo resultado: 38 peças d'artilharia cahirao em nossas maons, bem como hum estandarte d'honra pertencente ao primeiro regimento de coirasseiros. Nos fizemos 1,500 prisioneiros, entre os quaes se acha hum General. Dois mil homens ficarao mortos no campo da batalha. Nossa perda nao he consideravel.

A 22 o corpo do General Winzingerode entrou em Moscow e obrigou a guarniçao, que o inimigo ali tinha deixado, a evacuar esta capital com tanta pressa, que os hospitaes Francezes ficarao em nosso poder.

BOLETIM XI.

EXTRAHIDO

D'hum Officio do General Conde de Wittgenstein dirigido a S. M. I. datado de Polotzk a 20 de Outubro de 1812.

Depois de renhidos combates, durante dois dias, com o inimigo, graças ao omnipotente, o Marechal Gouvion St. Cyt está do outro lado do Dwina, e eu estou em Polotzk com corpo, que tenho a honra de commandar.

A 13 do corrente ordenei ao Tenente General Jaschevel que atacasse com seu destacamento o inimigo do lado da

aldeia Guravitchne, entretanto que o Tenente General Conde Stringell continuava sua marcha sobre a esquerda do Dwina.

A Guarda avançada do inimigo me recebeo na aldeia de Guravitchne donde foi repellida para as suas linhas. Esta acção foi mui sanguinolenta: começou pelas seis horas da manha, e durou ate á noite. Eu conservei meu terreno, e forcei o inimigo a retirar-se para os seos entrincheiramentos, donde fez hum fogo d'artilheria mui vivo em todas as direcçoens. No dia 19 de manha nada emprehendi, porque esperava o ataque do Tenente General Conde Stringell do outro lado do Dwina, que teve lugar como se lhe tinha ordenado. Elle expulsou o inimigo da aldeia de Bolonai, e o perseguiu para Polotzk. Eu recebi esta noticia pouco antes de anoitecer, e querendo aproveitar-me da situação em que o inimigo se achava, ataquei-o pelas cinco horas da tarde, e o expulsei de seos fortes entrincheiramentos; successos a que o movimento de Tenente General Conde Stringell contribuiu muito.

O inimigo tornou a meter-se na Cidade, que está cercada d' huma dobrada estacada: e ali se manteve quazi toda a noite, fazendo de todas as partes hum fogo continuo, de mosqueteria tanto por detras da estacada, como das cazas. Eu ordenei a minha artilheria que atirasse sobre elle com bala, e com metralha; e finalmente ordenei á minha vanguarda que atacasse a praça a viva força em duas divizoens, a primeira commandada pelos Majores Generaes Plastoff e Diebitch; e a outra pelo Coronel Riediger do regimento de Hussares de Grodono. Logo que o Tenente General Cazanove percebeo que suas tropas estavaõ diante de Polotzk lançou-se taobem sobre o inimigo e foi dos primeiros que entrou na Cidade com ellas. Desta sorte he que a praça foi tomada no dia 20 pelas tres horas da manha.

A perda do inimigo deve ser prodigioza; porque todos os campos de batalha estaõ cobertos de corpos mortos; e segundo o testemunho dos habitantes, elle tinha estado occupado durante todo o dia a transportar os feridos para a outra banda do rio. O Marechal Gouvion St. Cyr foi ferido n'huma perna.

Nos fizemos prizioneiros 45 officiaes Superiores, e do Estado Maior, entre os quaes se achaoõ dois Coroneis, e 2,000 soldados. Tomamos alem disso hum peça de artilharia, e huma consideravel quantidade de provizoens no armazem que o inimigo nao pôde destruir.

A perda do inimigo teria sido muito maior se o Tenente General Conde Stringell se tivesse achado em estado de seguir ate Polotzk; mas com grande mortificação, e pezar,

seu elle, foi detido por huma força superior na distancia de cinco werstes da cidade. Nossa perda não he pouco consideravel. Entre os Generaes, o Major General Balk foi ferido na cabeça. O Principe Librigkoi e o General Harman tiveraõ ligeiras contuzoens. O Coronel Rôte do 26 d'Yagers, foi gravemente ferido n'huma perna; e o Gentilhomen da Camara, Mordwino, commandante do 1. regimento da milicia de Petersburgo perdeo huma perna com huma bala de canhão.

Eu nada mais posso dizer das tropas de V. M. I. senão que ellas combaterão com o maior valor possível, que o 1. regimento de milicia de Petersburgo na sua chegada ao meu campo foi repartido pelos diversos regimentos, e que estes guerreiros, com grande prazer de todos os corpos, combaterão com tão boa vontade, e coragem, que não poderaõ ser excedidos por seos camaradas, velhos soldados, elles se distinguiraõ d'huma maneira particular carregando em columnas a bayoneta calada, debaixo da conducta da seu bravo chefe o Senador Bibikoff. Nos tivemos poucos mortos, mas hum grande numero de feridos; e isto pela razão de que era quasi impossivel conter nossas gentes em columnas, pela impaciencia, que tinhaõ de se precipitar sobre as baterias, e nas linhas do inimigo.

Segundo a conta do General Stringell na acção que teve com o corpo de Macdonald, sem contar os mortos, e feridos aquelle General fez prizioneiros hum official do Estado maior, 57 officiaes, e 500 officiaes inferiores e soldados.

BOLETIM XII.

Extrahido do Officio do Marechal Kutuzow dirigido a Sua Magestade Imperador sobre a tomada por assalto de Vereya sobre o Protwa, datado de Letaschewska a 23 de Outubro de 1812.

“ Eu tenho a felicidade d'informar humildemente a V. M. I. que o General Dachorow, que tinha sido destacado para obrar em todo o paiz entre Gjhiatsk, e Mojaisk, havia recebido ordens minhas para destruir os entrincheiramentos que o inimigo tinha construido em Vereya. Este valorozo General executou esta operacão com tanta coragem, como rapidez. Duas bandeiras Westaphalicas, que eu tenho a honra

de por aos pez de V. M. I. e hum grande numero de prizioneiros, saõ os tropheos deste memoravel dia. V. M. I. verá na relação do Major General Duchorow os *detalhes* desta victoria.

O Ajudante de V. M. I. o Tenente Orlow, que trouxe a noticia da tomada de Vereya, diz que o assalto foi dado com tanta impetuosidade, que ainda que a perda do inimigo tenha sido mui consideravel, nos nao tivemos senao 30 homens mortos, &c.

BOLETIM XIII.

Extrahido da Conta do Marechal Kutuzow sobre a batalha de 19 de Outubro, dada a S. M. I.

Tendo recebido avizos de que o Corpo de Murat, composto de 50,000 homens, estava sobre as margens do rio Tshernishna, afastado do corpo principal do inimigo; nosso exercito marchou em muitas columnas de Tarushena para Nara, sendo seguidas por nossa ala direita em a noite seguinte. Estas tropas passaraõ o Nara commandadas pelo General Beningsen, entretanto que o resto do exercito marchou pela grande estrada. Antes de romper o dia suas tropas se achavaõ no ponto indicado, bem como o 2, 3, e 4 corpo d'infantaria; atrevessaraõ na mesma ordem hum bosque, donde se precipitaraõ sobre o inimigo. Os Cosacos commandados pelo Conde Orlow Denizow, que tinhaõ quasi cercado a ala esquerda do inimigo, reforçados por muitos corpos de Cavallaria commandados pelo General Muller, e os 2, 3, e 4 corpo d'infantaria cahiraõ inopinadamente sobre o inimigo com tanta impetuosidade, que elle nao pôde manter sua pozicao, e *fugio*. Nossas tropas ligeiras foraõ em seu alcance, e perseguinto do inimigo ate Woronow com a artilharia, cavallaria, e infantaria.

A perda do inimigo foi de 2,500 mortos, mais de mil prizioneiros, huma bandeira d'honra pertencente a hum regimento de coiraceiros, trinta, e oito peças d'artilharia, quarenta carros de muniçoens, e toda a bagagem do inimigo, incluzivamente a de Murat. Nossa perda he de 300 homens somente; mas ella he grande pela morte do bravo General Bagawult morto no principio da acção. O General Beningsen foi ligeiramente ferido, o que nao o embarçou de commandar, mesmo no perseguinto do inimigo.

Neste momento recebo avizo de que hum regimento de Cosacos prizioneiros o General Daru, e quinhentos homens.

BOLETIM XIV.

Extrahido da Conta dada pelo Major General Howaiska, datada de Moscow a 22 de Outubro.

A 22 o Barão Winzingerode fez avançar sua vanguarda, com mandada pelo General Howaiska, de Nikolsk sobre Moscow, e todo o corpo do exercito marchou debaixo do commando do General Benkerdorff.

Os postos avançados inimigos na cidade forão atacados com impetuosidade, e forçados a retirar-se. O General Winzingerode, perseguindo o inimigo, separou-se do seu corpo, e se adiantou para persuadir ao commandante inimigo que cessasse hum fogo inutil: elle tinha na mão hum lenço branco em signal de parlamentar; o que não obstou para que hum destacamento inimigo o não fizesse prisioneiro no momento em que elle se approximava aos inimigos com o Capitão de Cavallaria Narishkin. Então o General Howaiska continuou o ataque, tomou o Kremelim, e toda a cidade, onde o inimigo tinha deixado seos hospitaes, e huma grande quantidade de munições.

BOLETIM XV.

Extrahido de hum Officio do Tenente General Steinheil, datado de Roublitsch a 25 d'Outubro.

O Tenente General Steinheil participa que no dia 25 encontrara o inimigo junto da aldea de Koublitsch, que o atacára, e pozera em completa derrota. Os trofeos desta acção gloriosa são vinte, e duas bandeiras Bavaras, seis canhoens, dois obuzes, cincoenta e quatro officiaes, e mais de mil soldados; huma parte da caixa militar, todas as bagagens do inimigo, e muitas provizoens; pertencente tudo ao corpo d'exercito do Marechal Gouvion St. Cyr.

No momento em que o Conde Steinheil expedia o correio portador desta noticia, se punha em marcha o Conde

Wittgenstein de Uschatsch, e se ouvia ja o estrondo da artilharia.

Os dois exercitos se dirigem para Lepel, para onde o inimigo marcha com o seu principal corpo d'exercito, e onde nossas tropas o vaõ atacar.

As seguintes noticias podem reputar-se como officiaes.

Carlsham 11 de Novembro. “ Nos recebemos neste momento de Riga a noticia de que se deo huma batalha entre Smolensk e Moscow, a qual terminou em favor dos Russos. Quinze mil Francezes foraõ obrigados a depor as armas. A caixa militar foi tomada, alem de immensa quantidade de muniçoens, e bagagens.

Gottenbourg, 14 de Novembro. “ Escreve-se de Stockolmo em data de 10, que se acabava de receber ali noticias de novas vantagens obtidos pelos Russos, cujas relaçoens officiaes se esperavaõ a cada momento.

“ Corria como hum facto, que se tomaraõ em Moscow cem cobertas de prata da baixella de Bonaparte. A pessoa que trouxe a Carlsham a noticia da victoria alcançada pelos Russos entre Moscow, e Smolensk assegura ter visto o boletim em Riga na maõ do General Essen.

“ Onze navios de linha Russos, muitas fragatas, e outras embarcaçoens de guerra foraõ encontrados a 29 de Outubro, em bom estado, e navegando para Inglaterra. A divizaõ que estava em Arcangel composta de sete naos, e algumas fragatas, devia dali partir para Inglaterra, logo que suas equipagens estivessem completas. Ve-se que Alexandre I, apezar das brilhantes successos de seos exercitos, persiste em por suas esquadras em segurança contra qualquer accidente da guerra. Esta alta prova de confiança, unica talvez nos annaes das Naçoens, responde a todas as calumnias, que Bonaparte tem espalhado no Continente contra o Governo Inglez: ella mostra taobem ate que ponto o coração leal d'Alexandre abjurou a politica errada cujos funestos germes bebo na entrevista de Tilsit. Deste modo he que as grandes almas reconhecem, e desapprovaõ seos erros.

CARTA

De Bonaparte ao Imperador da Russia, logo depois,
da sua entrada em Moscow.

“ Eu lastimo o incendio de Moscow—Hum bilhete da vossa maõ o teria prevenido—Hum bilhete da vossa maõ me faria evacua-la: e se Vossa Magestade me conserva alguma sombra daquelles sentimentos, que d’antes se dignou assegurar-me; nada mais facil do que fazer a paz entre nos.

(Assignado)

“ NAPOLEON.”

S. Magestade Imperial—o Grande Alexandre I. julgou da sua dignidade responder com o desprezo, e silencio a esta descarada, e insensata supplica de hum criminozo infame, que se acha nas ultimas agonias.

 PROPOSTAS

Feitas por Lauriston ao Marechal Kutuzow, em nome de Bonaparte; e por Murat ao General Benning-sen.

Bonaparte nao recebendo resposta alguma da Carta que deixamos transcripta, mandou o General Lauriston ao Quartel General do Marechal Kutuzow: e na intervista que tiverao, Lauriston propoz hum ARMISTICIO como preliminar para huma negociaçao de paz.

“ Kutuzow respondeo-lhe que nao podia dar ouvidos a proposta alguma para hum armisticio, em quanto os Francezes nao tornassem a passar o Wistula.

“ Entao, disse Lauriston, precisamos retirar-nos *combatendo a cada pollegada de terreno*, porque vossos exercitos estaõ em marcha contra nos de todos os lados*.”

Kutuzow replicou-lhe—que os Russos nao tinhao convidado os Francezes para irem a Moscow; e que era preciso

* Esta confissao do Lauriston prova o estado com que se acha o pertendido heroe. Os Redactores.

que sahisses como podesses, ou que capitulassem; que nenhum outro ajuste se podia admittir; porque os Russos em vez d'estarem no fim da campanha, só a tinham começado em Moscow.

Lauriston pediu licença para ir expor a Bonaparte a maneira com que suas offeras forão recebidas.

Murat algum tempo depois foi aos postos avançados do seu exercito, e annunciou, que dezejava ter huma conferencia com o General *Benningsen*. A proposta que elle fez ao General Russo foi talvez mais com o fim de conversar com elle, e sondar as vistas, e intençoens do seu Governo. Seja como for; elle propoz hum armisticio, e paz para elle só, como Rey de Napoles.

O General *Benningsen* atalhou immediatamente a conversa, rindo-se da proposta, e assegurando o *Murat*, que elle não queria tomar sobre si o fazer menção della a *Kutuzow*.

Poucos dias depois foi *Murat* derrotado por *Benningsen*, e Bonaparte obrigado a evacuar precipitadamente Moscow.

Criminozos admiradores de Bonaparte! Eis aqui o estado o que se acha reduzido o vosso idolo! Suas derrotas são continuadas; a noticia dellas circula pela Europa opprimida com a rapidez do raio; e taes derrotas são ouvidas por todos os Povos com a mais verdadeira alegria: tudo nos leva a crer que as desgraças da Europa vão cessar: e a desapareição do tyranno será huma nova prova do que dizia o Orador Grego.—“ Não hê por meio do perjurio, da traição, e da injustiça que se pode fundar hum poder duravel.”

BOLETIM XVI.

Extrahido da Conta do Tenente General *Steinheil*, datada de *Koubliche* a 26 d'Outubro.

“ Depois da minha conta de hontem, prosegui em meos movimentos. Eu tomei hontem esta praça; e sabendo que o inimigo se retirava sobre *Glonbokoe*, mandei minha guarda avançada para ali, commandada pelo Major General *Helfreigh*, o qual o perseguio desde as 8 horas da manhã ate as 6 da tarde, tendo frequentes conflictos. As valorozas tropas de Vossa Magestade, vendo que hia terminar o dia, e que, á excepção de terem feito alguns prizioneiros, se não tinham distinguido com algum importante successo, rezolverão-se a fazer coizas maiores. Havia no destacamento

inimigo oito peças d'artilharia, que forão atacadas. Este ataque foi tao vigorozo, que n'hum momento tomamos as peças, sete officiaes, e 150 prizioneiros. Eu estou agora em communicaçao com o General Wittgenstein.

BOLETIM XVII.

Extrahido d'hum Officio do Conde de Wittgenstein, datado de Ouchatki a 26 de Outubro.

“Depois de expor circunstanciadamente a marcha do General Steinheil para Koubliche diz—Por este movimento as tropas Bavaras forão cortadas do Corpo principal de St. Cyr, e vao-se retirando dor Globokoe, perseguidas por huma forte guarda avançada. Eu marchei com o resto das minhas tropas sobre o inimigo, que persegui ate Ouchatki onde agora estou, depois de ter mandado minha cavallaria em persegui-mento do inimigo; e eu vou em seu alcance para Lepel.

PROCLAMAÇÃO

De S. M. I. Alexandre I.

Russos! O inimigo do nosso paiz, da nossa independencia, e liberdade, experimentou por fim huma parte daquella vingança terrivel, que sua ambicioza e injusta aggressao tinha excitado. Desde o periodo de sua marcha de Wilna, seu exercito grande em numero, seguro em seu valor, e disciplina, vangloriozo, e soberbo com a lembrança de victorias ganhadas em outras regioens, ameaçava nada menos que a conquista total dos Russos. O systema que adoptamos, e que julgamos por mais conveniente, fortificou a confiança do inimigo. As sanguinozas batalhas que houve em sua marcha, e que lhe derao a temporaria posse de Smolensk, lizongearao-no com todas as illuzoens da victoria. O inimigo entrou em Moscow, e julgou-se invencivel, e invulneravel: elle exultou entao com a idea de recolher o fructo de suas fadigas; de obter para seos soldados commodos, e confortativos quarteis de inverno; e de mandar dali na proxima pri-

mavera tropas frescas para assolar, e queimar nossas cidades, captivar nossos nacionaes, destruir nossas leis, nossa Religiaõ santa, e sujeitar tudo á sua desenfreada vontade. Louca, e presumptuoza esperança! Insolente, aviltante ameaça! Huma população de quarenta milhoens que ama o seu Monarca, e o seu paiz; afferrada á sua religião, e as suas leis; quarenta milhoens de habitantes dos quaes o menos bravo he superior ás suas involuntarias, e confederadas victimas, não podem ser conquistados por força alguma heterogenea, que o inimigo podesse juntar, inda que fosse o triplo da ultima com que invadio nossos estados.

A penas tinha entrado em Moscow, e queria repoizar entre suas ruinas fumegantes, elle se achou cercado pelas bayonetas de nossas tropas: elle conheceo entaõ, mas ja mui tarde, que a posse de Moscow não era a conquista do Imperio—elle conheceo entaõ, mas ja mui tarde que sua temeridade o tinha conduzido a cilada, e ao precipicio—elle se vio entaõ reduzido á cruel alternativa de se retirar, ou de ser aniquilado. Preferio o primeiro; e eis aqui as consequencias.—(*Seguem-se a derrota da guarda avançada de baixo das ordens de Murat junto a Moscow, pelo Marechal Kutuzow; a derrota de St. Cyr pelo General Wittgenstein; a tomada de Polotsk por assalto; a retomada de Moscow pelo General Winzingerode, &c. &c. &c.*)*

Russos! O Omnipotente ouviu nossos rogos; attendeo a nossos dezejós; e coroou nossos esforços com brilhantes successos. O inimigo esta por toda a parte em movimento; e seos movimentos desordenados manifestaõ seos temores. Bem quereria elle entrar em ajustes para salvar-se: mas a politica, e a justiça exigem hum castigo terrivel. A historia não deve fallar de sua audacia, sem que descreva ao mesmo tempo a terrivel catastrophe, que o espera. Cem mil homens sacrificados á sua frenetica presumpção attestaõ vosso valor, e afferro ao vosso paiz; e necessariamente o dissuadirão de repetir seo impraticavel projecto. Tendes feito muito; mas resta-vos inda muito que fazer, e que está em vossas maons. Fazei com que a linha de sua retirada se torne memoravel por vossa justa indignação, e vingança. Destruí tudo o que poder ser lhe util, e nossos commandantes tem ordem para vos remunerar. Fazei impraticaveis vossas pontes, e estradas. Adoptai finalmente, e executai

* Rogamos aos nossos leitores queiraõ tornar a ler as reflexoens que fizemos sobre a entrada dos Vandalos em Moscow, e a desastrada situação do exercito Francez (No. XVII. pag. 103, 104, 105, 106, e 107); e veraõ felismente verificada ja huma parte doque entaõ predissemos. Os Redactores.

tudo o que vossos patrioticos, e valorosos coraçoens vos suggerirem, e mostraiuos dignos da gratidaõ de vosso paiz, e de vosso Soberano.

Que o resto das forças inimigas, que ou procure escapar-se de nossas fronteiras imperiaes, ou intente ali invernar, encontre todos os rigores do clima, e da estaçaõ, e os valorosos ataques de nossas tropas; perseguido assim, exaustado, é derrotado, elle será reduzido ao estado de nunca mais poder renovar seos presumptuosos intentos.

(Assignado)

ALEXANDRE.

FRANÇA.

VIGESSIMO QUARTO BOLETIM

DO GRANDE EXERCITO.

Moscow, Outubro 14, 1812.

O General Baraõ Delzons marchou sobre Dmitriow. O Rei de Nápoles está com a guarda avançada sobre o Nara, em prezença do inimigo, que esta occupado em recrutar o seu exercito completando o das milicias.

O tempo está excellente. A primeira neve cahio hontem. Em 23 dias, será necessario que nos estejamos em quartéis de inverno.

As tropas que a Russia tinha na Moldavia se tem juntado ao General Tormasow. As que estavaõ na Finland desembarcarao em Riga. Marcharaõ, e atacaraõ o decimo corpo. Foraõ batidas, 3000 homens ficaraõ prizioneiros. Nos nao temos ainda as contas officiaes deste brilhante negocio, que fas tanta honra ao General D'Yorck.

Todos os nossos doentes se removeraõ para Smolensk, Minsk, e Mohilow. Hum grande numero está restituído a sua saude, e se tem reunido a seus corpos.

Grande quantidade de cartas particulares, entre St. Petersburg e Moscov, nos daõ bem a conhecer o estado deste imperio. O projecto de queimar Moscov sendo

guardado em sagredo, a maior parte dos nobres e individuos particulares, nada tinhão removido.

Os engenheiros tomaraõ hum plano da cidade em que saõ marcadas aquellas cazas que escaparaõ as chamas. Do que se ve que nós naõ podemos salvar mais que huma decima parte da cidade; as outras nove partes naõ existem mais.

BOLETIM VIGESSIMO QUINTO.

Noilskeo, Outubro 20 de 1812.

Todos os doentes que estavaõ nos hospitaes de Moscow, deixaraõ nos a 15, 16, 17, e 18 do corrente para Mojaisk, e Smolensk. Os carros de campanha, a munição tomada, e huma grande quantidade de couzas curiozas, e dous trophes foraõ empacados, e remetidos no dia 15.

O exercito recebeu ordens para turrar biscouto para 20 dias, e por-se prompto para marchar; com effeito, o Imperador deixou Moscow aos 19. O quartel general estava no mesmo dia em Disna.

O Kremlin se tinha armado e fortificado por hum lado e ao mesmo tempo foi minado pelo outro em ordem a saltar pelos ares.

Pensaoõ alguns que o Imperador marchara sobre Toula, e Kalouga, para passar o inverno nestas provincias e occupar Moscow por huma guarnição no Kremlin.

Outros supoem que o Imperador fara hir pelos ares o Kremlin, e queimar os estabelecimentos publicos que restaoõ; e que se approximaraoõ dentro de hum espaço de cem legoas á Polonia, para estabelecer os seos quarteis de inverno em hum paiz amigo, e a maõ de receber todo o que existe nos armazoens de Dantzic, Kowno, Wilna, e Minsk, e restaurar-se das fadidas da guerra. Os ultimos observaõ que Moscow disto 180 legoas de Sao Petersburgo, entretanto que Witepsk dista so 130 daquella capital; que de Moscow a Kiow saõ 218 legoas, entretanto que de Smolensk a Kiow saõ so 112; donde concluem que Moscow naõ he posição militar, ou que Moscow naõ he de importancia politica, vistos er queimada e arruinada para cem annos.

O inimigo trouxe ao campo muitos Cossacos, que molestaraoõ a nossa cavallaria; a guarda avançada de cavallaria postada no avanço de Venkovo foi surpreendida por hum bando de Cossacos, antes que podesse montar a cavallo

Elles tomaraõ parte do parque de artilheria do General Sebastiani, 100 carros de bagagem, e fizeraõ perto de 100 prisioneiros.

O Rei de Napoles montou a cavallo com os curaceiros, e carabineiros, e percebendo huma columna de infantaria Ligeira, de quatro batalhoens, que o inimigo mandava para sustentar os Cossacos, elle a carregou, rompeo-a, e a fez em pedaços. O general Dezi, Ajudante de campo do Rei, bravo official, foi morto nesta carga, que honra os carabineiros. O vice-rei chegou a Tormenskoe. Todo o exercito está em marcha. O Marechal Duque de Treviso ficou em Moscow, com huma guarniçaõ.

O tempo he muito bom, como em França pelo mez de Outubro, talvez mais quente; mas nos primeiros dias de Novembro devemos esperar frios.

Tudo indica que devemos pensar de quarteis de inverno; a nossa cavalleira os requer particularmente. A infantaria se restaurou inteiramente em Moscow, e está muito bem. (*Moniteur!*)

CONSPIRAÇÃO EM PARIZ.

O Seguinte nos foi communicado (diz o Times) por huma pessoa fide digna, chegada ultimamente de Paris. Huma relação circulava pelos Membros do Governo Francez, informando os seus amigos particulares da natureza, extensãõ e termo da conspiraçãõ, que ali houve ultimamente:

“Os tres Ex-Generaes, Mallet, Guidal, e Lahorie, ja sentenciados e executados, pertenderãõ fazer huma nova revoluçãõ em Pariz. Elles fizeraõ uzo de hum falso Senatus Consulto, pelo meio do qual poderaõ enganar a guarniçaõ de Pariz. Tendo hido aos 23 de Outubro pelas quatro horas da manham, as barracas occupadas pela primeira divisãõ e dragoens de Paris, lhes leraõ huma proclamaçãõ, em que os informavaõ da morte do Imperador a 7, e lhes orderaraõ em nome do Regente, que os accompanhassem. As tropas acreditando o que se lhes dezia, obedeceraõ a ordem, e se deixaraõ conduzir aos differentes postos, onde renderãõ as Guardas; e as 7 da manham se apresentaraõ ao Ministro do Policia Geral, e ao Prefeito da Policia, os quaes prenderãõ, e enviaraõ a prizaõ de La Force, de baixo de huma escolta de trezentos homens. Entre tanto, outra

divisãõ procedia para caza do Governador de Paris, o General Hullin. Mallet lhe declarou que elle não era mais Governador de Paris, e Hullin hesitando em renunciar o seu commando, Mallet lhe disparou huma pistola, que o ferio mortalmente na cabeça. Mallet partio d'ali para caza do Chefe do Estado Maior de Pariz, para o prender; mas este official tendo sido antecedentemente informado do seu perigo, o esperou com alguns officiaes no seu quarto, que sendo mais poderosos que Mallet, o prenderaõ. Immediatamente elles fizeraõ huma falla as tropas que o seguiãõ, e tendo podido persuadi-las, que Mallet era conspirador, e que o Imperador não era morto, ellas depozerãõ as suas armas. Mandaraõ-se entãõ buscar as tropas aquarteladas em Versalhes e Gros Bois, e tendo-se fechado as cancellas da cidade, os conspiradores foraõ prezos. As duas horas o Ministro e Perfeito de Policia foraõ soltos, e as tropas mandadas para fora de Pariz. A primeira relaçaõ da morte do Imperador, que os conspiradores espalharãõ por toda a Pariz, o Banco foi cercado de huma multidãõ, que procurava trocar o seu dinheiro papel por moeda. Mas em pouco tempo a ordem, e tranquillidade se restauraraõ; e tudo ficou socegado.

COMMISSAÕ MILITAR.

Por decreto de 23 do corrente do Concelho dos Ministros, convocados por sua Excellencia o Conde Dejean, Presidente, tido na salla das Sessoens do Primeiro Concelho de Guerra, da Primeira Divisãõ Militar de Pariz; se creou huma Commissãõ Militar, a fim de processar—C. F. Mallet, General de Brigada; V. F. C. A. Lahorie, Ex-General de Brigada; M. I. Guidal, Ex-General de Brigada, G. Soulier, Chefe de Battalha: Goment, Ajudante Major. A. Piqueul, Membro da Legiaõ de Honra; o Tenente L. C. Tillard; o subtenente I. L. Lefevbre; o Capitaõ N. I. Hunhouver; o Ten. L. M. Regnier; o ten. I. A. Boukaimpe, Ajudante, e Official inferior P. C. Limosin; T. C. F. Godard. o Ten. H. Beaumont; J. J. Sulica, O Capitaõ B. Bourdevoux, Z. H. Cazon, Cap. G. Roasse, I. F. Rabbe actualmente Coronel da Guarda de Paris, o Membro de Legiaõ de Honra, O Ten. A. A. Provost, I. A. Vialleretta, O Sergento Mor, I. Blatmosse and I. A. Ratteau.—O Ex-

General de Brigada Mallet, accusado do crime de ter conspirado contra a segurança interior do estado, com o desígnio de destruir o Governo, a successão ao throno, e excitar os cidadãos ou habitantes contra a authoridade Imperial, e o resto como cúmplices do Ex-General Mallet — Aberta a Sessão pelo Presidente o Relator leu as culpas dos accusados: feito isto a Sessão se suspendeo por hora e meia: e os accusados forão trazidos soltos e sem ferros perante a Commissão. Forão interrogados pelo Presidente, quanto a seos nomes, morada, &c. a que respectivamente responderão. Depois de lhes serem declarados os crimes, de que os accusavaõ, depois de serem interrogados pelo Presidente, e produzidas como testemunho as pistolas e *sabres*, a Commissão Militar ouviu o Juiz Relator, os accusados na defeza feita por elles mesmos; e os dous advogados que pleiteavaõ por elles. Sua Excellencia o Conde Dejean perguntou aos juizes, se tinhaõ alguma observação que fazer, tendo respondido negativamente; os accusados forão reconduzidos a prizão pela escolta; e o Clerke igualmente se retirou. Deliberando o Commissão Militar as portas fechadas; o Presidente Conde Dejean fez as seguintes perguntas. C. F. Mallet accusado de conspiração, he reo? M. I. Guidal, accusado de ser cúmplice do Ex-General Mallet, he reo? e assim por diante.—A Commissão Militar unanimemente declarou que o Ex-General Mallet era reo do crime contra a segurança do Estado, &c. e que o Ex-General Lahorie e Guidal, o Chefe de Battalhão Soulier, Seigneur Bordeveux, Sieur Beaumonte, Sieur Piqueul, Sieur Hunhouer, Sieur Fisert, Sieur Regnier, Sieur Tullien, Sieur Lefebvre, Sieur Ratteau eraõ seos cúmplices. O Coronel Rabbe foi declarado reo por huma maioridade de seis votos contra hum, Sieur Beauchampa, reo por huma maioridade de cinco contra dous, e os outros não reos. Pelo que a Commissão Militar condemnou a morte, e confiscou a propriedade dos ditos reos, e soltou os outros não achados reos. A Commissão Militar ordenou que os que ficaraõ absolvidos ficassem a despozição do Ministro da Guerra. Ordena outro sim que nove copias da presente sentença se imprimaõ e se affixem onde necessario for. Ella ordena ao Juiz Relator que leia a dita sentença aos condemnados, e aos livres, e que se execute em todo o seu contendo, dentro em 24 horas.—O Presidente da Commissão. O Conde Dejean.

A execução da sentença teve lugar hoje as quatro horas no campo de Grenelle, em presença, de hum numeroso concurso de espectadores, segundo a ordem do Graõ Juiz, a execução do Rabbe, e Ratteau foi demarada.

Tal foi o sorte destes chamados conspiradores, que empreendendo valorosos o resgate da sua patria, cahirao victimas da tyrania reinante, da tyrania mais odiosa, que tem apparecido á face da terra. Hum tribunal de facinorosos, debaixo do nome de Commissaõ Militar, arrogando-se direitos que ultraja, e actos de justiça, que preverte, condemnou, e fez punir de morte os fautores de huma empreza, que se tivesse sido feliz, seria considerada como o mais glorioso esforço da herocidade; e fixaria a epocha mais importante da historia moderna, pela aniquilação do tyrano, e consequente restauração da liberdade da Europa.—Desgraçadamente abortarao as tentativas destes intrepidos e exemplares patriotas. Elles cahirao victimas da mesma *legitima* authoridade, que entrou no Krêmliu de Moskow por meio de incendios, de ruinas, e mortes, seu unico sustento, sentenciou e punio os mais heroicos agentes do patriotismo—daquella mesma horrivel authoridade, que onde chega, condemna as vidas que se lhe nao entregao, a decencia que se nao avilta, e a honra, que se nao prostitue ao seu aceno. Mallet, Guidal, Lahorie, vos perecesteis tentando defender a mais bella das cauzas, a liberdade do vosso paiz, e a do mundo! Os vossos nomes, que a mizeria de nossos dias, o predominio do crime, lançou na lista dos reos, e cobrio com o veo denegrido das suas cores, merecerao o applauzo da posteridade, e serao citados como exemplo da virtude, que nao succumbe aos ameaços do insolente e aviltador despotismo. Huma vasta multidao de espectadores accostumados a scenas de sangue e atrocidade, e a ver com a mesma indifferença cahir o culpado e o innocente, talvez nao desse huma lagrima de sympathia a vosso destino—mas graças ao vosso animador exemplo, que atrehindo as homenagens de todo o coração amigo da ordem, e amigo da humanidade, deve ja lançar a inquietação e o assombro no seio do monstro assolador dos povos, e agoirar-lhe sem duvida ja perto a mesma ruina, que seu braço exterminador tem fulmindando aos imperios.

HESPAHHA.

CONTINUAÇÃO

Da Constituição Política da Monarquia Hespanhola.

CAPITULO VII.

Do Conselho d'Estado.

Artigo 231. Haverá hum Conselho d'Estado composto de quarenta individuos, que sejam Cidadãos no exercicio de seus direitos ficando excluidos os estrangeiros, inda que tenham carta de cidadãos.

232. Estes serão precisamente na forma seguinte, a saber quatro Eclesiasticos, e não mais, de conhecida, e provada illustração, e merecimento, dos quaes dois serão Bispos; quatro Grandes de Hespanha, e não mais, adornados das virtudes, talento, e conhecimentos necessarios; e os mais serão eleitos entre os sujeitos, que mais se tenham distinguido por seu lustre, e conhecimentos, ou por seus assinalados serviços n'algum dos principaes ramos da administração, e governo do Estado. As Cortes não poderão propor para estes lugares algum individuo, que seja Deputado de Cortes no tempo de fazer-se a eleição. Dos individuos do Conselho d'Estado, doze pelo menos serão nascidos nas Provincias do Ultramar.

233. Todos os Conselheiros d'Estado serão nomeados pelo Rey segundo a proposta das Cortes.

234. Para a formação deste Conselho se formará nas Cortes huma lista triple de todas as classes referidas na indicada proporção, da qual o Rey elegerá os quarenta individuos, que hão de compor o Conselho d'Estado, tomando os Eclesiasticos da lista de sua classe, os Grandes da sua, e assim os mais.

235. Quando occorrer alguma vacancia no Conselho d'Estado as Cortes primeiras, que se celebrarem apresentarão ao Rey tres pessoas da classe em que se tiver verificado, para que eleja o que lhe parecer.

236. O Conselho d'Estado he o Conselho unico do Rey que ouvira seo dictame nos assumptos graves do governo, e principalmente para dar, ou negrar a sancção ás Leis, declarar a guerra, e fazer os tratados.

237. Pertencerá a este Conselho fazer ao Rey a proposta por ternos para apresentação de todos os Beneficios ecclesiasticos, e para a provizão das praças de Judicatura.

238. O Rey formara hum regulamento para o governo do Conselho d'Estado ouvindo previamente o mesmo Conselho, e sera apresentado as Cortes para sua approvação.

239. Os Conselheiros d'Estado não poderaõ ser removidos sem cauza justificada perante o tribunal supremo de Justiça.

240. As Cortes determinaraõ o soldo que devem ter os Conselheiros d'Estado.

241. Os Conselheiros d'Estado ao tomar posse de seos lugares prestaraõ nas maõs do Rey juramento de guardar a constituição, ser fieis ao Rey, e aconselhar-lhe o que entenderem ser conducente ao bem da Nação, sem vista particular, nem interesse privado.

TITULO V.

Dos Tribunaes, e da Administraçãõ de Justiça no civil, e criminal.

CAPITULO I.

Dos Tribunaes.

Artigo 242. O poder d'applicar as Leis nas cauzaes civis e criminaes pertence exclusivamente aos Tribunaes.

243. Nem as Cortes, nem o Rey poderaõ exercer em algum cazo as funcçoens judiciais, avocar as cauzaes pendentes, nem mandar abrir os juizos findos.

244. As Leis assinarãõ a ordem, e as formalidades de processo que seraõ uniformes em todos os Tribunaes; e nem as Cortes, nem o Rey poderaõ dispensa-las.

245. Os Tribunaes não poderaõ exercer outras funcçoens mais que as de julgar, e fazer que se execute o julgado.

246. Taõ pouco poderaõ suspender a execucao das Leis nem fazer algum regulamento para a administração de justiça.

247. Nênhum Hespanhol podera ser julgado em cauza civis nem criminaes por alguma Commissao; mas somente pelo Tribunal competente, determinado com authoridade pela Lei.

248. Em os negocios communs, civis, e criminaes naõ haverá mais do que hum só fóro para toda a classe de pessoas.

249. Os Ecclesiasticos continuaraõ gozando do foro de seu estado nos termos, que as Leis prescrevem, ou que para o futuro prescreverem.

250. Os Militares gozaraõ taobem do foro particular, nos termos que a Ordenança prescreve, ou para o futuro determinar.

251. Para ser nomeado Magistrado, ou Juis requer-se ter nascido no territorio Hespanhol, e ser maior de vinte e cinco annos. As outras qualidades que respectivamente deveraõ ter, seraõ determinadas pelas Leis.

252. Os Magistrados, e Juizes naõ poderaõ ser depositos de seos empregos sejaõ temporarios, ou perpetuos, senaõ por cauza legalmente provada, e sentenceada; nem suspellidos senaõ por accusação legalmente intentada.

253. Se ao Rey chegarem queixas contra algum Magistrado, e formado expediente, parecerem fundadas, podera, ouvido o Conselho d'Estado suspende-lo, fazendo passar immediatamente os documentos ao Supremo Tribunal de Justiça, para que julgue conforme as Leis.

254. Toda a falta d'observancia da Leis, que regulaõ o processo no Civil, e no criminal, faz responsaveis pessoalmente os Juizes que a commetterem.

255. O Soborno, as peitas, e a prevaricaçaõ dos Magistrados, e Juizes produzem açcaõ popular contra os que a commetterem.

256. As Cortes determinaraõ aos Magistrados, e Juizes de letras huma competente dotaçaõ.

257. Administrar-se-ha a Justiça em nome do Rey: e as executorias, e provizoens dos Tribunaes superiores seraõ taobem feitas em seu nome.

258. O Codigo Civil, e Criminal, e o do Commercio seraõ os mesmos para toda a Monarquia, sem prejuizo das variaçoens, que por particulares circunstancias as cortes poderaõ fazer.

259. Haverá na Corte hum Tribunal que se chamara Supremo Tribunal de Justiça.

260. As Cortes determinaraõ o numero de Magistrados, que haõ de compo-lo e as Sallas em que ha de distribuir-se.

261. Toca a este Tribunal—

1. Dirimir todas as competencias das audiencias entre si em todo o territorio Hespanhol, e as das audiencias com os Tribunaes especiaes que existirem na Peninsula, e Ilhas adjacentes. No Ultramar se diminuirãõ estas ultimas, segundo o determinarem as Leis.

2. Julgar os Secretarios d'Estado, e do Despacho, quando as Cortes decretarem haver lugar á formação da cauza.

3. Conhecer de todas as causas de remoção, e suspensão dos Conselheiros d'Estado, e dos Magistrados das audiencias.

4. Conhecer das causas criminaes dos Secretario d'Estado, e do Despacho, dos Conselheiros d'Estado, e dos Magistrados das Audiencias, pertencendo ao Chefe Politico mais authorizado a instrucção do processo para o remetter a este Tribunal.

5. Conhecer de todas as Causas criminaes, que se promoverem contra os individuos deste Supremo Tribunal. Se acontecer o caso em que seja necessario fazer effectiva a responsabilidade deste supremo Tribunal, as Cortes, precedendo a formalidade estabelecida no artigo 228, procederaõ a nomear para este fim hum Tribunal composto de nove Juizes, que seraõ eleitos por sorte de hum dobrado numero.

6. Conhecer da residencia de todo o empregado publico, que esteja sujeito a ella por disposição das Leis.

7. Conhecer de todos os assumptos contenciosos pertencentes ao Padroado Real.

8. Conhecer dos recursos de força de todos os Tribunaes ecclesiasticos Superiores da Corte.

9. Conhecer dos recursos de nullidade, que se interpozerem contra as sentenças dadas em ultima instancia para o precizo effeito de repor o processo, devolvendo-o, e fazer effectiva a responsabilidade de que trata o artigo 254. Relativamente ao Ultramar, se tomara conhecimento destes recursos nas audiencias, na forma que em seu lugar se hade dizer.

10. Ouvir as duvidas dos outros Tribunaes sobre a intelligencia d'alguma Lei, e consultar sobre ellas o Rey com os fundamentos, que tiver, para que promova a conveniente declaração nas cortes.

11. Examinar as listas das Causas civis, e criminaes, que as Audiencias lhe devem remetter, para promover a prompta administração de Justiça, passar copia dellas ao Governo para o mesmo effeito, e dispor sua publicação por meio da imprensa.

262. Todas as Cauzas civis, e criminaes se terminaraõ dentro do territorio de cada Audiencia.

263. Pertencerá ás Audiencias conhecer de todas as cauzas civiz dos julgados inferiores de sua demarcação em segunda, e terceira instancia e o mesmo das criminaes, segundo as Leis determinarem; e taobem das cauzas de suspensão, e separação dos Juizes inferiores de seu territorio, na maneira determinada pelas Leis, dando conta ao Rey.

264. Os Magistrados que tiverem sentenciado na segunda instancia, não poderaõ assistir á vista do mesmo pleito na terceira.

265. Pertencera taobem as Audiencias conhecer das competencias entre todos os Juizes Subalternos de seu territorio.

266. Pertencer-lhes-ha da mesma sorte o conhecer dos recursos de força, que se propozerem, dos Tribunaes, e Authoridades Ecleziasticas de seu territorio.

267. Pertencer-lhes-ha taobem o receber de todos os Juizes subalternos de seu territorio pontuaes avizos das cauzas que se formaõ por delitos, e listas das cauzas civiz, e criminaes pendentes em seu Tribunal, expondo o estado de humas, e outras, a fim de promover a mais prompta administração de justiça.

268. As Audiencias d'ultramar pertencerá demais o conhecer dos recursos de nullidade, devendo estes interpor-se naquellas Audiencias, que tiverem sufficiente numero para a formação de tres salas, na que não tenha conhecido da cauza em alguma instancia. Nas Audiencias que não constarem deste numero de Ministros se interporão estes recursos de huma á outra das comprehendidas no districto de huma mesmo governo superior: e no caso de que neste não haja mais doque huma Audiencia irãõ á mais immediata d'outro districto.

269. Declarada a nullidade, a Audiencia que della tomou conhecimento, dara conta della, com certificado que contenha os documentos convenientes, ao Supremo Tribunal de Justiça, para fazer effectiva a responsabilidade de que trata o artigo 254.

270. As Audiencias remettersã cada anno ao Supremo Tribunal de justiça listas exactas das cauzas civiz, e cada seis mezes das criminaes assim findas, como pendentes, com declaração do estado em que estas se acharem, incluindo as que tiverem recebido dos Tribunaes inferiores.

271. Determinar-se-ha por Leis, e regulamentos especiaes o numero dos Magistrados das Audiencias, que não poderaõ ser menos de sete: a forma destes Tribunaes, e o lugar de sua residencia.

272. Quando chegar o caso de fazer-se a conveniente divizão do territorio Hespanhol indicada no artigo 11, se determinara com respeito a ella o número d'Audiencias, que haõ de estabelecer-se, e se lhes assignará territorio.

273. Estabelecer-se-haõ Destrictos proporcionalmente iguaes; e em cada cabeça de Destricto, ou Partido haverá hum Juiz de letras com hum tribunal correspondente.

274. As faculdades destes Juizes se limitaraõ precisamente ao contenciozo; e as Leis determinaraõ as que haõ de pertencer-lhes na capital, e povos do Seu Destricto, com o taobem ate de que quantidade poderaõ conhecer nos negocios civiz sem appellação.

275. Em todos os povos se estabeleceraõ alcaides, e as Leis determinaraõ a extensão de suas faculdades, assim no contenciozo, como no economico.

276. Todos os Juizes dos Tribunaes inferiores deveraõ dar conta, o mais tardar dentro do terceiro dia, á sua respectiva Audiencia das cauza, que se formarem por delictos commettidos em seu territorio, e depois continuaraõ dando conta do seu estado nas epocas, que a Audiencia lhe prescrever.

277. Da mesma sorte deveraõ remetter á Audiencia respectiva listas geraes cada seis mezes das cauza civis, e cada tres mezes das criminaes, que estiverem pendentes em seos tribunaes, declarando o seu estado.

278. As Leis decidiraõ se hade haver tribunaes espeziaes para conhecer de determinados negocios.

279. Os Magistrados, e Juizes, quando tomarem posse dos seos lugares juraraõ guardar a constituição, ser fieis ao Rey, observar as Leis, e administrar imparcialmente a justiça.

CAPITULO II.

Da administração da justiça no Civil.

Artigo 280. Nenhum Hespanhol podera ser privado do direito de terminar suas differenças por meio de Juizos arbitros, eleitos por ambas as partes.

281. A sentença, que os arbitros derem se executará, se as partes no acto de fazer compromisso, não tiverem reservado o direito de appellar.

282. O Alcaide de cada povo exercera nelle o officio de reconciliador; e o que tiver que demandar por negocios civis, ou por injurias devera apresentar-se a elle com este objecto.

283. O Alcaide com dois homens bons nomeados hum de

cada parte, ouvira o demandante, e o demandado, enteirar-se-ha das razoes em que respectivamente apoiao seu voto, e tomara, ouvido o dictame dos dois associados, a providencia que lhe parecer propria para o fim de terminar o letigio sem mais progresso, como com effeito se terminará, se as partes se satisfizerem com esta decizao extrajudicial.

284. Sem constar que se tem intentado o meio da reconciliação, não se começara pleito algum.

285. Em todo o negocio, qualquer que seja sua quantia, haverá quando muito tres instancias, e tres sentenças definitivas pronunciadas nellas. Quando a terceira instancia se interpozer, havendo ja duas sentenças conformes, o numero de Juizes que houver de decidi-la, devera ser maior do que aquelle que assistio á vista da segunda, na forma que a Lei a dispozer. Toca a esta taobem determinar, attenta a entidade dos negocios, e a natureza e qualidade dos differentes juizos, qual hade ser a sentença que em cada hum devera produzir executoria.

CAPITULO III.

Da administração de justiça no Criminal.

Artigo 286. As Leis regularao a administração de justiça no criminal, de maneira que o processo seja formado com brevidade e sem vicios, a fim de que os delitos sejam promptamente castigados.

287. Nenhum Hespanhol podera ser prezo, sem que preceda informacao summaria do facto, pelo qual mereça, segundo a Lei ser castigado com pena corporal, e assim mesmo huma ordem do Juiz por escrito, que se lhe notificara no mesme acto da prizaõ.

288. Toda a pessoa deverá obedecer a estas ordens; qualquer resistencia sera reputada delicto grave.

289. Quando houver resistencia, ou se temer a fuga se podera uzar da força para assegurar a pessoa.

290. O prezo, antes de ser metido em prizaõ, sera apresentado ao Juiz, huma vez que não haja coiza, que o estorve, para que lhe receba a declaracao; mas se isto não poder verificar-se, sera conduzido ao carcere em qualidade de detido, e o Juiz lhe recebera a declaracao dentro das vinte, e quatro horas.

291. A declaracao do prezo sera sem juramento, que a ninguem deve tomar-se em materias criminaes sobre facto proprio.

292. Em flagrante delito todo o delinquenté pode ser

prezo, e todos o podem prender, e conduzir á presença do Juiz: apresentado, ou posto em custodia, se procederá em tudo, como fica determinado nos artigos precedentes.

293. Se acaso se rezolver que o prezo seja posto no carcere, ou que nelle permaneça em qualidade de prezo, se lavrara auto motivado, e delle se entregara copia ao Alcaide, para que o insira no livro dos prezos, sem cujo requisito não admittira o Alcaide a nenhum prezo em qualidade de tal, de baixo da mais estreita responsabilidade.

294. Somente se fará embargo de bens, quando se proceda por delictos que levem com sigo responsabilidade pecuniaria, e em proporção a quantidade a que esta pode estender-se.

295. Não sera conduzido ao carcere o que der fiador nos cazos em que a Lei não prohibe expressamente que se admitta a fiança.

296. Em qualquer estado da cauza que se conheça que não pode impor-se ao prezo pena corporal, sera posto em liberdade, dando fiança.

297. Os carceres serao dispostos de maneira que sirvaõ para assegurar, e não para molestar os prezos: por tanto o Alcaide terá estes em boa custodia, e separados os que o Juiz mandar que estejaõ sem communicação: porem nunca em calaboiços subterraneos, nem mal saons.

298. A lei determinará a frequencia com que se hade fazer a vizita dos carceres; e não haverá prezo algum, que, de baixo de qualquer pretexto que seja, deixe de ser nella apresentado.

299. O Juiz e o Alcaide que faltarem ao disposto nos artigos precedentes serao castigados como reos de detenção arbitraria, que sera comprehendida como delicto no código criminal.

300. Dentro das vinte e quatro horas se manifestara ao tratado como Reo a cauza de sua prizaõ, e o nome de seu accusador, se o houver.

301. Ao fazer perguntas ao Reo se lhe leraõ inteiramente todos os documentos, e as declaraçoens das testemunhas, com os nomes destas, e se por estes as não conhecer, se lhe daraõ quantas noticias pedir, para que possa vir ao conhecimento de quem saõ.

302. O processo dali em diante sera publico no modo, e forma, que as Leis determinarem.

303. Nunca se uzara do tormento, nem da tortura.

304. Nunca se impora a pena de confiscação de bens.

305. Nenhuma pena que se impozer, por qualquer delicto que seja, sera transcendente por termo algum á familia

do que a soffre, mas tera todo o seu effeito precizamente sobre o que a mereceo.

306. Não poderá ser forçada a caza d'algum Hespanhol, senão em os cazos, que a Lei determinar para a boa ordem, e segurança do Estado.

307. Se com o andar do tempo as cortes julgarem conveniente que haja distincão entre os juizes do facto, e do direito, a estabelecerão como julgarem conducente.

308. Se em circumstancias extraordinarias a segurança do Estado exigir, em toda a Monarquia, ou em parte della, a suspensão d'algumas das formalidades prescritas neste capitulo para a prizão dos delinquentes, poderao as Cortes decretar-la por hum tempo determinado.

(Continuar-se-ha.)

PROCLAMAÇÃO

Das Cortes á Nação Hespanhola.

HESPAÑOES,

As Cortes Geraes, e Extraordinarias ao annunciavos a horrivel trama com que vosso feroz inimigo intentava surprender vossa lealdade, vos prometterao desempenhar religiosamente a mais sagrada das suas obrigaçoens. Assegurar para sempre a liberdade politica, e civil da Nação, restabelecendo em todo o seu vigor as leis, e instituiçoens de vossos maiores, era hum dos principaes que haveis posto a seu cuidado. Nesta parte, ainda que rodeadas d'obstaculos, difficuldades, e perigos, chegarão finalmente ao termo a que se tinhao proposto; e cumprindo com o que vos tinhao offerecido, promulgarão solemnemente sanccionada a constituição politica da Monarquia. Nella tendes afiançados, e seguros d'ulteriores usurpaçoens todos os vossos direitos. A densa nuvem, que por tanto tempo os havia occultado á vossa vista, não voltará jamais, se aos generosos esforços com que os haveis recobrado, unirdes o respeito, e a veneração devidos ás Leis destinadas a conserva-los.

Ate hoje vossa liberdade estava exposta a naufragar no pe-lago immenso de opinioens, que traz comsigo o anniquilamento da ordem estabelecida, ou entre o conflicto de syste-

mas que poderiaõ ser adoptados pelos Governos que se fossem succedendo na revolução. Vosso mesmo ardente dezejo para recobrar vossos direitos podia ter-vos extraviado na caminha da liberdade; porque talvez vossos inimigos, aproveitando-se de vosso nobre enthusiasmo, teriaõ procurado precipitar-vos, exaltando-o maliciosamente, para melhor conseguir vossa escravidaõ: para o futuro ja nao correis tal perigo. A Religiao Santa de vossos maiores, as leis politicas dos antigos reinos de Hespanha, seos veneraveis uzos, e costumes, tudo se acha unido, como ley fundamental na constituicao politica da Monarquia; e as opinioens, e dezejos dos Hespanhoes d'ambos os mundos, se tem fixado para sempre com a promulgacao deste augusto Codigo.

Se as cortes, pouco circunspectas, tivessem seguido outros principios diversos dos que neste cazo tem sido o fructo da mais profunda meditaçao; se afastando-se das obrigaçoens do seu instituto tivessem dado ouvidos ás sugestoens do interesse particular; ou deixando-se arrastar pelo impeto, e vehemencia das paixoens, tivessem diferido para epoca incerta o premio devido a vossos sacrificios, as cortes nao teriaõ procedido com previzaõ, nem com prudencia. O augusto cargo de representar huma naçao tao digna da liberdade nao podia consentir que vossos mandatarios deixassem d'examinar com a mais exquisita prolixidade todas as consequencias da demora. No meio d'huma guerra assoladora, como a que tao gloriosamente sustentaes; entre as convulsoens, que ameaçao a Europa, se, a vosso exemplo nao recobra sua independencia, muitos, e mui grandes acontecimentos podiao sobrevir, que removendo a momento de restabelecer vossas antigas instituiçoens sobre os solidos fundamentos d'huma constituicao escrita, compromettessem, ou talvez anniquilassem para sempre todos vossos direitos: e em tao lamentavel cazo, sobre quem havia de recahir o enorme pezo do resentimento, e indignaçao nacional, senao sobre a authoridade que tinheis estabelecido para precaver este desastre? Este, crede-o Hespanhoes, está precavido: pois se fosse certo que tinheis ainda d'exercer vossa constancia, e vosso heroismo com outros, e novos sacrificios, a constituicao politica da monarchia sera para vos o centro d'uniao e de concordia. Na simplicidade, e clareza de seu texto, na justica de suas dispoziçoens, e na liberalidade de seu doutrina achareis provas anticipadas da gloria, e prosperidade, que vos esperaõ, se, cheios de respeito, e confiança, vos acolheis a seu amparo, e protecçao. Ella vos fará invenciveis a despeito de todos os vossos inimigos.

Se as cortes, como ja vo-lo asseguráo a primeira vez que rezolveráo fallar-vos, se nao tivessem proposto a merecer

vossa com providencias, e decretos justos, em vez de frases pompozas, e estudadas, talvez se alargariao agora em vos fazer a enumeraçao do que haviéis merecido com vossa constancia, e soffrimento. O assombro com que atonitas vos contemplao todas as naçoens, vos antecipa o juizo da posteridade: e só ao genio da historia deve ficar reservado o fallar dignamente de vossa generosa rezoluçao, e heroica perseverança. Mas ao mesmo tempo nao podem dispensar-se de chamar vossa attençao sobre o premio devido, e decretado a vossas virtudes.

As cortes para vos preparar a receber dignamente a nobre investidura de cidadãos, julgárao necessario desterrar d'entre vos as reliquias do regimen feudal. Abolido para sempre o direito sinhoreal, debaixo de qualquer forma, ou denominação que possa existir, vos achastes restituídos á condiçao d'homens livres para respeitar só a authoridade da Ley, e dos Magistrados, e para que nao fosse diminuida vossa fortuna senao depois de qualificada a conveniencia, ou a necessidade, por huma sançao legitima, ou pela santidade d'hum contrato livremente celebrado. O decreto sobre a abolição de Senhorios foi o precursor de vossa liberdade, e o entusiasmo com que o recebestes nao deixou duvidar a vossos representantes, de que ereis dignos de huma constituição.

Para completar obra tao grandioza, as cortes nao quizerao retardar o inestimavel beneficio de resgatar-vos do fatal influxo d'hum codigo, que sujeitava em ambos os mundos a formulas, e a regulamentos vossa agricultura, e o uzo, e aproveitamento livre de vossa industria rural; e preferindo aos calculos, e interesses fiscaes os principios de justiça, e de beneficencia, fizerao desaparecer d'entre muitos de vos a prestaçao d'huns tributos, que nas vastas regioens da Hespanha Ultramarina vos humilhava talvez mais, do que vos offendia. As Cortes para confirmar-vos em vossas esperanças, e para que nao desmaiásseis com a demora, entretanto que deliberavao sobre a Ley fundamental, julgarao oportuno antecipar-vos aquelles beneficios, sem que os innumeraveis obstaculos, que desde logo se offerecerao a sua vista, podessem afasta-las do seu proposito. Entretanto afiançava-se vossa liberdade; e a constituição que seguia de perto estes decretos nao podia deixar de diminuir em grande parte vossas desgraças.

Para conhecer a dignidade, e grandeza a que tendes sido elevados desde sua promulgaçao comparai o que ereis debaixo do governo arbitrario de validos, e ministros absolutos com o que sois agora protegidos pela estabilidade, e coherencia d'hum systema constitucional. A vontade de vossas

Reys sorprendida, ou profanada por cortezaons corrompidos era-vos annunciada em tudo como ley suprema. Vossas fazendas, vossa honra, e ainda vossas vidas dependiaõ do capricho dos que vos mandavaõ, e nada sobre a terra podia defender-vos contra seos resentimentos, ou contra o desenfreamento de suas paixoens.

A constituição politica da monarchia, restabelecendo vossos imprescriptiveis direitos, vos chama d'hoje em diante para promulgar as leis pelo orgaõ de vossos legitimos representantes d'acordo com o Monarca: a decretar livremente vossas contribuiçoens, e serviços pessoaes; a pedir estreita conta de sua justa receita e despeza. Vossos contratos, celebrados sem violencia debaixo do amparo da Lei, seraõ religiosamente cumpridos, sem que o abuso da autoridade possa invalida-los. Vossas propriedades seraõ respeitadas, e vossas pessoas estaraõ a coberto de prizoens, e procedimentos arbitrarios. Os delitos, que se commetterem contra as Leis seraõ perseguidos, sem excepção de pessoas, e o sagrado direito de reclamar a observancia daquellas, ou pedir o castigo de seos infractores, podera ser por vos exercido com toda a confiança em prezença de vossos representantes, e sem risco nem temor perante a sagrada pessoa de vossos Reys. O engenho, e a applicação, livres dos obstaculos, que ate aqui tinhaõ reprimido, e encadeiado o entendimento, e posto violentas restricçoens ao sagrado direito de communicar as ideas, e os pensamentos, vos foraõ virtuosos, e illustrados, e o fructo do trabalho, e da industria, protegido pela felis instituição que ha de governar vossas provincias, e vossos povos, nunca mais torpara a ser preza da rapacidade fiscal, nem do influxo dos regulamentos.

Restituídos, como ja estais, a plenitude de todos os vossos direitos, apressai-vos a remover os obstaculos que se oppoem ao imperio augusto da constituição que os guarda. Isto só pode conseguir-se restabelecendo a ordem, e a tranquillidade, de que vos tem privado o inimigo dos homens; porque sem tranquillidade, e sem ordem as melhores leis saõ inefficazes. A expulsão ou exterminio do feroz inimigo, que profana vosso terreno, deve ser hoje mais que nunca o objecto de vossos generozos esforços. O heroismo, e gloria de vossos maiores, tao temidos e reverenciados dos Naçoens d'ambos os mundos, seraõ para vos modelos de virtudes militares; e vos deveis mostrar-vos, como outrora, dignos de competir nellas com vossos invictos alliados, conduzidos ao triumpho pelo filho predilecto da victoria.* Elles, ao mesmo tempo

* Ao qual com tudo não quereis dar o commando absoluto das forças militares da Hespanha, apezar dos revezes que tendes soffrido, e haveis de

que vos auxilio combatem, como vos, pela independência, e liberdade de sua patria; pela gloria de seu Augusto Monarca * idolatrado taobem por seos povos; por huma constituição em fim sabia, e veneravel, que os tem coroado de gloria, e prosperidade: vossa eterna, e cordeal alliança repoiza sobre os solidos fundamentos de reciprocos interesses, de uniformidade de sentimentos, d'huma como sympathya, que o ardente amor da liberdade gera sempre entre naçoens generozas.

Confiados na justiça de vossa cauza, e na efficacia de tao poderozza co-operação, ouvi com respeito a voz da authoridade encarregada de vos governar. Emanação immediata da vossa representação nacional, e revestida d'hum poder legitimo pela constituição sobre que repoiza, a Regencia do reino vos conduzira certamente á victorias se fieis observadores de suas dispoziçoens, e providencias, conservareis aquelle espirito de docilidade, e obediencia, que com assombro universal haveis manifestado, ainda no meio das convulsoens de vossa primeira insurreição. Esta qualidade eminente, que vos distingue entre todas as naçoens cultas, e que tanto tem contribuido para vos preservar dos horrores de huma guerra civil, vos fará invenciveis. Novas cazas reclamão neste momento, mais que nunca, vossa fraternal uniaõ, e vossa perseverança; e as Cortes que vos representam, e que jamais tem duvidado da elevação, e grandeza de vossos sentimentos, não podem deixar de prevenir-vos contra todos os laços que talvez tem armado á vossa lealdade, e á vossa constancia hum inimigo fecundo em ardiz, e incorrigivel com os desenganos.

Desordenado, e fora de si com a derrota affrontoza em

soffrer, por não terdes adoptado esta salutar medida unica, talvez, capaz de salvar em poucos mezes a Peninsula. Os Redactores.

* As cortes seriaõ mais justas se dissessem de seos Augustos Monarcas; porque alliados da Hespanha saõ os Portuguezes, e Inglezes; e o Monarca Inglez não he mais idolatrado dos seos Povos, do que o Principe de Portugal o he pelos seos; tanto, pode ser. Nos não podemos ver sem indignação, que as Cortes, ou por esquecimento, mui reprehensivel, ou por orgulho, o que he peor, quando fallaõ d'alliados entendaõ só os Inglezes; como se as batalhas do Bussaco, de Albuera, Fuentes de Honor, Fuente Guinaldo, e de Salamanca fossem alcançadas só por Inglezes! Como se a tomada, por assalto, de Cidade Rodrigo, e Badajoz fosse unicamente executada por Inglezes! He bem notavel que estando os Portuguezes derramando seu sangue no territorio da Hespanha, (pondo de parte seos antigos, e mui justos odios) para a resgatar das garras do seu usurpador; em toda esta proclamação se não dignassem as Cortes dizer huma só palavra dos Portuguezes!!! Os Redactores.

que perdeu nos campos de Salamanca sua reputação militar, e a esperança de recuperá-la, podera intentar adormecer-vos com estes mesmos triunfos: na exaltação do enthusiasmo, e na nobre expansão de vossos generozos corações vendovos livres da sua abominavel dominação, não vos esqueçaes que a dissimulação, e hypocrisia, a seducção, e impostura, que têm sempre encoberto suas perfidas maquinaçoens, poderião ser mais funestas para vos, do que seos ferozes exercitos, e suas batalhas. Vos, o povos, que vos resgataes com o preço de vosso sangue; vos que no espaço de quatro annos tendes soffrido com heroica resignação todos os martirios! vos tendes sido para vossos representantes o objecto de seu mais terno, e paternal cuidado; seos principaes desvelos se dirigirão constantemente a preparar-vos o galardão a que vos tendes feito acredores: vos haveis conhecido por huma dolorosa experiencia quam amargos são os fructos da sonhada felicidade que vossos ferozes inimigos vos annunciavao: e o horror com que vedes a vil cooperação que enche d'affronta os que abandonarao a cauza da honra, e da justiça, servirá d'escarmento aos que ainda olhao com indifferença o opprobrio da prevariação.

A residencia que em vossas provincias tem feito vossos crueis oppressores, tem, he verdade, trazido sobre vos todas os calamidades, todos os horrores dos tempos de ferocidade, e barbaria: mas não deveis ignorar que entao mesmo deramavão nas provincias livres o veneno da seducção. Espalhados por toda a parte os seos agentes se esforçavao para preparar nella hum transtorno, inspirando o desalento, a desconfiança, e desacreditando a obra destinada a consolidar vossa liberdade. A linguagem mais insidioza, e falaz, o encarecimento mais artificiozo dos males da guerra, e o abatimento, languidez com que se condoiao na presença dos incautos, alternavao com as perspectivas mais rizonhas, com os annuncios mais lizongeiros, se acazo se abandonasse vossa cauza, deixando talvez entrever promessas seductoras, e reconciliaçoens cordiaas. Não acrediteis porem que suas esperanças se fundavao só neste meio: este era acompanhado d'hum novo esforço da infernal politica de Napoleão, com que elle prezumia destruir d'hum só golpe o fruto dos fadigas, e desvelos de vossos representantes. Huma funesta negociação concebida no estilo de perfidia, e capciozidade, que tanto tem distinguido a corruptor da moral publica dos Naçoens, devia privar-vos da poderosa cooperação de vossos generozos alliados. Proposta em Londres para que a certo tempo se fizesse publica entre vos, seu objecto era debilitar vossa uniaõ, fatigar vossa perseverança, corromper vossa

virtude, e seduzir vossa lealdade. Os meios infames com que ao mesmo tempo se procurava apertar o sitio da inexpugnável Cadiz, e a inquieta vida, e continuos ardiz do General, que formava seu assedio, manifestavaõ toda a extençãõ de seos temerarios planos. A sagacidade de vossos fieis, e expertos alliados, penetrando toda a perversidade d'huma medida dirigida somente a ganhar tempo, e tornar inuteis seos esforços na Peninsula, frustrou suas esperanças. As Cortes da sua parte, imperturbaveis no desempenho de suas obrigaçoens sagradas, faziaõ ver aos maquinadores que nas situaçoens d'afflicçãõ nem sempre saõ inseparaveis do animo dos homens a agitaçãõ, e angustia; e o governo impavido, e inflexivel em sua nobre rezoluçãõ, frustrava todos os projectos do audaz, e confiado sitiador. Brilhou por fim o fausto dia 22 de Julho; e vossos valentes, e esforçados alliados desfizerão d'huma vez nas margens do Tormes as hostes, e as tramas imperiaes. O eco de taõ memoravel victoria resoando em todos os angulos da Peninsula, resgatou a Capital do Reino, e obrigou o inimigo a abandonar precipitadamente humas linhas, em que por espaço de trinta, e hum mezes apurou com ignominia sua todos os esforços da arte e da perversidade.

Perdido, e sem concerto foge por todas as partes; mas podera com tudo deixar occultos entrè vos seos miseraveis agentes. Acautelai-vos contra sua hypocrezia: suas promessas, e seos vaticinios ja não poderaõ, he verdade surprender-vos: talvez porem adoptaraõ alguma nova maneira de seducçãõ, que só por desconhecida vos pode ser prejudicial.

Desconfiai dos que, em ar d'oraculo, vos disserem que nas revoluçoens não devem os estados governar-se por leis escritas. Não deis ouvidos aos que se lamentarem das reformas, como intempestivas: escutai com cautela a linguagem daquelles, que intentarem persuadir vos que a expulsãõ dos inimigos depende somente de medidas militares; respondi a huns, e a outros, que a ordem, e o systema saõ o unico meio de evitar o despotismo, e anarchia; que a reforma dos abuzos nunca he mais urgente do que no meio da lucha e desconcerto, que elles mesmos tem promovido; e que huma guerra taõ cruel, sem objecto, nem esperança de liberdade, não pode sustentar-se com gloria, nem terminar-se com vantagem.

As Cortes ate aqui tem repellido todos seos ardiz: seos projectos, e suas tramas se tem convertido em seu proprio damno; e a actividade, e vigilancia do governo os tem perseguido por toda a parte, e tem penetrado ate no mais tene-

brozo, e intrincado de suas maquinaçoens. O meio de tornar inuteis, para a futuro, seos esforços, de frustrar seos intentos ha de ser vosso amor á Constituiçãõ, vossa firmeza em sustenta-la, vossa perseverança em não desmaiar pelos obstaculos, que se oppozerem a seu estabelecimento. Vossos representantes, assim como nada pôde dete-los na ardua empresa de prepara-la, e de a sanccionar, saberaõ, inda que seja á custa de suas vidas, triunfar pela sua parte de todos os obstaculos ate entregar taõ sagrado depozito nas maõs de seos successores. Este suspirado momento vai coroar seos desejos, e pôr termo as tremendas obrigaçoens, debaixo de cujo pezo se achaõ oppressos. Entretanto as Cortes ainda solicitaõ vossos sacrificios, e vossos generosos esforços. Jamais se reclamaraõ de vos debaixo d'auspicios mais felizes. O nobre sentimento da independencia das naçoens despertou por fim no magnanimo peito de dois grandes Monarcas; e o rizonho horizonte que apresenta o imperio do Norte, vos annuncia a aurora da liberdade da Europa. Que gloria para vos, e que titulos a seu eterno agradecimento, se ao mesmo tempo que haveis dado a toda ella o sublime exemplo de preferir vosso exterminio ao soffrer com ignominia o infame jugo que a opprime, contribuir com vossos triunfos a resgata-la de sua escravidãõ, e a restitui-la a seu perdido equilibrio! A existencia de hum usurpador he o unico obstaculo que se oppoem a taõ desejado acontecimento. Seu imperio, fundado pelo crime, e sustentado pela atrocidade, depende da miseravel vida do que tem conjurado contra si a humanidade inteira. A ruina, e destruiçãõ de seu monstrozo systema, restabelecendo a tranquillidade universal, consolidará vossa independencia, e liberdade; e o benefico influxo da constituiçãõ no breve periodo de poucos annos compensará vossos sacrificios, e vos fara esquecer ate de vossos infortunios.

Hespanhoes d'ambos os mundos; vede com respeito, e veneraçãõ o sagrado deposito de vossos direitos. Colocai-o se vos he possivel, em vosso coração, para fazer assim vossa existencia inseparavel de sua observancia: lembrai-vos sempre, que só podereis considerar-vos livres em quanto elle for obedecido, e respeitado. Ate aqui tendes pelejado, soffrido perigrinaçoens, incendios, mortes, violencias inauditas para vingar o ultrage feito a toda a Naçaõ, e á sagrada Pessoa de vosso Rey. D'hoje em diante combatareis para estabelecer, e conservar vossa constituiçãõ, e resgatar do duro captivo, em que geme, vosso innocente, e desejado Monarca. Seu augusto Nome consignado nas paginas do taõ sagrado Codigo, será inda mais afortunado que o de

seos gloriosos ascendentes, e o imperio da Ley, e da justiça assignalando seu reinado entre todos os que o tem precedido, servira de modelo a seos illustres successores.

Cadiz 28 d'Agosto de 1812.—Andres Angel de la Vega Infanzon, Prezidente.—Juan Nicasio Gallego, deputado Secretario.—Juan Bernardo O-Gavan, deputado Secretario.

Da receita, e despeza de Cabedaeas na Caixa da Thezouraria Mor, desde 1 atc 29 de Fevereiro de 1812.

RECEITA

Pelo que ficou existindo em caixa em 31 de Janeiro nas especies seguintes :

Dinheiro effectivo	11,969 5	}
Vales Reaes de diferentes creaciones	1,845,131 18½	
Seis lettras pagaveis em Puebla de los Angeles	1,020,000	}
Accoens dos Reaes Empres- timos e outros documentos	3,701,294 18	
procedidos de Representalias	3,718,442 9½	}
Recibos de intereses de Vales Reaes	17,147 25½	

Recibido por Meias Anatas

Casa de Moeda pelos productos da mesma

Consul de S. M. B. segundo aviso da Regencia da 6 do corrente

Junta superior desta Praça, á conta dos fundos que esta encarrega de cobrar

Representalias

Cruzada

Thezouraria de Rendas desta Praça

Da Real Fazenda: por dinheiro conduzido pela Fragata Nueva Amable, Amistad e Bergantin Quimet

Emprestimo, de cinco por cento, destinado para a Marinha { 200,000

Idem de baixo du garantia do Thezouireiro mor { 440,000 }

Politica.

Dinheiro ef- fectivo.	Vales Reaes effeitos.	Total Rs. de vb.
11,969 5	6,583,573 28	6,595,542 33
8,526 3		8,526 3
210,000		210,000
2,000,000		2,000,000
4,340,000		4,340,000
1,301		1,301
100,000		100,000
2,269,294		2,269,294
1,858,215 8		1,858,215 8
214,181 17		214,181 17
640,000		640,000
<hr/>	<hr/>	<hr/>
11,653,486 33	6,583,573 28	18,237,060 27

Despesa.	Dinheiro ef. fectivo.	Vales Reaes e effectos.	Total Rs. de vñ.
A Thesoiraria deste Exercito por conta do presente mes			2,892,000
Guardas de Corpos			175,000
Hespanholas			197,660
Watonas			82,000
Alabarderos			20,800
Carabineiros Reaes			35,870
Artilheria de quarto Exercito			62,500
Terceiro regimento de Artilheria			41,000
Remessa feita ás divisoes deste Exercito em Algesiras			600,000
Estado maior general dos Exercitos			20,911 26
Mestransa de Artilheria			200,000
Soldos e gastos da Direcção geral de Arti- lheria			6,120
Idem de Engenheiros			4,338,18
Idem da Inspeccão geral de Infantaria			7,411, 6
Idem da Cavalleria			958
Invalidos dispersos desta Praça			15,000
Vestuario de Guardas Hespanholas			4,000
Officiaes avuisos de varios Exercitos			108,409 28
Provinimento de remedios			10,000
Passage de Officiaes militares destinados para America			14,149 6
Consignações de Mulheres d'officiaes mi- litares			15,088 22
Quarto Exercito, e mais Corpos deste dis- tricto.	4,513,217 4	4,513,217 4	4,513,217 4

	Despeza.	Dinheiro effectivo.	Vales Reaes e effectos.	Total Rs. de vn.
Primeiro Exercito.	Pago de su cuenta	1,800		1,800
Segundo e terceiro Exercito.	Remettido e pago por conta dos mesmos	2,004,000		2,004,000
Quinto Exercito	Remettido á este Exercito	1,516,874 31		1,516,874 31
	Por frete e conducção a Lisboa da dita quantidade	15,000		
	Pago por conta do mesmo	1,874 31		
Presidios menores		20,000		20,000
Marinha	Ao Thesoreiro da Esquadra para habilitar a fragata Esmeralda	45,000		
	Raçoes e utensilios para os navios armados	35,217		
	Attençoens das forças subtiz (*)	1,000,000		
	Idem das tripulaçoens da Esquadra	300,000		
	Compra de azeite e velas para a Carraca	8,000		
	Departamento de Marinha por una paga	700,000		
	A tripulação da barca Caiman	6,000		
	Direcção geral da Armada	13,299 1		
	Capitão do Porto, soccorro de navios embargados	100,000		
	Prest da Tropa de Marinha pelo mez de Junho	15,000		
	Presidios de Marinha	7,000		
	Officiaes avulsos de Marinha	9,428 8		
	Hospital del Rey	15,000		
		2,253,944 9		2,253,944 9

* Isto he gastos menores, e de *detalle* que são precizos para conservar em bom estado as lanças canhoneiras, e botes armados (fuerças sutiles) com que se defende a bahia de Cadix.

	Despeza.	Dinheiro effectivo.	Vales Reaes e effectos.	Total Rs. de vn.
Viúvas	<ul style="list-style-type: none"> { Monte Pio Militar { Ministerio e Offinas 	32,168 1\$		32,168 1\$
Differen-tes	<ul style="list-style-type: none"> { D. Lorenzo Calvo á conta de creditos con- tra a Real Fazenda { Gastos de impressoens 	6,500		6,500
Real Giro para suas attençaens	<ul style="list-style-type: none"> { Do Congresso Nacional { Da Regencia { Obras da Alfandega 	127,500		127,500
Gasto	<ul style="list-style-type: none"> { 9,214 { 6,097 { 5,000 	20,311 4		20,311 4
Pagamento de tres empréstimos de reaes vellon	<ul style="list-style-type: none"> { 160,000 { 200,000 { 440,000 	800,000		800,000

Despeza.		Dinheiro ef. factivo.	Vales Reaes e effectos.	Total Rs. de vn.
Reaes Provisoes. Pago por conta das obrigaçoens das mesmas		6,960		6,960
Lista Ci-vil.	Anterior Conselho de Regencia	41,320		
	Extincto Conselho de Estado	12,666		
	Individuos da Casa Real	21,188 18		
	Tribunaes (por Abril)	52,623 6		
	Juiz de Alzadas e mais individuos do Julgado	12,617 18		
	Secretarias do Despacho	24,297 5		
	Gastos das mesmas	14,020		
	Empregados em Cortes Extrangeiras	1,000		
	Differentes empregados	18,484 9		
	Soldos e gastos da Tesoreria mor, Contadoria de Ordenaçaõ Direcçaõ e do Real Giro	41,552 9	239,745 31	
Ordenados dos Deputados em Cortes		95,932 32		95,932 32
Existencia em Caixa		11,638,954 22		11,638,954 22
		14,532 11	6,588,573 28	6,598,106 5
		11,653,486 33	6,588,573 28	18,237,060 27

Effeitos em que consiste esta existencia.

Dinheiro effectivo	14,532 11
Vales Reaes	1,845,131 18½
En seis letras pagaveis em Puebla de los Angeles	1,020,000
Accoens dos Reaes Empréstimos e otros documentos procedidos de Reprasalias	3,701,294 18
Recibos de intereses de Vales Reaes	17,147 25½
	<hr/>
	6,583,573 28

Todas as partidas que comprehende o mappa antecedente se tem recebido com minha Intervenção, o que certifico como Contador da Caixa

Domingo Moreno Martinez.

Cadiz, 29 de Febrero de 1812.

JOSE SEGUNDO RUIZ.

REZUMO

Da receita e despeza dos cabedaes na caixa da Thezouraria Mor, desde o 1. ate 31 de Março de 1812.

Dinheiro ef- Vales Reaes Total. Rs. de
fectivo. e effectos. vn.

Receita.		
Pela existencia que resultou em 29 de Fevereiro ultimo nas seguintes especies.		
Dinheiro effectivo	14,532 11	
Vales Reaes	1,845,131 18	
Seis letras, para se pagarem em Puebla de los Angeles	1,020,000	
Em accoens dos Reaes Empréstimos e outros documentos pro- cedidos de represalias	3,701,294 18	} 3,718,442 9
Recibos de intereses de Vales	17,147 25	
<hr/>		
Recibido por Meias Anatas	7,679 23	7,679 23
Cruzada	60,000	60,000
De confiscos	32,616 15	32,616 15
Donativos voluntarios	40,600	40,600
Idem pela terca parte da prata lavrada	1,190 7	1,190 7
Desconto conforme o Decreto do 1. de Janeiro de 1810	9,474 25	9,474 25
Depositos em Vales Reaes	131,741 6	131,741 6
Productos da Loteria	73,000	73,000
Idem da Nacional	100,000	100,000
Thezouraria das Rendas desta Provincia	1,924,112 10	1,924,112 10
Casa de Moeda	60,000	60,000
Consul de S. M. B. para a compra de cavallos para o 4. Exercito	160,000	160,000
Junta superior desta Provincia por cuenta dos fundos que está encarregada de receber	2,165,247 31	2,165,247 31
Réditos das Accoens do Consulado pertencentes á represalias	117,238 24	117,238 24
Interesses que tem vencido em Caixa os Vales mandados entregar á Consolidacion	5,313 22	5,313 22
Empréstimo de baixo da garantia do Thezoureira Mor	420,000	420,000
		<hr/>
		5,185,692 10 6,720,628 22 11,506,320 32

	Dinheiro ef- fectivo.	Vales Reaes e effeitos	Total. Rs. de vii.
Despeza.			
Pago a Thezouraria d'Andaluzia, por conta, para a tropa do 4. Exercito . . .	1,966,568	3	
Guardas de Corpos . . .	175,085	28	
Hespanholas . . .	206,660		
Walonas . . .	74,500		
Alabardeiros . . .	21,500		
Carabineiros Reaes . . .	33,000		
Artilheria do 4. Exercito . . .	59,500		
Terceiro Regimento de Artilheria . . .	39,000		
Estado mayor general dos Exercitos . . .	27,000		
Direcção geral de Artilheria . . .	8,000		
Gratificação as Tropas de mar e terra com o plausivel motivo da publicação da Constituição . . .	95,584		
Soldos e gastos da Inspeccão geral de Infantaria . . .	24,482	22	
Soldos da de Cavalleria . . .	3,159	6	
Vestuario de Guardas Hespanholas . . .	4,000		
Officiaes avulsos de varios Exercitos . . .	87,573	33	
Por conta de 2600 pares de çapatos entregues no armazem do Deposito . . .	13,866	22	
Frete de farinhas para Ayamonte . . .	1,912	22	
Passage de Officiaes militares destinados para America . . .	2,961	6	
Consignações de mulheres d'officiaes militares . . .	19,539	14	
Quarto Exercito, e mais Corpos deste districto	2,863,893	20	2,863,893 20

Despeza.		Dinheiro effectivo.	Vales Reaes e effectos.	Total. Rs. de V'u
Sexto Exercito	Pago por sua conta	4,447 27	4,447 27	8,894 54
Presidios menores.	Idem	12,000	12,000	24,000
	Ao Thezouriro da Esquadra para compra de viveres	60,000		60,000
	Ao mesmo para idem com destino para os Correios que devem sahir para America	57,000		57,000
	Idem para compra de enxarcia para reparar as avarias dos navios	55,494		55,494
	Capitao da goleta argelina la Garriva	6,000		6,000
	Mestrans de Marinha	6,000		6,000
	Direcção de Hydrografia	3,452 32		3,452 32
	Forno de reverberação	3,400		3,400
	Prest da Tropa de Marinha	10,000		10,000
	Officiaes avulsos da mesma	7,114 10		7,114 10
	Gratificação de escritorio dos chefes do Departamento	12,015		12,015
	Para o Monumento da Igreja da Caraca	2,255		2,255
Marinha		222,731 8.	222,731 8.	445,462 16
		4,447 27	4,447 27	8,894 54
		12,000	12,000	24,000
		60,000		60,000
		57,000		57,000
		55,494		55,494
		6,000		6,000
		6,000		6,000
		3,452 32		3,452 32
		3,400		3,400
		10,000		10,000
		7,114 10		7,114 10
		12,015		12,015
		2,255		2,255
		222,731 8.	222,731 8.	445,462 16

	Despeza.	Dinheiro ef- feito	Vales Reaes e effeitos.	Total. Rs. de vn.
Diffferentes	Monte Pio Militar		82,481 26	82,481 26
	Fretes de uma partida de cascarilla desde Montevideo	8,727 8		
	Operarios destinados para as fabricas de Salitres de Murcia	3,500	15,227 8	15,227 8
	Gastos de Impressoens	3,000		
Consolidação	Em Vales Reaes em virtude da ordem da Regencia		1,850,445 6	2,573,713 32
	Em Accoens dos Reaes empréstimos e re- cibos de interesses de Vales procedi- dos de entregas feitas por reprasalias idem		723,268 25½	
Real Giro		5,000		5,000
Gasto	Do Congresso Nacional	1,396 23		
	Da Regencia	2,803		
	Secretos da mesma	40,000	50,199 23	50,1
	Obras da Alfandega	6,000		
Pagamento de dois empréstimos de rs. vn.	{ 40,000 } { 120,000 }	160,000		160,000

Dinheiro ef- Vales Reaes e Total. Rs. de
fectivo. feitos. vn.

1,050,707	1,050,707
200,000	200,000
188,044 12	188,044 12
159,866 3	159,866 3
5,014,598 25	2,573,713 32
171,093 19	4,146,914 24
5,185,692 10	6,720,628 22
	11,906,320 32

Politica.

Despeza.

Reaes Provisões	Pago por conta das mesmas	5,707
	R. Ricardo S. Hackley á conta de seu contrato de farinhas	1,045,000
Ao Exmo. Sr. Conde de Fernan Nunez em virtude da ordem da Regencia	Extinguído Conselho de estado por la mesada de Abril de 1811	3,333
	Individuos da Casa Real	14,592 4
	Tribunaes	52,806 8
	Secretarias do Despacho	25,822
	Gastos das mesmas	24,400
Lista civil	Empregados em Cortes estrangeiras	11,500
	Differentes empregados	10,305
	Soldos e gastos da Thesouraria geral, Contadoria de Ordenação e Direcção do Real Giro	45,286

Ordenados Deputados em Cortes

Existencia en caixa

Emque consiste a existencia.

Em dinheiro	171,093 19
Vales Reacs	181,741 6
Quatro obrigaçoens e quatro vales do Consulado procedidos de entregas feitas por represalias	2,995,173 18
Seis letras pagaveis em Puebla de los Angeles	1,020,000
Todas as partidas que comprehende o mappa antecedente se tem recebido e distribuido com minha interven- ção, o que certinco como Conta- dor da Caixa	4,318,008 9

Cadiz, 31 de Março de 1812.

Domingo Moreno Martinez.

JOSE SEGUNDO RUIZ.

PORTUGAL.

PORTARIA.

SENDO necessario corrigir as irregularidades, que por vezes se tem praticado com grave prejuizo dos Povos no acto do Recrutamento, tanto para a Tropa de Linha, como para a de Milicias, por falta de hum exacto conhecimento de todos os individuos capazes de serem recrutados para huma, e outra, e existentes em cada Districto de Ordenanças: procedendo esta ignorancia de se nao ter executado cumpridamente, na maior parte das Capitancias Móres do Reino, o que se acha ordenado nos paragrafos quinto, sexto, e setimo do Alvará de vinte e quatro de Fevereiro de mil setecentos sessenta e quatro relativamente ás Listas, que cada Capitão de Ordenanças deve ter, dos individuos comprehendidos no Districto da sua Companhia: E querendo o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor dar a este respeito as providencias, que exige hum objecto de tanta importancia para a defeza do Reino, bem como para a melhor, e mais igual distribuiçao deste encargo publico; e prevenir por meio do indispensavel castigo o escandalo, e prejuizo, que rezulta, nao só da arbitrariedade com que possa proceder-se a este respeito; mas muito principalmente da facilidade com que podem subtrahir-se a este primeiro dever da Sociedade aquelles, que devidamente sao a elle chamados pela disposiçao das Leis, e pela sorte: He Servido Determinar, para mais exacta execuçao de tudo o que a este respeito se acha regulado pelos Alvarás de vinte e quatro de Fevereiro de mil setecentos sessenta e quatro, e quinze de Dezembro de mil oitocentos e nove; que se fique praticando no Artigo do Recrutamento para a Tropa de Linha, e de Milicias, em quanto o Mesmo Senhor nao Mandar o contrario, tudo o que se acha disposto no Regulamento, que baixa com esta, assignado por D. Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de Sua Alteza Real, Tenente General dos seus Reaes Exercitos, e Secretario do Governo do Reino, Encarregado das

Secretarias de Estado dos Negocios Estrangeiros, da Guerra, e da Marinha; e que se considerará como fazendo parte desta mesma Portaria, para se lhe dar a mais fiel, e inteira execucao, como nelle se contem. As Authoridades a quem o conhecimento desta competir, o tenhaõ assim entendido, e o executem, e façaõ executar, cada huma na parte, que lhe tocar. Palacio do Governo em vinte e dous de Agosto de mil oitocentos e doze.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores.

PORTARIA.

Achando-se commettidos no Regulamento de Transportes para os Exercitos aos Inspectores para esse fim especialmente creados em cada Provincia, e aos Juizes Territoriaes de primeira instancia, os allistamentos de todos os carros, bestas, e barcos, assim como os detalhes, e mais providencias para a promptificacao de toda a qualidade de Transportes nas occasioens em que possaõ ser-lhes requeridos; e sendo consequente, justo, e util para este Serviço, que os Magistrados, e Justiças por elle responsaveis naõ possaõ ser embaraçados, ou contrariadas nas suas dispoziçoens por outras Magistrados, ou por outras Authoridades quaesquer, que naõ tendo igual responsabilidade, nem estando ao effeito dos meios que existem para fazer face ás diferentes exigencias do Serviço, muitas vezes simultaneas, de necessidade haviaõ de julgar muito diversamene de possibilidade do fornecimento dos Transportes que se requerem, tornando assim com a sua intervencao mais difficil, e em algumas occasioens impossivel o desempenho das obrigaçoens tao recomendadas dos ditos Juizes Territoriaes: He o Principe Regente Nosso Senhor Servido Mandar Declarar que nenhuma Authoridade, alem daquellas que saõ especialmente encarregadas dos detalhes, e promptificacao dos Transportes para os Exercitos, e responsaveis por este Serviço, póde intervindo no conhecimento das ditas dispoziçoens oppór-se a ellas em alguma maneira, nem ainda perder aos Magistrados Territoriaes, quaesquer que elles sejaõ, conta dos seus procedimentos, em semelhantes casos, de que só devem conhecer os Superiores estabelecidos no Regulamento de 7 de Dezembro de 1811, e nos termos prescriptos na Portaria de 14 de Maio do presente anno.

Por mais forte razão não he permitido a quaesquer pessoas subtrahir-se por meio de desobediencia aos embargos determinados pelos ditos Magistrados, e Justiças, nem mesmo com o pretexto de privilegios legaes, ficando sómente salvo o direito de representar cada hum respeitadamente aos Juizes o que lhe convier, ou o recurso para o Inspector respectivo, depois de haver obedecido á notificação dos mesmos Juizes: e isto com a comminação de incorrer nas penas estabelecidas quem diversamente proceder, ainda quando lhe compita com effeito a pretendida isenção, cujo cumprimento deve ficar entendido que incumbe por direito aos referidos Juizes, e jamais aos privilegiados, o fazer-se justiça de sua propria authoridade.

Manda Sua Alteza Real Declarar igualmente, que sendo da Sua Real Intenção alliviar do encargo dos Transportes os Milicianos, cujos importantes serviços a bem do Estado se fazem particularmente attendiveis, mas combinando quanto he possivel aquella isenção com a justiça, e com a necessidade de meios para a defesa da Causa Publica, objecto superior a qualquer outra consideração, e que nas actuaes circumstancias não permite que os mesmos Milicianos gozem em toda a sua extensão dos Privilegios, que de tempos antigos lhes forão outorgados; Ha por bem Ordenar, que nas terras onde os meios de Transportes forem superabundantes para serem satisfeitas as requisições actuaes, se não embargue o Transporte unico de qualquer alistado no serviço das Milicias, devendo lançar-se mão d'elle sómente para que se não falte ao Serviço em casos urgentes. A execução desta isenção dos Milicianos, que he extensiva tambem para hum só Transporte em favor dos que possuirem mais da mesma especie, e em iguaes circumstancias, fica de sua natureza, e segundo os principios acima expressados, ao prudente e bem regulado arbitrio dos Juizes, aos quaes o Mesmo Senhor Ha por muita recommendada toda a equidade, e contemplação, que a occurrencia das requisições possa permittir em beneficio dos Milicianos, os quaes não poderaõ comtudo fazer cessar do seu privilegio a outra pessoa, e nem ainda em favor de seus pais. É desta sorte ficão declaradas, e modificadas as disposições, tanto do Alvará de 24 de Novembro de 1645, e do Regulamento dos Corpos de Milicias de 20 de Dezembro de 1808, como as do Regimento dos Transportes no Artigo VI. § II., e das mais Ordens expedidas a este respeito.

E porque pode acontecer que em algumas terras a isenção de hum unico Transporte de cada Miliciano seja assim mesmo summamente onerosa aos mais Lavradores, ou Proprietarios dos mesmos districtos, o Inspector respectivo, com

conhecimento de causa, deverá determinar por escripto aos Juizes com que modificaçoens poderá ser praticavel a dita isenção, regulando-se neste arbitrio segundo e espirito desta Portaria, e sem notavel vexame dos mais Proprietarios.

Ultimamente Determina Sua Alteza Real, que nenhum Miliciano possa ser obrigado a acompanhar os Transportes para o Serviço dos Exercitos, na qualidade de Conductor, ou Bagageiro ou a outro titulo, nao sendo permittido a alguma Authoridade desviar hum soldado qualquer do Serviço do Corpo em que se acha alistado. As Authoridades Civis, e Militares, e as mais pessoas a quem tocar, o tenham assim entendido, e executarão sem embargo de outras Ordens em contrario. Palacio do Governo em 11 de Setembro de 1812.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.



PORTARIA.

Havendo o Principe Regente Nosso Senhor Tomado em consideração quanto convem a beneficio do Estado, que neste Reino haja, como em as Naçoens mais civilizadas, hum Diccionario de Artes, e Officios, com o resumo dos seus respectivos tractados, a fim de que os Artistas, e Officiaes dos mesmos possaõ adquirir facilmente por principios os conhecimentos necessarios á successiva perfeição de huma illustrada prática com o soccorro do referido Diccionario; o qual deve conter os termos, denominaçoens, e frases proprias, que constituem os elementos scientificos de cada hum dos differentes ramos de Industria, em que se empregão os mesmos Artistas, e Mestres de Officios: He o Mesmo Senhor Servido encarregar ao Doutor Gregorio José de Seixas, da organizaçõ, e forma de tao importante Diccionario, Authorizando-o para haver de cada huma das competentes Estaçoens, e donde mais convier, todas as noticias necessarias. O mesmo Doutor Gregorio José de Seixas, o tenha assim entendido. Palacio do Governo em 22 de Setembro de 1812.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

PORTARIA.

Sendo necessario organizar em Corpos de Veteranos as Guarniçoens fixas, Pés de Castello, e Corporaçoes de Invalidos, que ha presentemente em todo o Reino, nao só para que estes Corpos se tornem menos despendiosos, e ao mesmo tempo mais proveitosos ao Estado, mas tambem para que a força delles seja em cada Provincia proporcional ás necessidades, que houver de os empregar; e ao número dos Corpos de Linha, que segundo o Regulamento do Recrutamento houverem de Recrutar na mesma Provincia: Manda o Principe Regente Nosso Senhor, Conformando-se com o Parecer do Marechal dos seus Exercitos, Conde de de Trancoso, que todos os Corpos de Invalidos, Guarniçoens fixas, e Companhias de Veteranos, que actualmente existem, sejam reorganizadas em Companhias de Veteranos segundo o Plano junto, assignado por D. Miguel Pereira Forjaz, do Concelho de Sua Alteza Real, Tenente General dos seus Exercitos, e Secretario do Governo Encarregado das Secretarias de Estado dos Negocios Estrangeiros, Guerra e Marinha. As Authoridades a quem o conhecimento e execucao desta competir o tenham assim entendido, e fação executar na parte que lhes toca. Palacio do Governo em 2 de Outubro de 1812.

Com cinco Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

Plano de organizaçãõ de hum Corpo de Veteranos em cada Provincia, para guarniçãõ fixa das Praças, Torres, Castellos, e Baterias de todo o Reino.

§ I. Cada Companhia de Veteranos será composta de 120 praças: á saber, 1 Capitão para Commandante, 1 Tenente, 1 Alferes, 1 primeiro Sargento, 5 segundos Sargentos, 1 Furriel, 6 Cabos de Esquadra, 6 Anspeçadas, 96 Soldados, 2 Tambores.

§ II. Todas as Companhias de Veteranos de cada Provincia, ou Governo das Armas, formaraõ hum Corpo, que será commandado por hum Official Superior da Gradação de Major até Tenente Coronel; á excepção do Corpo de Veteranos da Beira, e da Estremadura, que deverá ter por

Commandante hum Official da Graduação de Tenente Coronel até Coronel, e hum Major.

§ III. O Corpo de Veteranos da Provincia da Estremadura constará de oito Companhias, e serao aquartelladas a primeira em Barcarena, a segunda em Beiroas, a terceira em Cascaes, a quarta em Setubal, a quinta em Sines, a sexta em Peniche, a setima na Torre de S. Juliao da Barra, a oitava na Torre de S. Vicente de Belém.

§ IV. O Corpo de Veteranos da Provincia da Beira será composto de seis Companhias, e serao aquartelladas a primeira e segunda em Abrantes, a terceira e quarta em Almeida, a quinta e sexta em Monsanto.

§ V. O Corpo de Veteranos da Provincia do Alemtêjo será composto de tres Companhias, e serao a quartelladas a primeira em Elvas, a segunda em Campo Maior, a terceira em Juromenha.

§ VI. O Corpo de Veteranos do Reino do Algarve será composto de duas Companhias, e serao aquartelladas a primeira em Faro, a segunda em Lagos.

§ VII. O Corpo de Veteranos do Partido do Porto será composto de tres Companhias, e serao aquartelladas a primeira em Buarcos, a segunda em o Castello da Foz, a terceira no Castello de Matozinhos.

§ VIII. O Corpo de Veteranos da Provincia do Minho será composto de quatro Companhias, e serao aquartelladas a primeira no Castello de Villa do Conde, a segunda no Castello de Vianna, a terceira na Praça de Valença, a quarta no Castello de Lindozo.

§ IX. O Corpo de Veteranos da Provincia de Tras-os-Montes será composto de tres Companhias, e serao aquartelladas a primeira em Chaves, a segunda em Bragança, a terceira em Miranda.

§ X. Todas as sobreditas Companhias regular-se-hao pelo que se acha estabelecido no Plano Geral para a criação de Companhias de Veteranos, de 30 de Dezembro de 1806, e nas Portarias do 1 de Abril proximo passado, e de 27 do mesmo.

§ XI. Os Corpos de Invalidos, que actualmente existem, as Companhias fixas do Minho, Beiro, e Algarve, as duas Companhias de Veteranos de Beiroas, e Barcarena serao refundidas, e novamente organizadas na conformidade do § I. deste Plano, depois de se lhes passar huma revista de Inspeção sobre o estado de saude, fardamento, e armamento de cada hum dos seus individuos.

§ XII. Organizadas que sejam as Companhias de Veteranos, a cada Commandante dos sete Districtos se remet-

tefaõ os Livros de Registo para os fazer distribuir a cada huma das Companhias da sua jurisdicção.

§ XIII. Os Capitães das Companhias de hum mesmo Districto remetteraõ no principio de cada mez ao seu Commandante hum Mappa do Estado e Força dellas no mez antecedente, servindo se dos Mappas impressos conformes ao modello actualmente estabelecido; e os Commandantes dos mesmos Districtos remetteraõ todos estes Mappas á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra até o dia 15 do dito mez, o mais tradar.

§ XIV. As Dependencias das Praças principaes em que houverem Companhias de Veteranos seraõ guarnecidas por Destacamentos destas mesmas Companhias, em proporção da força de cada huma dellas; cujo detalhe devera competir ao Official Commandante do Districto, debaixo das immediatas ordens do General Encarregado do Governo das Armas da respectiva Provincia.

RECAPITULAÇÃO.

Corpos de Veteranos.

Estremadura	-	8 Com.	-	960 Praç.
Beira	-	6	-	720
Alemtéjo	-	3	-	360
Algarve	-	2	-	240
Porto	-	4	-	480
Minho	-	4	-	480
Trás-os-Montes	-	3	-	360
		<hr/>		<hr/>
		Total 30		3600

Palacio do Governo em 2 de Outubro de 1812.

D. Miguel Pereira Forjaz.

PORTARIA.

O Principe Regente Nosso Senhor, Attendendo ás razoes ponderadas na Portaria de 25 de Agosto ultimo, pela qual

Foi Servido perdoar o crime de deserção aos soldados e tambores dos Corpos de Linha, e de Milicias, que estivessem ausentes das suas Companhias sem licença: He outro-sim Servido, por effectos de Sua Real Clemencia, ampliar a sobredita Portaria a favor dos soldados, e tambores do Destacamento da Brigada Real da Marinha em Lisboa, que tiverem abandonado as suas Companhias; debaixo porém das condiçoens com que forão perdoados os dos Corpos de Linha e Milicias: devendo apresentar-se dentro de hum mez, contado desde o dia da publicação desta, os que estiverem dentro do Reino, e mez e meio os que estiverem forá delle. As Authoridades, a quem o conhecimento, e execução desta competir, o tenham assim entendido, e fação executar na parte que lhes toca. Palacio do Governo em 3 de Outubro de 1812.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

PORTARIA.

Tendo mostrado a experiencia quanto convem em geral à prompta expedição dos muitos e diversos negocios, que se tratao na Real Presença e em particular ao bom regimen dos que constituem o importante Ramo da Real Fazenda, que todos elles se conservem devidamente separados, segundo os principios que derao lugar á divisao das Secretarias de Estado, determinada pelo Alvará de 28 de Julho de 1736, e Decreto de 15 de Dezembro de 1788, e 6 de Janeiro de 1801: Manda o Principe Regente Nosso Senhor que para se reduzir á devida ordem este importante objecto, e cessar a confusao sobre os Negocios que pertencem á cada huma das Secretarias de Estado, se observe interinamente o seguinte :

I. Pertencem ao Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda as Consultas, Cartas, Decretos, Portarias, e quaesquer outros Titulos de Nomeação de Empregos, Lugares, e Officios de Fazenda, que dependerem da Real Resolucao e Assignatura.

II. Por ella subiraõ todas as Folhas, Decretos, e Portarias que houverem de ser dirigidas ao Erario Regio, e Repartiçoens, que lhe são subalternas, para pagamentos que devaõ fazer-se com os fundos da Real Fazenda.

III. Subirá igualmente pela referida Secretaria tudo o que houver de ser presente a Sua Alteza Real, seja por Consultas dos Tribunaes, seja por Contas de Magistrados, e Petições de Partes sobre objectos de Fazenda, que demandem providencias extraordinarias, e da mesma fórma por ella se expedirão quaesquer Decretos, ou Portarias, que em Resolução das mesmas Consultas ou Contas se houverem de passar.

IV. Ficão tambem pertencendo ao Despacho da sobre-dita Secretaria as Moratorias, e Perdoes, dos Alcances dos Devedores da Fazenda Real, os Decretos ou Portarias para se pagarem dividas por Prestações, as Quitações Geraes dos Contratadores e Rendeiros das Rendas Reaes, assim como dos Thesoureiros, Recebedores, ou Pagadores; as esperas ou isensoens de Direitos nas Alfandegas e Casas de Arrecadação, os Decretos e Portarias para as Arremarações dos Reaes Contratos, e todas e quaesquer innovações na Legislação sobre os Impostos, e Rendas do Patrimonio Real, e Erario Regio; o que tudo se entenderá sem derogação do Expediente, que em taes materias coubernas facultades dos respectivos Tribunaes.

V. Deverão finalmente encaminhar-se por esta Secretaria as Contas, Propostas, Relações, e Resultados dos trabalhos, tanto dos Ministros, e Pessoas a quem se commetter a renovação dos Tombos, que foraõ destruidos ou desencaminhados dos Arquivos, e Cartorios das Terras invadidas pelo inimigo, como dos Encarregados do exame dos Bens, que até agora tem andado alienados, por não estarem descritos nos Livros dos Proprios da Coroa, e dos que pelo motivo da mesma invasão lhe ficaraõ devolvidos por falta de legitimos Herdeiros; assim como todas e quaesquer noticias estadísticas, o economicas, não só para se formarem Livros do que pertence á mesma Coroa, mas tambem para se irem juntando as noçoens necessarias á formação do Cadastro do Reino.

E esta se cumprirá pelas Authoridades, e Pessoas a quem toea a sua intelligencia e execução. Palacio do Governo em 8 de Outubro de 1812.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

PORTARIA.

Tendo-se mandado crear pelo Regulamento Provisional do Real Corpo de Engenheiros hum Batalhaõ de Artifices-Engenheiros, que deverá ser composto de Artifices, Mineiros, Pontoneiros, e Sapadores, Manda o Principe Regente Nosso Senhor, conformando-se com o parecer do Marechal dos seus Exercitos, Conde de Trancoso, que nos quatro Regimentos de Artilheria fiquem daqui em diante todas as Companhias simplesmente denominadas de Artilheiros, sem que haja differença de humas a outras, em denominação, ficando por consequencia supprimidas as denominações de Bombeiros, Mineiros, e Sapadores, Artifices, e Pontoneiros: havendo porém nos sobreditos Regimentos alguns Soldados que sejam Pontoneiros: He o Mesmo Senhor Servido Mandar que elles passem a alistar-se no Batalhaõ de Artifices-Engenheiros. As Authoridades a quem o conhecimento desta competir, o tenham assim entendido, executem, e o façao executar. Palacio do Governo em 8 de Outubro de 1812.

Com cinco Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

INTENDENCIA GERAL DA POLICIA.

EDITAL

Joaõ de Mattos, e Vasconcellos Barboza de Magalhaens, Dezembargador da caza da supplicação, que servio d'Intendente Geral da Policia do Reino, &c.

Faço saber que por Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, em data de 24 do Corrente, Foi o Principe Regente Nosso Senhor servido ordenar-me, que fizesse publicar a Regia Portaria de 8 deste mez, cujo theor he o seguinte :

“ Constando ao Principe Regente Nosso Senhor as duvidas, que se tem suscitado sobre a pena que deve impor-se aos Mestres das Embarcações Portuguezas, que transportaõ para fora do Reino os Naturaes delle, que não vaõ munidos de Passaportes das competentes Secretarias de Estado, por isso, que este cazo se não acha expressamente comprehendido na Portaria de 10 de Outubro de 1811. He Sua Al-

teza Real Servido Determinar, que todo o Mestre, ou Ar-raes de qualquer Embarcaçõ Portugueza, que para fora de Reino conduzir algum Portuguez, sem que este se legitime com Passaporte na forma sobredita, pague a multa de quatro centos mil reis, applicados ao Fisco e Camera Real ; e quando pela sua indigencia se nao possa verificar huma semelhante pena ; seja irremissivelmente condemnado na de Degredo por tempo de tres annos para hum dos lugares da Africa : declarada, e ampliada deste modo a referida Portaria de 10 de Outubro. E para que chegue á noticia de todos a prezente Real Determinaçõ, a fara publicar por editaes nesta Capital, e nas Provincias do Reino o Intendente Geral da Policia, ficando encarregado da sua execuçõ, assim como as mais Authoridades a quem o conhecimento della competir. Palacio do Governo em 8 de Outubro de 1812.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

E para que conste o que S. A. R. Foi servido determinar pela sobredita Portaria, mandei lavrar o prezente Edital, que na conformidade das Reaes Ordens do mesmo Senhor, será affixado nesta Capital, e nas Provincias do Reino. Lisboa, 29 de Outubro de 1812.

Joaõ de Mattos, e Vasconcellos Barboza de Magalhaens.

Ao Excellentissimo Conde Inspector Geral do Terreiro Publico foi expedida a seguinte

PORTARIA.

O Principe Regente Nosso Senhor Tomando em consideraçõ o que lhe Representou o Conde de Peniche, Inspector Geral do Terreiro Publico, sobre os justos motivos, que occorrem para estender a disposiçõ da Portaria de 28 de Julho do presente anno a todos os devedores do mesmo Terreiro Publico por extravios de generos da sua competencia, ainda no caso de terem contra si execuçoens promptas ; porque supposto nao possam já denunciar-se para gozarem do beneficio concedido inteiramente pela dita Portaria aos devedores ainda nao demandados, se achao com tudo nas circumstancias de lhes serem applicaveis as razoens em que ella se fundou para a concessãõ desta graça : he Servido, conformando-se com o parecer do mesmo Conde Inspector, ampliar a disposiçõ da referida Portaria de 28 de Julho aos

Devedores do Terreiro Publico, contra os quaes se achao ja execuçoens pendentes em juizo por extravios ; com a condição porem de satisfazerem a pena das duas vendagens, determinada na mencionada Portaria até o dia 30 de Novembro do presente anno, passado o qual ficarão excluidos desta graça, proseguindo-se immediatamente nas mesmas execuçoens. O Conde de Peniche, Inspector Geral do Terreiro Publico, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Governo em 13 de Outubro de 1812.

Com as Rubricas dos Senhores Governadores do Reino,

PORTARIA.

Tendo em grande parte mudados as circumstancias, que fazião suave, e necessario o Direito adicional, estabelecido por Portaria de 15 de Março de 1811, de seis mil reis por cada pipa de vinho, que se exportasse destes Reinos : E Querendo o Principe Regente Nosso Senhor, em beneficio da Lavoura, e Commercio deste importante Ramo da riqueza Nacional, favorecer, e facilitar a sua exportação principalmente quanto aos vinhos das Provincias da Estremadura, e Beira, que são os que menos podõ com o Imposto : he Servido Sua Alteza Real, que do vinho que se Despachar do primeiro de Novembro proximo em diante, para ser exportado pelas Barras de Lisboa, e Figueira, se não perceba mais o referido Direito adicional : e Manda outro sim o Mesmo Senhor, excitando a observancia do Alvará de 20 de Setembro de 1710, que nas Alfandegas se não admittão vinhos alguns estrangeiros, procedendo-se a rigorosos exames, e visitas para se evitar a sua introducção, e Contrabando. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Governo em 13 de Outubro de 1812.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

PORTARIA.

Tendo resolvido Sua Alteza Real providenciar quanto antes ao melhoramento da Agricultura destes Reinos, remo-

vendo os obstaculos, que se oppoem á sua prosperidade, e de qualquer modo vexao os seus fieis Vassallos, que com tanta energia, e amor tem concorrido para a Restauração, e Defeza do Estado : corrigindo se os abusos, que os poucos conhecimentos dos mais deputados principios da Economia Politica introduziraõ, e mantiveraõ; he Servido Nomear huma Commissaõ para o Exame dos Foraes, e melhoramento da Agricultura, debaixo da especial Direcção de Joaõ Antonio Salter de Mendoça, Secretario dos Negocios do Reino, e Fazenda, composta dos Doutores Joaõ Pedro Ribeiro, Deseembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação, e Lente da Diplomatica; Francisco Ribeiro Dosguimaraes, Lente Substituto da mesma Cadeira; e Francisco Manoel Trigoso, Oppositor da Faculdade de Canones na Universidade de Coimbra, e Commissario das Escolas, e Estudos subsidiarios na Capital, e Provincia da Estremadura, os quaes, regulando-se pelas Instrucçoens, que lhes seraõ communicadas pelo dito Secretario, procederão aos exames, e averiguaçoens relativas ao mesmo importante objecto pelos Foraes actuaes, existentes no Real Arquivo; onde fãraõ as suas Conferencias; e logo que sobre qualquer dos Artigos respectivos tiverem liquidado o seu parecer por uniformidade, ou pluralidade de votos, o fãraõ subir consecutivamente ao Governo pelo referido Secretario; podendo exigir de qualquer Repartição, ou Magistrados, e ainda de quaesquer Particulares, as noçoens que julgarem opportunas para formalizar as Propostas circumstanciadas sobre os objectos da sua Commissaõ. O mesmo Secretario dos Negocios do Reino, e fazenda o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio do Governo em 17 de Outubro de 1812.

Com tres Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

PORTARIA.

Sendo a saude dos Povos, e a conservaçoõ da vida dos infelizes, a quem Pais deshumanos, ou desgraçados desampararaõ logo ao nascer, hum dos principaes objectos, que merecêraõ sempre o maior cuidado aos Soberanas, e deraõ origem a tantos Estabelecimentos destinados a este fim, que nos Dominios de Portugal forão fundados, ou protegidos pelo Principe Regente Nosso Senhor, e por seus Reaes Progenitores desde os primeiros tempos da Monarquia: e sendo igualmente manifesto, que para se conseguirem estes interes-

santes fins, cumpre colligir em hum ponto central as observaçoens dos Facultativos sobre as enfermidades, que grassão em cada huma das terras do Reino, suas causas, tratamento, e meios de as evitar, ou remediar, assim como tudo o que diz respeito ao importantissimo artigo da creação dos expostos; não só para que publicando-se as ditas observaçoens por via da impressão, possam os Medicos, e Cirurgioens adiantar os seus conhecimentos em beneficio da humanidade; mas para que Sua Alteza Real, informado dos ditos factos, dê opportunamente as providencias, que dependem da authoridade Civil: Manda o Principe Regente Nosso Senhor o seguinte.

I. Os Provedores de todas as Comarcas do Reino remettersão á Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino, até o dia quinze de Dezembro do presente anno, huma relação exacta de todos os Medicos, e Cirurgioens de partidos de Camaras, Hospitais Civis, Casas de Expostos, Cadeas, Comunidades, e outros Estabelecimentos publicos, que houver em suas Comarcas, declarando os lugares na sua residencia.

II Os ditos Medicos e Cirurgioens remettersão aos Provedores de suas respectivas Comarcas mensalmente huma relação das molestias, que grassarão nos ditos Hospitais, Cadeas, Casas de Expostos, Comunidades, e Povoaçoes, aonde praticão a Medicina e Cirurgia, declarando as suas causas provaveis, tratamento a que mais ordinariamente cedião, e communicando com toda a individuação quaesquer observaçoens, que sobre esta materia lhes parecerem dignas de especial memoria.

III. Estas relações mensaes serão entregues aos Provedores das Comarcas até o dia quinze do mez seguinte (deven-do ser a primeira a de Janeiro de mil oitocentos e treze). E os mesmos Provedores remettersão immediatamente as que forem recebendo ao Intendente Geral da Policia, o qual as dirigirá á Secretaria de Estado dos Negocios do Reino para se publicarem no Jornal de Coimbra, aonde se declarão os nomes nos Facultativos, de quem se houverem recebido.

Os ditos Provedores, e mais Pessoas, a quem competir a sua execução, assim o observem. Palacio do Governo em vinte e quatro de Outubro de mil oitocentos e doze.

Com quatro Rubricas dos Governadores do Reino.

Na gazeta de Lisboa, No. 254. vem huma nota do Ex.^{mo}. Enfermeiro Mor do Hospital Real de S. Joze sobre a mane-

ira de calcular a mortandade daquelle mesmo Hospital, per-tendendo que para achar a relação entre mortos, e curados, se devem meter em conta os que ficão existindo para o mez seguinte. Isto porem não he assim : porque desses que ficão para o mez seguinte, inda que *muitos se achão em convalescença e outros proximos a este estado* ; muitos taobem se achão a morrer, e outros proximos a esse estado : e então onde se hão de meter estes ? Quem lembrou ao mui habil, e mui zeloso Enfermeiro Mor do Hospital Real de S. Joze hum tal modo de calcular a mortandade, está pouco versado em materias taes.

Lendo as observaçoens do C. B. publicadas a pag. 395, e 396, do No. 51. sobre o contracto do tabaco em Portugal, pedimos informaçoens aos nossos Correspondentes de Lisboa sobre este objecto ; eis aqui o que hum delles nos escreve em data de 31 d'Outubro proximo passado.

.....“ Tudo quanto o C. B. diz contra o nosso Governo relativamente á nova arrematação do contracto do tabaco, não he exacto : isso não admira, por que he o seu costume. Decidio-se com effeito que não convinha, por ora abolir este contracto ; e se acaso se abolisse de repente, e nas actuaes circumstancias, como dezeja o C. B. ; seria huma verdadeira desgraça para os povos, que ou não terião as qualidades de tabaco, ou de rapé a que estão habituados, ou as terião, (fallo sempre no estado precario em que por ora as coizas se achão) pelos preços que os negociantes, que se dessem a este novo ramo de Commercio arbitrariamente determinassem, pelo menos nos primeiros annos. Seria huma desgraça para o Estado ; porque este de certo não tiraria do tributo que impozesse sobre o tabaco a somma consideravel, e certissima, que o contracto lhe da, e com que entra promptissimamente por inteiro no Erario, sem o Estado gastar nesta arrecadação hum só real. He preciso não ter o mais leve conhecimento do estado actual das nossas coizas, para inculcar innovaçoens desta natureza neste momento.

“ He verdade que o Governo teve ideas de fazer nova arrematação do contrato do tabaco nos principios do anno corrente ; mas depois de novas, e escrupulozas consideraçoens, e exames a que procedeo (e que não precisa, nem deve publicar para das satisfaçoens ao C. B. ou aos seos poucos apaixonados, que nenhum direito tem para o exigir) o Governo rezolveo-se a não fazer nova arrematação, e conservar o contracto aos actuaes contractadores por mais hum anno, e não por hum ou dois como falsamente assevera o C. B. ; e dar parte a S. A. R. das razoens, que teve para assim proceder.

Estas razoens forao taes que S. A. R. foi servido ordenar proximamente, que se continuasse o contracto por mais outro anno aos actuaes Contractadores: e depois desta rezolucao do Soberano parece incrivel que haja entre nos quem esteja daqui mandando ao C. B. papeladas, que só tem em vista desacreditar os procedimentos do Governo, que faz tanto cazo dellas, que sabendo quem lhas enviou (e pouco he precizo para advinhar) nao só o nao castiga, mas nem o reprehende:

“ He taobem verdade que havia quem offerecesse 60,000,000 de reis mais annualmente pelo contracto; com a condicao porem de se lhe arrematar por nove annos. Mas os negociantes, que lançavao esta sommada mais, estao mui longe de ser de tanta solidez, como os actuaes contractadores: consequentemente, se as coizas fossem mal, o Governo expunhase, pelo menos á contingencia da cobrança, e ao transtorno que dahi se seguiria. Mas se as coizas forem bem como he natural, e anciosamente esperamos, findos os sobreditos dois annos, o contracto ha de ser arrematado; e nessa epoca nem huma só pessoa intelligente deixa de conhecer que achando-se para esse tempo melhorado pelas incessantes diligencias do nosso Governo, a sorte das provincias invadidas e devastadas, nao só haverá quem lance 60,000,000 de reis mais por anno; mas haverá taobem quem dê 80, ou 100,000,000 de mais; entao o Estado virá a lucrar mais em seis, ou sete annos, doque lucraria em nove, se tivesse tido a imprudencia de aceitar o lanço de 60,000,000 ligando-se á condicao de nove annos.

“ A medida pois que o Governo adoptou, longe de merecer a mais leve censura, tem aqui merecido os maiores elogios, e a approvacao de todos os bons entendedores, e imparciaes, que virao naquella resolucao huma nova prova de que o nosso Governo sabe calcular, e prevenir. Os que procuráao, (permittaõ-me Vmces. a expressao) surprender o Governo nao gostáao: isso he natural; mas a desforra que tomarao de se queixar ao C. B. he tao criminoza, quanto he desprezivel tudo o que este desertor, e inimigo da Naçao, que foi sua, nao cessa de produzir contra o Governo de S. A. R., e dos seos delegados, debaixo do pretexto de zelo, incompativel com hum homem que só ficaria contente, se nos visse submergidos nas mesmas desgraças, que a revolucao produziu em França, e está suscitando em Caracas, em Buenos Ayres, &c. &c. &c.

INGLATERRA.

DEPARTAMENTO DA GUERRA.

Downing-street, 17th de Novembro, de 1812,

Lord Bathurst recebeu hoje despachos do General Marquez de Wellington, datados de Cabezon, ao 26 e 28 Outubro, e de Rueda aos 31 de Outubro, e aos 3 de Novembro, de 1812.

Cabezon, 26th de Outubro, de 1812.

Os movimentos e operações do exercito me tem de tal sorte occupado desde 18 deste mez, que eu não pude escrever a V. Senhoria.

As operações contra o castello de Burgos tem continuado ate 18 taes pouco mais ou menos como quando escrevi a V. Senhoria a 11 deste mez. Tendo entao recebido munições de musqueteria de S. Andero, e tendo, vista a necessidade deste artigo, acabado huma mina debaixo da Igreja de Sao Romão, que estava na obra exterior da segunda linha, determinei fazer assaltar a brecha, que tinhamos feito na segunda linha, em a mesma tarde, no instante em que a mina saltasse, e fazer escalar a linha ao mesmo tempo.

A mina dezempenhou, e Ten. Cor. Browne estabeleceo na obra exterior hum destacamento do 9 de caçadores Portuguezes e hum destacamento de tropas Hespanholas do regimento das Asturias. Hum destacamento da Legião Germanica do Rei se apoderou, e hum destacamento dos guardas pode escalar a linha; mas o inimigo fez hum fogo tal sobre estes destacamentos, da terceira linha, e do corpo da mesma praça, e elles forão atacados com hum força tam superior, antes que podessem receber o destinado succorro, que forão obrigados a retirar-se, soffrendo huma perda consideravel. O Major Wurmb foi morto desgraçadamente.

Não posso exprimir sobejamente a minha satisfação pela conducta das Guardas e Legião Germanica nesta occasião; e estou persuavido, que se fosse possivel conservar os postos,

de que se apossarão com tanto valor, elles se conservariao n'elles. Alguns soldados escalarão mesmo a terceira linha, e hum d'elle foi morto nas suas canhoneiras; e tive a satisfação dever que se podessemos abrir brecha nas muralhas do forte, nos tomaríamos a praça.

Abrio-se outra mina debaixo da segunda linha desde a Igreja de Sao Romão, que ficou no nosso poder.

O inimigo tinha trazido a 2 e 3 diante de Breviesca hum corpo numeroso de infantaria, e seis esquadroens de cavalleria, para reconhecer nossos postos avançados em Monasterio. Elles attacarão o piquete que estava na ponte fronteira á esta cidade, mas foraõ repellidos pelo fogo de hum destacamento de infantaria da Legião de Brunswick. Nesta acção, o Honrado Tenente Coronel Ponsonby, que commandava em Monasterio, foi ferido, naõ gravemente; e espero em breve receber a vantagem da sua ajuda.

A muito que eu tinha tido noticia, que o inimigo intentava vir soccorrer o castello de Burgos com o exercito de Portugal, reforçado com tropas vindas recentemente de França, e com a parte disponivel do exercito do norte; effectivamente aos 18 de tarde elle avançou com grande força para o posto de Monasterio. O official subalverno da Legião de Brunswick, que commandava em Santa Olalla, dezobedeceo as ordens, que recebera, ficando na aldea á chegada do inimigo, e foi tomado com o seu piquete. Em consequencia o inimigo se apossou das alturas, que dominavaõ a cidade de Monasterio, e os nossos postos avançados foraõ obrigados a retirar-se aos 19 de manham para a quem daquella cidade da parte de Burgos.

Eu juntei as tropas, a excepção daquellas que eraõ necessarias para continuar as operaçoens do cerco, logo que se vio pelos movimentos, que fez o inimigo a 18, que elle se propunha seriamente a fazer levanta-lo, e postei o exercito alliado sobre as alturas, tendo a sua direita em Ibeas, sobre o Arlazon, o centro em Rio Vena e Magaradas, e esquerda em loco Palacio. O exercito inimigo se ajuntou igualmente na vezinhança de Monasterio. Elle avançou aos vinte de tarde com perto de 10,000 homens, para repellir os nossos postos avançados de Quintana Palla, e Olnios. O primeiro se retirou por ordem, mas o segundo foi defendido com muita energia pelos caçadores Britanicos. Vendo que era boa occasião para dar hum golpe ao inimigo, pedi ao Ten. Gen. Sir Edward Paget, que marchasse sobre o flanco do inimigo com a 1. e 5. divisão e tendo feito bem este movimento, elle o repellio ate Monasterio, e os nossos postos se restabelecerão em Quintana Palla.

Na manham de 21 recebi huma carta de Sir Rowland Hill,

datada aos 17, com que me informava da tenção que o inimigo tinha de marchar para o Tejo, que era ja vadeavel em muitos lugares para individuos, e parecia selo para hum exercito. O castello de Chinchilla se rendeo a 9 deste mez.

Julgava-se que as forças do inimigo em Valencia não montavao a menos de 70,000 homens, de que se esperava que huma grande parte fosse desponivel e empregada fora deste reino. Eu tinha ordenado a Sir Rowland Hill, que se retirasse da sua pozicao sobre a Tejo, se visse que não podia manter-se com vantagem; e era preciso que eu estivesse perto delle, para que o corpo que eu commando não estivesse isolado, segundo os movimentos que fosse necessario fazer; em consequencia levantei o cerco de Burgos em a noite de 20, e fiz retrogradar todo o exercito para o Douro. Sentivamente o sacrificio que era assim obrigado a fazer. V. Senhoria sabe que nunca me lizongiei grandemente de ser feliz no cerco de Burgos, se bem que pensasse poder alcançar-se aquelle successo por huma demora razoavel, mesmo com os meios que tinha. Se o ataque feito sobre a primeira linha aos 22, e o de 29 tivessem sido felizes, creio que teriamos tomado a praça, apezar da habilidade, comque o Governador dirigio a defeza, e da bravura com que ella foi completada pela guarnição. Os nossos meios erao poucos, mas se a tomassemos, a vantagem seria grande e certo o successo difinitivo do campanha.

Eu tenho tido toda a razão para estar satisfeito do conducta dos officiaes e tropas durante o cerco de Burgos, particularmente da brigada das Guardas.

Durante a ultima parte do cerco, o tempo tem sido mui pouco favoravel, e as chuvas tem grandemente encommodado as tropas. Os officiaes que estao a testa do departamento da artilharia, e dos engenheiros, a saber, o Ten. Coronel Robe, o Ten. Coronel Burgoyne, e o Ten. Coronel Dickson, que commanda a artilharia de rezerva, me prestarao todo o succorro possivel, e a falta do bom successo não se lhes deve attribuir. Graças a sua actividade, nos tiramos tudo em o espaço de huma noite, excepto as tres peças destruidas pelo fogo do inimigo, e as outo que tomamos em a noite do 19, tomando de assalto o hornaveque. Tendo ja mandado nosso gado encontrar as muniçoens esperadas de Santander, não tivemos meios de mandar estas ultimas.

O inimigo não duvidava da nossa marcha, e so nos seguio aos 22 a nolte, dia em que 10,000 homens se acamparao aquem de Burgos. O exercito Inglez se acampou em Alada del Carmino Hornillas; e a cavalleria ligeira em Estepan e Baniel. Nos continuamos a nossa marcha no outro dia, a

direita do exercito se dirigio para Torquemada, e a esquerda para Cordevilla, lugares onde passamos o Pisuerga. O inimigo seguio o nosso movimento com todo o seu exercito. A nossa rectaguarda era composta de dous battalhoens ligeiros da Legião Germanica do Rei, debaixo do Coronel Halkett, e da brigada de cavalleria do Major General Anson; e a brigada do Major General Bock parou em Venta del Povo, para a sustentar, estando o todo as ordens do Ten. General Sir Stapleton Cotton. Don Joze Sanchez marchava sobre esquerda da Alkanzou, e a partida de guerrilhas que toda commandada pelo defunto Martinez, se postou sobre as alturas a esquerda da nossa rectaguarda. A brigada do Major General Anson carregou duas vezes com feliz successo diante de Calada del Camiro; e o inimigo foi detido perto de tres horas pelas tropas commandadas pelo Ten. General Sir S. Cotton, na passagem de Lettormora, diante deste lugar. A rectaguarda continuou a retirar-se na melhor ordem; ate que sendo repellidas as Guerrilhas, que estavaõ sobre a esquerda, marcharaõ para o lado da rectaguarda da brigada do Major General Anson; e quatro ou cinco esquadroens inimigos se envolveraõ com ellas. Estes foraõ tomados por Hespanhoes, e cahiraõ sobre o flanco, e sobre as ultimas de nossas tropas. Nos experimentamos alguma perda, e o Ten. Coronel Pelley, do 16 de dragoens, tendo o seu cavallo morto, foi tomado prisioneiro. A demora occasionada por esta desgraça poz o inimigo em estado de fazer avançar hum corpo de cavalleria muito superior, que foi carregado pelas brigadas do Major General Bock, e do Major General Anson junto de Venta del Povo; mas sem felicidade, e a nossa vanguarda foi vivamente perseguida. O inimigo fez suas cargas sobre os dous battalhoens ligeiros da Legião Germanica do Rei, formadados em quadrado; mas elle foi sempre repellido com firmeza por estes dous battalhoens, e soffreo huma perda consideravel. Elles nenhuma experimentaraõ, e não posso ossas applaudir a sua conducta, e a do Tenente Coronel Halkett, que os commandava. Os esforços e conducta do Tenente General Sir S. Cotton, dos officiaes do Estado Maior, e dos outros que lhe estavaõ aggregados, merecem todo o louvor; e posto que a carga feita pela cavalleria não fosse feliz, notei com prazer huma grande precizaõ nos seos movimentos. A companhia da artilharia montada do Major Bull, as ordens do Major Downman, e do Capitão Ramsay se distinguiraõ.

O exercito continuou sua marcha no 24, e postou-se no Carrion, tendo a sua direita em Duenas, e a sua esquerda em Villa Murial, e o primeiro battalhão das Guardas

Vindo da Corunha, se reuniu a nos. Eu demorei-me aqui no 25, e o inimigo atacou a nossa esquerda em Villa Muriel. Mas foi repellido pela quinta divisão de infantaria, commandada pelo Major General Oswald, auzente o Ten. General Leith por indisposição. Eu tinha ordenado ao 3. batalhão dos Reaes que fosse a Placencia, para proteger a destruição das pontes deste lugar sobre o Carrion; mas parece que o inimigo reuniu taes forças sobre este ponto, que o Ten. Coronel Campbell julgou necessario retirar-se sobre Villa Muriel; e o inimigo passou o Carrion em Placencia. Isto nos fez desnecessario hum movimento em frente, e ordenei ao Major General Oswald que fizesse retirar a nossa esquerda, e as tropas Hespanholas, que estavaõ nas alturas, e guardasse o Carrion com a direita da quinta divisão. A ponte de Villa Muriel foi destruída, mas o inimigo achou hum vaes, e fez passar hum grande corpo de infantaria e cavalleria. Eu fiz attacar este corpó pelo Major General Pringle e pelo Major General Barnes, as ordens do Major General Oswald; as tropas Hespanholas tiveraõ parte neste ataque, e foraõ repellidas para ca do rio com perda consideravel. O fogo sobre a esquerda tinha sido vivissimo por todo o dia, e grandemente nos encommodia; o Major General Don Miguel Alava foi desgraçadamente ferido, fazendo avançar a cavalleria Hespanhola em alcança do inimigo. Eu dochei esta manham o Carrion, e marchei sobre Cabezon Del Campo, onde passei o Pisuerga. Parece que o inimigo se avança de Duenas nesta direção. Propouho-me ficar aqui a manham.

P. S. Tenho a honra de juntar a qui a lista dos mortos e feridos.

Extracto de hum Despacho do Marquez de Wellington, datado de Cabezon, aos 28 de Outubro.

Depois que escrevi a V. S. a 26, tenho tido occasião de vertado o exercito inimigo, porque hontem marchou sobre o Pisuerga, de frente de nos. Elle consta certamente de grandes forças. O exercito de Portugal recebeu de França hum reforço de 10,000 homens, em que entro cavalleria, e tenho razão de crer, que he actualmente neste exercito duas divizoens de infantaria do exercito do Norte. He certo que a cavalleria do exercito do Norte esta ao exercito de Portugal, e que este tem pelo mehos 6,000 homens de boa cavalleria.

Nada importante tem acontecido desde que escrevi á V. S. no 26. O inimigo formou o seu exercito hontem na planicie, de frente de nos, elle canhonou diferentes partes da nossa linha, mas sem nos fazer mal algum, excepto que o Ten. Cor. Robe d'artilharia Real recebeu hontem huma grave ferida, mas nao perigosa.

Rueda, 31 de Outubro.

O inimigo passou o Carrion a 26 e 27, e neste ultimo dia arranjou o seu exercito nas alturas ao pé de Cijales, em frente do nossa posição sobre a esquerda do Pisuerga: e a sua vanguarda perto de duas milhas diante do corpo principal, e a metade desta distancia de Caberon.

A 28, elle estendeo a sua direita, e tentou forçar as pontes de Simancas e Valladolid, a primeira das quaes foi defendida pelo Coronel Halkett, com a sua brigada da 7. divisao, e a ultima pelo Ten. Gen. Conde de Dalhousie, com o resto da 7. divisao. A final, o Cor. Halkett, vendo-se muito apertado, fez soltar a ponte. Ao mesmo tempo mandou o regimento de Brunswick Oels a Torsedillas, para cuja villa o inimigo descara tropas em a noite de 28. Logo que o sube, affectei que devia retirar-me do Pisuerga, e atravessar o Douro, o que foi affetuado sem difficuldade a 29 do corrente pelas pontes de Puente Douro e Tudela.

A ponte de Torsedillas foi destruida á chegada do inimigo em a noite de 28, e eu dei ordem ao regimento de Brunswick-Oels, que se postasse sobre as suas ruinas para impedir que o inimigo restabelecesse a ponte; mas eu tive a mortificacao de ouvir em a noit e de 29 que este regimento fora obrigado a abandonar o seu posto; e como eu tinha visto nesta noite que todo o exercito inimigo marchava para Torsedillas, era evidente que nao havia tempo a perder. Por conseguinte, hontem mui cedo fin marchar o exercito sobre a esquerda, e postei as tropas nas alturas entre Rueda e Torsedillas, immediatamente opposto e junto a ponte de Torsedillas. A nossa chegada achamos a ponte quasi restabelecida, mas o inimigo nao tinha ainda tentado passa-la, nem tinha entao muitas tropas juntas naquellas vezinhanças. Ouço que algumas marcharao para Valladolid, e outras para Toro.

Recebi cartas do Tenente General Sir Rowland Hill, de 29. O Tejo era vadeavel por toda a parte; e o inimigo tinha feito passar hum pequeno corpo de tropas em Fuente Duenas.

Sir R. Hill tinha juntado as suas tropas sobre o Bacamah. Elle devia receber 29 as minhas ordens para marchar sobre Arevalo.

Rueda, 3 de Novembro.

Aproveito esta occasiao da volta do mensageiro Mycro a Corunha para vos informar que o exercito se conserva na posicao em que o coloquei a 30 de Outubro, e que o inimigo nao tem feito tentativa para passar o Douro. A ponte de Torsedillas está reparada, e elle trabalha a reparar a de Toro. As suas tropas se estendem ao longo do Douro, desde desta ultima villa até Valladolid.

Neste meio tempo, as tropas commandadas pelo Ten. Gen. Sir Rowland Hill chegarão hoje e a manham ao Adaja. O General recebeu a 29 a minha ordem de deixar a sua posicao sobre o Jacamato, e elle se propunha a dar-lhe execucao a 30 de manham. Elle tinha tencao de arrazar Poente Larga, mas a mina falhou; e o inimigo tendo reunido hum grande corpo de tropas entre a ponte e Aranjuez, atacou promptamente os nossos postos sobre a ponte; mas elle foi repellido com grande perda pelo 2. battalhão do 47. regimento, e hum destacamento de 95. commandado pelo Ten. Cor. Skerrett. Nao recebi a conta da nossa perda nesta occasiao: mas receio que ella seja perto de 49 homens. Nenhum official foi tocado. O Ten. Gen. Sir Rowland Hill louva a conducta das tropas. Estas circumstancias deferirão a partida da direita da posicao deste General ate 30 a noite, mas elle continuou depois a marchar sem ser mais inquietado pelo inimigo.

O edificio chamado La China, no Retiro, e todas as peças amuniçoens, &c. que estavaõ neste forte, e se nao tinham tirado, forão destruidas antes que as tropas se retirassem de Madrid.

As divisoes Hespanholas de Don Carlos Espana, e do Conde de Penne Villamur, estão com o Ten. Gen. Sir Rowland Hill.

Hum pequeno corpo de tropas inimigas estava em Val de Moro a 31, e entrou em Madrid no primeiro deste mez, as 10 horas da noite.

Tive avizos do Norte, que referem ter Longa tomado hum conboy escoltado por 300 homens, junto a Vittoria.

Ao Publico Portuguez sobre o Correio Brasiliense.

A pezar da aversão, que temos a discussões que nos afastão do nosso propozito de ser uteis aos nossos Leitores Portuguezes; percebendo bem o fim dos ataques que se nos fazem tanto de Lisboa, pelo nosso conhecido zoi-lo; como em Londres pelo redactor do Correio Brasiliense, a pezar da Lição que lhe demos em o nosso No. XIV. a que so replicou com as suas costumadas trincheiras; com tudo não podemos consentir que este ultimo se sirva de nos para corromper a opiniao publica, voltando sempre tudo quanto lhe cahe entre as maons para o seu fim revolucionario de malquistar o Soberano e todos os seos empregados com os povos. Em o seu No. LIII. transcrevendo a carta que publicamos com o officio do Snr. Conde das Galveas, em que S. A. R. nos mandava louvar o espirito de moderação com que nos houvesmos nas dezagradaveis contestaçoens que tiverão lugar entre nos e o redactor da Gazeta de Lisboa o Dr. Francisco Soares Franco, caracteriza elle esta carta, e todos os passos que a precederão e seguirão de

Intrigas dos Godoyanos para excitar a opiniao publica contra a Literatura em Portugal; e exclama desta maneira.—

“Eis aqui como os Godoyanos para ridiculizarem os homens de letras e favorecerem o seu partido, que he o da ignorancia, até se não envergonhao de comprometter o seu Soberano, em suas torpes intrigas!!

Ao que retorquimos.—Eis aqui como o redactor do Correio Brasiliense sem respeito nenhum á verdade, nem ao senso commum procura sempre induzir em erro os seos leitores, e excitar os animos dos vassallos contra o seu Soberano, insinuando que S. A. R. so se serve de homens tam vis e indignos como foi Godoy em Hespanha. Nos perguntamos a todo o honrado Portuguez, se pode haver insulto mais claro e directo ao Soberano, doque esta accusação indirecta que se lhe faz na escolha de seos ministros. Appelamos para a Lealdade imperturbavel dos Portuguezes, que decida se pode aceitar-se a pretendida refalsada excuza do redactor quando diz que não attaca o Soberano, mas sim os seos ministros. Miseravel subterfugio. Quem não ve que entre nos hum ministro nada faz bom ou mau sem o consentimento do Soberano? Como poderá excluir-se a responsabilidade dos ministros da do monarca, quando este he quem manda? Logo esta exclusão, alem de ferir o senso commum, prova o contrario do que pertende inculcar. He assim que hum atraçoado Jornalista insulta indirectamente o Soberano, chamando a seos ministros

tam vis, torpes e corrompidos como Godoy, engana os povos, confundindo-lhes as ideas da verdade, e mentira, não destinando os que merecem aquelle nome, dos homens honrados, que tem a estima do Soberano e dos mesmos povos. Appellamos outra vez para a Lealdade dos Portuguezes para que percebam a velhacaria, e malignidade do redactor, que podendo escrever livremente, não se atreve a nomear hum so individuo a quem coubesse aquella vil denominação, producto digno da sua fabrica. Nos não estamos authorizados, e ninguem nos pede huma apologia tam desnecessaria como seria a do Soberano, e de seos ministros; mas sempre quizeramos saber, que Portuguez tendo o mais leve conhecimento das qualidades characteristics do nosso Augusto Soberano, acharia hum ministro como Godoy competavel com o caracter e principios de S. A. R. Godoy, o detestavel Godoy não so foi o mais torpe valido, mas o ministro mais rapace, despotico, e venal que tem Soberanos tido. Absoluto senhor da vontade de seo amo e da monarchia, a barcadorde todas as merces da coroa, com os poderes e abuzos de hum Vizir, elle excedeo os crimes mesmo da sua torpeza, e cubica, desdourando a realeza, vendendo a sua nação a hum despota estrangeiro. A quem pois caberá o titulo de Godoyanos dentre aquelles, que exercem authorityde do Principe Regente? Quem impede o redactor de nomear aquelles que elle chama Godoyanos, escrevendo n'hum paiz livre? Nos de ante maõ tomamos o empenho de refutar victoriosamente a calumnia,—mas que necessidade haverá deste empenho para o convencer de falsidade? Para os nossos leitores basta a escolha das pessoas que o redactor parece designar com aquelle nome. Não queremos fazer-lhe a injuria de suppor que elle revolve ainda as cinzas do seu bem feitor; não, toda a sua industria calumniadora não persuadiria aos Portuguezes que o Conde de Linhares foi hum Godoy, tanto em poder, como em merces pecuniarias que nunca recebeo nem solicitou. Vejamos entao sobre que ministro poderia recahir pela sua enumeração aquelle appellido de Godoyanos. Seria por ventura o Conde da Galveas? Haverá quem se atreva entre os seos mesmos inimigos a por em questao o seu desinteresse e integridade? Seria por ventura Dom Miguel Pereira Forjaz, ou o Conde de Funchal? Não temos noticia que nenhum destes ministros tenham recebido mercê alguma pecuniaria da coroa, a quem tem feito impórtantissimos serviços. Provada portanto a incorreção daquelle termo no cazo actual dos ministros, vamos mostrar o absurdo da sua applicação ao nosso respectivo cazo.

Primeiro que tudo daremos hum concelho evangelico e saudavel ao redactor; e he, que antes de se metter a discutir

assumptos tam altos como a dignidade de hum Soberano, não se esqueça da sua propria (pois a cada hum, conforme a sua situação no mundo, compete huma especie de dignidade), e a elle como jornalista caberia a de retractar-se de todas as mentiras e aleivosias em que tem sido apanhado.—Não sabemos o caso que elle faz da sagacidade dos seus leitores; mas de certo a ridiculiza, quando lhes diz “que he huma *falsidade formal*, que o redactor da Gazeta de Lisboa fizera ataques ao Jornal de que se tracta (o Investigador) foi a Gazeta do Commercio e Agricultura que admittio huma carta do Dr. Soares a este respeito.” Quando era notorio, que naquelle tempo o redactor daquellas duas Gazetas era o mesmo Dr. Soares; mas he manha sabida entre os escriptores revolucionarios ostentar de impudencias e mesmo convencidos de impostura, fazem a mesma imputação a escriptores de boa fé. Nos ja provamos a este redactor quanto era infeliz a sua penetração; e abortiva a sua subtiléza. Elle acertou tanto nesta descoberta de *falsidade*, como na descoberta da variação d’agulha, que traz no seu No. 52 pag. 445, onde desgradamente lhe cahio debaixo da sua naufragante penna o pobre Capitão Flinders, “navegante em torno doglobo.”

Vejamos agora como elle qualifica *esta intriga para excitar a opiniao publica contra a Literatura em Portugal.*

Em primeiro lugar, nos temos declarado muitas vezes que as censuras que nos parecem justas, as adoptaremos, como ja fizemos; e ás que nos parecem indifferentes, não responderemos.—Porem quando se nos faz hum ataque pessoal, e não litterario, como foi do artigo da Gazeta do Commercio e Agricultura pelo Dr. Soares, Redactor que era então da Gazeta de Lisboa; quando se procura malquistar-nos com o Soberano e com os povos, a quem dezejamos servir, e servimos ainda mesmos quando erramos, então por certo dezejamos e necessitamos responder; e se naquelle cazo o não fizemos, he porque em todas as nossas acçoens consultamos sempre o melhor serviço do Soberano, e da patria. O Senhor Redactor ja sabe por experiencia propria, que não temos difficuldade em repellir ataques injustos; nem que se diga que entre nos e sua Merce ha tanta amizade.—*Lapis et agnis quanta sortito obtigit!* mas não deviamos considerar do mesmo modo huma disputa pessoal e indecorosa entre nos e o Redactor de huma Gazeta approvada pelo Governo de S. A. R.; e como temos mais imperio em as nossas paixoens que o Senhor Redactor, suspendemos a colera que nos excitara tam indecoroso, como injusto ataque, e para proceder-mos com legalidade, quizemos primeiro pedir licença ao Governo de S. A. R. para responder como deviamos a tal insulto, quando se nos não desse a divida

satisfação. Esta nossa regular conducta foi representada por tanto aquelle Governo tanto em Lisboa como no Brazil pelo Senhor Conde de Funchal; e foi esta moderação (tenha paciencia Senhor Redactor) que nos grangeou o precioso louvor do Soberano, que nos foi intimado por sua Real ordem; merce esta, em que o Senhor Redactor nunca terá que se encartar, como podemos affoitamente predizer, apesar de não sermos de prophetas. Foi esta moderação, que acalmou a impaciencia dos nossos amigos, que se indignaram coma injustiça e baixeza com que fomos atacados, e que pedião altamente a pena de talliao.—O nosso triumpho foi completo, pois que nos salvou do embaraço de empregar a lingoagem da grossaria, impropria de todo o escriptor decente, a que nos forçaria huma resposta. Como o nosso adversario nos não chamou para o campo da disputa sobre literatura ou sciencias, onde com muito gosto o encontraríamos; mas limitou-se a estigmatizarnos com o ferrete da maldicencia, e da intriga* mais na intenção, do que nos termos que uzara, a que não podia assignar huma verdadeira idea; por isso folgamos de não ter respondido; e bem longe de nos sentir-mos humilhados, como o Snr. Jornalista nos soppoem, temos a consciencia da nosso superioridade sobre adversarios de tal character.

A vista desta exposição do facto vejaõ os nossos leitores se ha maior prostituição de termos, e nullidade de ideas, do que applicar-lhe o projecto *de abater a dignidade monarchica, ridiculizar a Literatura, destruir a liberdade do povo, &c.*

A Pero donde vem fallar Gallego?

Que lingoagem he essa Senhor Redactor? Que importa a Literatura Portugueza a quem a dezabona em seos escriptos? Que importa a dignidade monarchica, a quem se esquece da sua? Ea liberdade do povo Portuguez, a quem queria presentear-lo com a liberdade de Caracas? O despotismo oligarchico a quem exalta revolucionarios infames como Miranda?

O Senhor Redactor he tam feliz em descobertas, como em comperaçoens. Ainda estamos por advinhar o nexo que ha entre o nosso cazo com o de Caligula convocando o Senado, para o consultar sobre o melhor methodo da cozinhar nabos.

* Mencionando esta circumstancia, não he nos-a intenção fazer aqui ataque algum ao Dr. Francisco Soares Franco. Fazemos-lhe a justiça de crer, que elle estará tão arrependido do ataque pessoal, que nos fez; como nos o estamos do que imprudentemente dissemos a respeito da gazeta de que era redactor, e que parece ter provocado o seu resentimento.

Nesta acção aquelle Despota teve em vista somente ridiculizar o senado. Em a nossa representação ao Governo, nos buscamos não responder a hum libello infamatorio com outro semelhante, e salvar deste modo a nossa dignidade. Onde está aqui abaixeza nossa ou a do Governo, que approvou a nossa conducta? Aonde a elegante paridade que achou o Senhor Redactor? Porem Vm^{ca} he como aquelles que comparaõ sempre as couzas, ou porque se parecem, ou porque se não parecem.

Com tudo desculpamos o seu ataque; elle he sem duvida filho da allucinação, e nojo, que lhe havia cauzar a sorte do seu amigo o General Miranda, com o qual Vm^{ca}. deve necessariamente sympathizar.

O Grande Lord foi com effeito nomeado pelas Cortes de Hespanha, Generalissimo dos exercitos Hespanhoes: oxala, que se tivesse adoptado esta salutar medida, ha hum anno: talvez que hoje não existisse hum vandalo na Península; pelo menos nem hum estaria aquem do Ebro.

Nos lemos que o General Ballasteros fora deposto, e desterrado para Ceuta, por não querer obedecer ao Decreto das Cortes pelo qual nomeavaõ o Grande Lord Generalissimo: lemos igualmente que este General Hespanhol não quizera cumprir as ordens que recebera do Grande Lord, e que da falta de execução destas, rezultára o maior transtorno ao plano d'operaçoens militares, que estava traçado.

BREVE CENSURA

Da Carta de hum Pai para seu filho estudante na Universidade de Coimbra sobre o espirito do Investigador Portuguez em Inglaterra, por Ilario Valente (ou I. A. M.)

* Quando este No. estava quasi inteiramente impresso chegou-nos á mão esta obra, de que os nossos leitores poderaõ, em geral, formar facilmente idea, (ate sem a ler) só pelo seu titulo, e sabendo que o seu author he o Senhor Ilario Valente (ou I. A. M.)*

* O author para em tudo mostrar quem he, e o que he, tem a impudencia de fallar na carta que dirige a seu filho, em Martinhada, Thereza Philosopha, Porteiro da Cartuxa, Barbet Mignan, e Pucelle: mostra

Devemos porem confessar em abono da verdade, que de todas as obras, tratados, folhetos, &c. &c. &c. com que o Senhor Ilario Valente (ou I. A. M.) tem feito gemer as impressas de Lisboa, e tem publicado, nenhuma nos desgraçou tao pouco, ou enfadou menos, do que a obra que temos presente, apesar de ser evidentemente escrita (e ja se sabe com as damnadas tençoens com que sempre escreve) contra nos. Despindo-a de todas as mentiras, (he Portuguez mui claro), e de todo o palavrorio insipido de conselhos triviaes, com que pertende mascarar a carta de hum Pai a seu filho; fazendo abstracção de muitos despropozitos, que nella se encontraõ sobre os males, que os Diccionarios, e Jornaes tem feito ás Sciencias, sem alguma distincção, ou escolha: rindo da grande instrucção de seu avô, que a julgarmos pela epoca a que o reporta a idade de Senhor Ilario Valente (ou I. A. M.) apenas podia ser erudição de hum a Larraga, e de hum Paiva, e Pona; apesar da suspeita mui gratuita, que elle nutre contra nos, de nao crer em nossa oppozição ao C. B. a pezar em fim de mil outras coizas, que podiamos notar, se tivessesmo tempo ou vontade d'entrar em semelhantes altercaçoens, e ociozas disputas; he a composiçãõ do Senhor Ilario Valente (ou I. A. M.) em que achamos de quando em quando mais faiscas d'engenho, e graça. Nos lhe perdoamos mesmo de mui boa vontade tudo quanto diz contra nos somente á trôco da passagem seguinte, que nos parece hum grande rasgo d'eloquencia, e hum bello movimento oratorio.

“ Se lhe daõ dinheiro, occulta o crime: se lhe dao din-

que os tem sido: mas tem elle a competente licença, ou da-se em Portugal faculdade para ler tao infames, e perigosos livros? Esta passagem da carta nao dá bem a entender ao filho estudante, que taes livros são máos, e corruptores dos bons costumes? Nao tera elle pois o mais ardente dezejo de os ler? J. J. Rousseau no prefacio da Sua Nouvelle Heloise aconselha ás Jovens mulheres, que nao leiaõ aquelle livro, alias que se perdem.—*Ne lisez pas ce livre; ou vous etes perdues.*—J. J. Rousseau disse isto maliciozamente para excitar nellas mais vivos dezejos de o ler; porque elle sabia perfeitamente, que todas as Jovens mulhêres tem

“ Pour ce qu'on leur permet un degout dominant

“ Et le gout le plus vif pour ce qu'on leur defend.”

E quem nao vê que o Pai de que se trata, fallando em luxuria e em livros tao abominaveis, aconselha a seu filho, como J. J. Rousseau as Jovens mulheres, que os leia, e forme por elles os seus costumes! Que tal sahirá o filho de hum tal Pai? Nao pertence ao Senhor Hilario o decidir da bondade, ou malicia do Investigador: mas se por falta de entendimento, ou por maldade o quer inculcar, como perigozo, elle sera muito mais lido. Despreze-o como nos fazemos ás suas producçoens, e talvez seu filho bastardo o nao leia.

“ heiro deprime a virtude: se lhe daõ dinheiro, canoniza
 “ monstros: se lhe daõ dinheiro enforca innocentes: se lhe
 “ daõ dinheiro, governa-se bem; se lhe daõ dinheiro go-
 “ verna-se mal. Não sei, meu filho, se a immuidade de
 “ hum Reino deve valer a semelhante monstro. Elle tem sido
 “ impugnado entre nos, mas com huma especie de modera-
 “ ção, que tem as feiçoens do medo; ainda não fuzilou o
 “ raio que pulverise este sandeo; talvez que a materia, que
 “ o deve produzir, fermente ja no canudo desta penna. Eu
 “ teria hum dia de gloria em oitenta annos de vida, se che-
 “ gâra o momento em que em meos ouvidos troasse a voz do
 “ Governo—Combate;—este pulso tremulo tomaria o vigor
 “ da mocidade, e esta quasi gelada lingua a energia de De-
 “ mosthenes, ou de Venini. Ah minha Patria! Eu não te
 “ posso amar mais: precipitar-me-hia na voragem como De-
 “ cio, mas levaria debaixo de mim este inimigo.”

E tanto nos acalmou esta passagem todo o nosso resentimento contra o Sr. Ilario Valente (ou I. A. M.); que para lhe poupar o trabalho de nos investigar, e para fazer patente ao amigo que elle cita o veneno, que nos suppoem latente, aqui lhe propinhamos claramente, e lhe offerecemos a nossa propria investigação.

Se por innovaçõens o Sr. Ilario Valente (ou I. A. M.) entende a subversão da Monarquia, ou da Religião, a invazão das nossas propriedades, e territorio, irra Senhor Ilario!* Quando Vm^{ca}. nos attribuir semelhantes pensamentos, e taes intençõens, calumnia atroamente, e nos será mui facil provar lho, e retorquir-lhe. Se por innovaçõens o Snr. Ilario (ou I. A. M.) entende melhoramentos, bemfeitorias, reformas uteis, e necessarias em muitos ramos d'Administração Publica taes como, por exemplo, a memoravel Portaria de 17 de Outubro proximo passado, em que o Patriotismo esclarecido dos Senhores Governadores do Reino vai realisar, a beneficio da agricultura as Paternaes Intençõens do Soberano; taes como a Portaria de 24 do mesmo mez, tao util,

* O Senhor Ilario Valente (ou I. A. M.) deve lembrar-se do Avizo de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor de 8 de Janeiro do corrente anno expedido ao Excellentissimo Conde do Funchal, e cujo extracto se publicou na Gazeta do Governo de Portugal: deve lembrar-se do Avizo de 20 de Abril deste mesmo anno, expedido ao mesmo Excellentissimo Conde, e cujo extracto publicamos em o No. XVI. do nosso Jornal; deve, dizemos nos, lembrar-se destas Regias determinaçõens, para se abster de huma vez de lançar suspeitas sobre quem S. A. R. Declarou *innocente*, e *fiel*, e para não ter a impudencia de elogiar continuamente o que o mesmo Augusto Senhor Desapprovou: o contrario he não ter respeito algum a S. A. R., e ás Suas Regias Resoluçõens.

e áte indispensavel para augmentar a populaçãõ do Reino, e poder formar-se huma Medicina verdadeiramente nacional ; e muitas outras, que temos inserido, e de que temos fallado em nosso Jornal ; estas innovaçõens dezejamos nos mais de huma vez as temos inculcado, e inculcaremos sempre. Nesta classe d'innovadores, e não em outra.—Nomen profitentur suum—õs Redactores.

No dia 24 de Novembro se abriu o Parlamento por Commissaõ : os Membros das duas Camaras que se acharãõ presentes prestaraõ o juramento do Costume, e a Camara dos Commons reelegio Mr. Abbot para o importante lugar d'Orador.

As Sessãoens seguintes tem sido unicamente empregadas em verificar as novas eleiçãoens, e em prestar o juramento do costume.

Hoje (30 de Novembro) pelas tres horas da tarde foi S. A. R. o Principe Regente abrir o Parlamento. Em o seguinte No. transcreveremos a bella falla de S. A. R.

Recebeo-se finalmente o 26 e 27 boletim do exercito Francez, chamado por alcunha o *Grande Exercito* : não he possivel inseri-los neste No. saõ datados de 23 e 27 de Outubro : o 26 em Borowsk ; o 27 em Vereja : ambos confirmaõ o que ja sabiamos ; isto he, que Bonaparte está em retirada, sem saber para onde, acossado por todas as partes, perdendo diariamente immensa gente, e bagagem. Para encobrir as perdas enormes que teve no dia 18 e 19, tem a impudencia de dizer, que os Russos faltáraõ á sua palavra rompendo a tregoa convencionada com o General Lauriston : isto he huma perfecta mentira ; tal convençaõ nunca se fez : o que houve he o que deixamos transcrito no artigo —Russia—Nestes boletins não se diz huma palavra de Macdonald, Victor, Gouvion St. Cyr : quer dizer que as communicaçõens estaõ cortadas.

O Governo recebeu no dia 26 á noite hum officio do General Prevost em que lhe participava que os Americanos tentando segunda vez invadir o Alto Canada, foraõ vigorozamente repellidos no dia 13 d'Outubro pelas forças Britanicas, ficando em poder destas 900 Americanos e o seu Commandante o Brigadeiro General Wadsworth. A perda dos Inglezes foi mui pequena em numero de homens; mui grande porem pela morte do Major General Brock, o qual cahio morto no campo da batalha conduzindo á victoria as pequenas forças Inglezas.

Commercio.

Preços Correntes dos productos do Brazil em 28 de Novembro de 1812.

Assucar	Branco	34 a 48	} Shillings por 112 lb.
	Mascavado	26 29	
Caffé		50 58	
Cacao		48 50	
Arròs		60 68	
Cebo		92	} Penniques por lb.
Algudao de Pernambuco		21 22	
	Ceará	20 21	
	Bahia	18½ 19	
	Maranhão	18½ 19	
	Minas	17 18	
	Pará	16 16½	
Couros do Rio do Prata		5½ 8½	
	Rio Grande	4½ 7½	
Anil		24 42	

N. B. Frete, direitòs, e mais despezas sao pagas pelo vendedor.

Mappa dos Cambios de Londres com as Praças Estrangeiras

Datas									
Anno e Mez.	Dias.	Rio de Janeiro.	Lisboa.	Porto.	Cadis.	Gibraltar.	Malta.	Amsterdan.	Paris.
Novembro de 1812.	3	70	69½	69½	48	44	64	28-8	18-0
	6	70	69½	69½	48	44	64	27-8	18-20
	10	70	69½	70½	48	44	64	28-2	18-40
	13	71	69½	70½	48	44	64	28-2	18-40
	17	71	69½	70½	48	44	64	27-10	18-10
	20	72	69½	70½	48½	44	64	27-10	18-30
	24	72	69½	70½	49	44	64	27-10	18-30
	27	72	69½	70½	49	44	64	27-10	18-30

O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

JANEIRO de 1813.

Condo et compono, quæ mox depromere possim....HOR.

LITERATURA.

TRAVELS IN THE INTERIOR OF BRAZIL, &c.

Viagens ao Interior do Brazil, &c. Por Mr. Mawe.

Continuado de pag. 189.

CAPITULO X.

DEIXANDO a residencia destas velhas Senhoras, vizitamos hum lugar vizinho, que offerecia todos os requzitos para fazer a experiencia, a que se alludio antecedentemente. Era a fazenda chamada a Manteigueira, situada na mais extensa planicie que ate ali tinhamos atravessado, constando de hum rico terreno regado

por numerosas torrentes. O estabelecimento estava n'hum estado proprio para começar-se ; a caza estava cahindo em ruina, e o chaõ de roda era coberto de cardos, e abrolhos. Que situação mais apeteçida, esclamei eu para meu companheiro, podia escolher hum agricultor Inglez ! Aqui o gado de qualquer natureza he barato ; vacas, bois de dous annos podem comprar-se a moeda de oiro ou seis mil reis por cabeça ; excellentes cavallos por outo mil reis ate cinco moedas cada hum ; porcos, aves e outra creação por bagatella. Eis aqui terra, que debaixo deste clima creador, he capaz de produzir duzentos por hum. Eis aqui madeira para qualquer obra, excellente barro para tijolo, e fagoa em abundancia. Com tudo, todas estas vantagens são perdidas para os actuaes occupantes, que as considerão de pouco ou nenhum preço pela barateza, e perpetuamente avidos de buscar preciosos mineraes, parecem pensar que o unico methodo de avaliar as riquezas naturaes, he a difficuldade de as obter.

Chegamos pela noite a outra aldea, chamada Bordo do Campo, a qual constava de quasi vinte cazas, a melhor das quaes era do Capitão Rodrigo de Lima, que informado da nossa situação, nos hospedou benignamente aquella noite. Em quanto se apromptava a cea, tivemos alguma conversação com elle a respeito da agricultura, e productos das vezinhanças, a que prestava summa attenção, e prometteo no dia seguinte mostrar nos o systema que elle seguia. A' meza, que foi rapidamente annunciada, elle nos apresentou a sua mulher e filha, e outra senhora que ali estava de vizita. Foi este hum acto de civilidade inesperado, e que nunca d'antes fora practicado com nosco por chefe algum de familia, em todo o curso da nossa jornada. Alguns individuos femeninos que vimos em outras partes, geralmente se retiravaõ a nossa chegada, e durante a nossa demora, e se por acaso topavaõ com nosco, fugiaõ como se fossem accostumados a assustar-se ao nome de hum Inglez. Aquellas senhoras apparecerão mui bem vestidas com artigos de manufactura Ingleza, e profuzaõ de cordoens de oiro ao pescoso, que sempre trazem ao receber ou pagar vizitas. A sua conversação foi alegre e animada ; perguntaraõ muito a cerca do traje das senhoras Inglezes, e se admiraraõ de ou-

vir que ellas traziaõ toucas, não sendo costume entre as Brasileiras trazer a cabeça coberta ate a idade muito avançada. O seu ornamento do cabello são pentes geralmente de oiro, e mui ricamente feitos. Servio-se vinho, que não foi possivel fazer beber as Senhoras, que para corresponder as saudes, levavaõ somente os copos aos beiços. A sobre meza constou de abundantes e deliciosos doces; e dezejando eu fazer hum comprimento a dona da caza, disse, fallando da excellencia daquelles doces, que prezumia, que teriaõ sido feitos de baixo de sua immediata direçaõ: ella me assegurou do contrario, e replicou que era couza da sua negra, que fazia tudo o que era trabalho de caza. Percebi que ella se offendeo com a minha observação, e portanto escuzei-me dizendo, que era ordinario entre as Senhoras Inglezas interessarem-se pessoalmente nos trabalhos domesticos. O resto da noite se passou agradavelmente.

Olhando da janella do meu quarto na manham seguinte, fiquei admirado de ver dous pequenos e bellos tapigos, n'hum dos quaes crescia linho, e n'outro trigo. Este ultimo aparentemente fora semeado a sete semanas, e pouco ou nada promettia; pois que o terreno estava marmado em agoa, como se a pouco fora inundado. O dono da caza nos regalou com almoço de galinhas ensopadas, excellente café com leite, e hum prato de feijoens, com mandioca e torradas; depois do que nos conduziõ aos seus tapigos.

O Linho estava mui saõ, e viçoso: elle nos disse que o cortava tres ou quatra vezes no anno, que o preparava, fiava, e tecia em caza, para cujos gastos apenas semeava. Mostrou-nos hum pouco de trigo do anno passado, que era muito mau e cheio de mangra. Os moinhos são como os de Canta Gallo, mas não vi mós capazes para moer trigo. Pedi-lhe que dezejava ver a sua quejeira, com o que immediatamente condescendeo; levando-nos a hum quarto mui çujo, e de hum fetido insoportavel, em vez do lugar aseado e conveniente para aquelle trabalho. Não era tempo de fazer quejos, disse elle, por que as vacas so daõ leite na estaçaõ chuvosa. Quiz ver os instrumentos uzados naquelle processo, e ao examinalos achei com demasiado assombro meu, que nem os chincos nem os panos, nem

os potes do leite se tinham lavado depois da ultima vez que serviraõ; o que explicava o meu cheiro que ali se sentia. Perguntando pelo apparelho de fazer a manteiga, me disseraõ que não estava ali, talvez não o querendo mostrar, pelo enjoo que mostrei ao ver os outros utensilios. Fiz tudo quanto pude para os informar do modo porque se derigem as quejeiras em Inglaterra, o que tudo escreveo nosso digno patraõ, que pareceo indifferente em o adoptar. Examinando, achei que se não faziaõ provisoens para as vacas, nenhuma cazas erezidas para mungir o leite, cuja operaçãõ era desprezada ou muito mal feita.

As cazas tinhaõ as feiçoens da industria e gosto dos primeiros occupantes; havia hum muro de terra a roda d'ellas, cercando quasi huma geira de chaõ, que se fosse completo, daria hum ar de retiro commodo e abrigado, mas parte estava alagado e em ruinas. Os de graos da porta fronteira das cazas eraõ de pedra de oleiro, de que ha camadas na vizinhança.

Promptas as nossas bestas, montamos as onze da manham, agradecendo ao dono da caza, e dezejando pagar os commodos e agazalho que tinhamos encontrado; mas a unica paga que elle requireo, foi huma promessa da nossa parte, de nos demorar-mos hum ou dous dias em sua caza, quando voltassemos. As Senhoras, que não appareceraõ ao almoço, vieraõ a varanda, e mui civil e agradavelmente se despediraõ de nos, dezejando-nos huma boa jornada.

Partindo daqui caminhamos pelas faldas de huma esteril montanha, coberta de quartzo na estençaõ de tres millias, onde nenhuma ou mui pouca relva se dividava. Descemos depois hum declive medonhamente empinado, no fundo do qual atravessamos o Rio das Mortes, aqui pequeno ribeiro. Ha na sua margem d'alem huma estallagem, chamada Registro Velho, originalmente construida para velar, e prevenir o contrabando do oiro. Passando este lugar, a vista torna a dezassombrar-se da espessura dos arvoredos pelo prospecto de hum grande amphitheatto de montanhas, limitadas por outras de pasmosa grandeza, cobertas de florestas. No lado de hum outeiro, que ladeavamos obliquamente, observei varias massas crystallizadas, que pelo exame achei serem aglomeraçoens cubicas

de quartzo ferrugineo de cor parda escura. Logo depois chegamos a villa de Barbasenas, situada em huma altura assas elevada, n'hum fertelissimo paiz, e contendo apparentemente perto de duzentas cazas. Em quanto nos demoramos a tomar algum refresco, immensos habitantes vinhaõ para nos ver, naõ tendo nunca dantes visto Inglezes, e pareciaõ por extremo cubiçozos de saber o motivo da nossa jornada. Neste lugar se ajuntaõ as duas estradas que vem de Minas, e formaõ huma so até ao Rio de Janeiro. A de oeste vem de São Joaõ de El Rei, Sabará, e Cuiabá; a outra de Villa Rica, Mariana, Villa do Principe, Tejuco, Minas Novas, &c. Sendo esta paragem meio caminho da capital, e o ultimo lugar aberto na grande estrada, he frequentado pela gente das varias partes do interior, e tem hum consideravel trafico de varios artigos, como baetas, algodoads, sal, ferro, &c.; Muitas das lojas estavaõ atacadas de fazendas Inglezas. O lugar he governado por hum ouvidor, ou ministro civil e hum official militar. Sabindo daqui chegamos a Resequinha; onde passamos a noite sem poder dormir pela miseravel accommodação que encontramos. Huma hora depois de amanhecer, deixamos este lugar. Era domingo, e foi difficil achar bestas novas, estando todas occupadas em levar os seus donos a missa. Tendo andado legoa e meia, aportamos a fazenda do Gama que constava de huma boa caza, e algumas obras exteriores. A caza, rezidencia de hum major, estava em huma eminencia de hum bello campo descoberto, lindamente interceptado de alguns arvoredos e pequenos feixes de lenha, mas o todo sem cultura, e destituido de tapigos. O terreno parecia mui seco, e pouco regado de agoa, entretanto que os vales abundavaõ em numerosos arroios. Parando a porta, fomos cumprimentados por huma bella matrona apparentemente de quarenta, convidando-nos a aprear-nos, a que promptamente obedecemos. Duas senhoras moças, filhas desta, que tinhamos visto, vieraõ a varanda saudar-nos. Como a manha era fresca, vinhaõ embriuhadas em mantas de baeta encarnada, que deixavaõ ver so huma parte do semblante, mas que bastava para nos mostrar que as moradoras desta provincia, chamadas aqui mineiras, naõ eraõ me

diocres em pessoas encantos. Esta opiniaõ foi confirmada entrando na caza, onde aquellas duas senhoras appareceraõ com muito mais donaire; ellas mostravaõ o vigor da mocidade, e da saude, hum talhe mais para alto, hum ar e feiçoens extremamente engrançadas. Entravamos em conversaçã, quando veio o nosso soldado dizer-nos, que a besta de carga estava prompta e que não havia tempo a perder para chegar-mos antes de noite a proxima paragem. Pela vez primeira este bom camarada nos trouxe mas novas. "Porque não viemos nos pouzar antes nesta agradavel morada, doque na miseravel Resequinha não longe daqui; ainda que viessemos o dobro do caminho a pé? Quanto mais alegremente passariamos a noite," disse eu, vendo duas guitarras penduradas n'hum gabinete accidentalmente aberto. Nisto sobreveio a may, que nos pediu que ficassemos, sentindo muito que seu marido estivesse doente de cama, e não poder por isso vir pessoalmente honrar-nos. Nos expremiamos o nosso pezar de não poder-mos aceitar o seu convite; e tornamos a repetir o mal que tinhamos passado em Resequinha. "De certo," replicou huma das filhas com muita graça, "homens so fazem huma sociedade muito insipida. Vos terieis aqui passado melhor, não vos parece? O nosso soldado tornou a instar pela partida; fomos obrigados a ceder aos seos avizos, e a nosso pezar deixamos esta boa senhora, e suas amaveis filhas, prometendo lhes vizitalas na volta. Continuamos em a nossa jornada, com reluctancia, passando por hum terrivel sitio, atravessando algumas vezes pequenos bosques, onde atiramos a huns passaros chamados carpinteiros, nome caracteristico de seu habito particular de picar pau. A bulha incessante que fazem com os bicos se ouve a consideravel distancia. Sem nada occorrer digno de nota, terminamos a jornada deste dia, em Bandeira de Coelho. Nunca vizitamos hum lugar mais çujo e destituido em taõ bella situação. Foi com muita difficuldade que podemos obter huma panella onde fizessesemos alguma coiza, que tivesse forma de cea; sendo a cozinha hum mero buraco cheio de ferrugem e porcaria, formado por tres pedras, e aquecido com lenha verde. A nossa cama foi na alpendurada das bestas, e pouco superior em qualidade a d'ellas.

A experiencia desta noite completou o catalogo dos encommodos, a que tinhamos sido expostos desde o principio da nossa jornada. Eu darei de conselho a todos os que viajarem por estes caminhos, de se proverem de cama e cobertas, cha, assucar, velas, licor, sabaõ, sal, duas chaleiras, e hum chapeo de sol (artigos indispensaveis, e que se não encontraõ na maior parte daquelles lugares.)

Partimos daqui pelas seis da manham sem almoço por não haver que, e andando seis milhas por hum bello campo descoberto, chegamos a huma grande villa, chamada Louza, povoação de bons dous mil habitantes. Ella era bem edeficada; mas segundo me informaraõ, ella tinha cahido muito da sua antiga consideração, em consequencia da exhaustaõ das suas minas vezinhas; tivemos aqui hum soffrivel almoço de café e ovos em huma venda, e em quanto comiamos, nos divertimos muito em ver a multidaõ de pessoas, que se atropelavaõ a porta com avida curiosidade de ver-nos, perguntando huma infinidade de couzas de natureza politica, e formando immensas conjecturas sobre o objecto da nossa viagem.

Deixando esta villa quasi as onze horas, caminhamos ao longo de huma fieira de montanhas compostas de eschisto argillaceo, e passamos por hum outeiro coberto de mina de ferro micacea; n'huma parte d'elle havia huma fractura, que mostrava camadas, perpendiculares de huma substancia ferruginea, que provavelmente era alguma grande vea, que atravessava a montanha. Passamos o Alto da Virginia, conhecido debaixo do nome de Lavras; Examinei pedaços daquellas ruinas, e so achei quartzo e materia ferruginea. Meia legoa adiante encontramos as lavras de S. Antonio de Oiro Branco, onde abundavaõ cumulos daquelles materiaes, e bem depressa entramos na Villa do mesmo nome, ja quasi dezerta, contando apenas quinhentas almas.

Nos tivemos huma intervista com o commandante, mas nada podemos obter de refresco; na verdade a gente que vimos, era tam precizada, que longe de poder supprir as nossas necessidades, pareciaõ pedir tudo o que tinhamos para satisfazer ás suas, e nos olhavaõ como

se esperassem que lhes trouxessemos alguma coisa. Contentes de sahir deste desgraçado lugar, continuamos a nossa jornada por huma serie de bellos vales, e chegamos perto das quatro horas ao pe de huma montanha tremenda coberta no tope de nuvens. A subida era muito ingreme, e julgando impossivel hir a cavallo, apeei-me; o nosso soldado que era mais leve do que eu, trocou o seu macho com o meu; e subimos em zigzag por meia hora, quando nos achamos mergulhados em huma densa nuvem, que por algum tempo nos empedio de ver o nosso caminho. Podemos a final continuar, e em muitas partes saltavamos como escadas quasi dous pez de altura perpendicular, o que faziamos sem nos apear, tendo as sellas prezas ao peccosso dos machos com huma correa para não escorregarem para baixo. Não se julgava seguro o apear-se nestas subidas, por quanto os animaes vão mais firmes carregados, do que ligeiros. As sete horas chegamos ao cume, onde, posto que fosse ja noite, achamos necessario descansar meia hora, e procedemos depois huma legoa na escuridaõ sem a nossa bagagem, por não poder acompanhar-nos; e com algum receio pela segurança da nossa propriedade, chegamos as oito horas ao Alto do Mouro, onde huma hora depois chegou a nossa bagagem. Fizemos aqui alto em huma das melhores estalagens, que ate ahi tinhamos encontrado; regalamo-nos com huma boa cea. A boa ordem e asseio que reinava nesta estalagem, nos provou a observação que haviamos feito, que todas as pouzadas dirigidas por mulheres, são melhor administradas, e mais commodas. Posso acrescentar que nellas prevalecia aquella suave atençaõ que suppre faltas, e que faz o estrangeiro contentar-se com aquillo que acha.

No dia seguinte dezejando chegar a Villa Rica antes de noite, partimos de manham cedo, não obstante o tempo frio, e nebuloso, e o pezado orvalho que cahia. Passamos por hum campo esteril e dezigual semelhante ao que acima descrevemos. Junto a hum lugar chamado Capon, desci por hum outeiro coberto de mina de ferro com tal profuzaõ, que poderiaõ carregar-se navios. Logo a huma pequena distancia encontramos huma caza, cujo proprietario possuia huma mina

de topazios. Excitou isto a minha curiosidade, e exprimindo ao dono os meos dezejões de a ver, elle de boa mente me levou ao lugar daquella mina. Depois de subir quasi meia milha pela montanha, elle me mostrou duas fracturas ou quebras da montanha, onde estavaõ as ditas minas. Entrando n'huma d'ellas, vi dous negros esgravatando no chaõ com hum pedaço de ferro velho, e perguntando eu o que andavaõ fazendo; me responderaõ, que eraõ *mineiros*, que andavaõ buscando topazios. Tomei hum dos seos instrumentos, e uzando como elles faziaõ, achei que estas veias continhaõ huma substancia tenue micacea semelhante ao talco terrestre, algum quartzo, e mina de ferro especular. Eu tive a fortuna de achar dous ou tres topazios, que tendo huma so pyramide, reputei fora de seu leito original. Eu tinha pensado ate ali, que todos os topazios que se viaõ no Rio de Janeiro daquella forma, eraõ quebrados pelos mineiros nas matrizes; esperava por isso achar alguns de pyramides dobradas; mas as minhas esperanças foraõ inteiramente frustradas. De huma grande quantidade (huma carrada pelo menos) de topazios inferiores, que aquelle homem me apresentou, nem hum so pude achar de pyramides dobradas. Elles eraõ na verdade muito imperfeitos, e cheios de falhas. Depois de ter ajuntado algumas amostras, continuamos em a nossa jornada por montanhas fragozas e estereis, por estradas cobertas de poeira, e chegamos ás tres horas a vista de Villa Rica. Posto que a villa esteja n'huma eminencia assas elevada, e ingreme, a sua entrada não he magestoza nem nobre, nem ha couza perto della, que ao olho do viajante corresponda á grandeza do seu nome. Os arrebaldes, contrario áquelles das cidades opulentas, mostravaõ poucos signaes de cultura; nem huma geira de bom pasto, nem hum cercado se via abi em parte alguma. Chegamos a villa hum pouco depois das quatro, e apeamo-nos n'huma das primeiras cazas a esquerda, a qual nos tinha sido recommendada como huma das melhores estalagens; mas que achamos muito inferior a recommendação em ponto de asseio e accommodaçõens. O dono sendo hum eclesiastico, tinha a sua administração entregue a hum mulato, como se estivesse raras vezes debaixo de

inspecção de seu amo. Antes de jantar fomos dar hum passeio para ver as ruas, as quaes eraõ tam irregulares e mal calçadas, que nos deraõ huma fraca idea da opulencia dos seos habitantes. Sendo ja noite e estando cançados, guardamos o entregar as nossas cartas no dia seguinte. Voltamos por tanto para a estalagem; serviraõ-nos o jantar com o mesmo desmazel-lo, que tinhamos sempre encontrado no mais pobre rancho da estrada; elle constava de huma pouca de carne guizada, e huma gallinha. O paõ era passavel, mas caro; acabado o jantar, retiramo-nos cedo para os nossos quartos, que naõ qbstante serem destituídos dos proprios commodos, eraõ melhores que os que encontravamos ordinariamente.

A pezar da fadiga da jornada, que me dispunha de bom grado a repouzar, o meu espirito foi occupado por algum tempo em reflectir sobre o lugar, onde tinhamos chegado, e que longo tempo havia sido objecto do nosso assombro, e conjectura Villa Rica,—que nome!—a Capital de Minas Geraes, e assento do seu Governo, lugar que tinha sido por muitos annos reputado o mais rico de todo o Brazil, pois que para elle era levado todo o oiro daquellas vastas circumvizinhanças. Impaciente de ver algum vestigios daquelle esplendor, que o seu nome indicava, pouco dormi, e levantei-me de manham cedo. Com difficuldade obtivemos o nosso almoço, que constou de café e ovos, com paõ, e manteiga Ingleza; depois do que nos vestimos e fomos entregar as nossas cartas.

Annunciada a nossa chegada, mandaraõ-nos apresentar a camera da audiencia, que forma parte de hum grande edificio, que tambem comprehende o correio, e outras sallas publicas, em que se fazem as tranzações do Governo. Fomos introduzidos ao General das Forças, e ao Dr. Lucas que exercia a principal authoridade na auzencia do vicerej, o qual tinha hido para o Rio de Janeiro, esperando-se outro de Goyazes para succeder-lhe. Fomos honrados com a mais bella recepção e varias cazas se puzeraõ a nossa disposição, convidando-nos attentiosamente a fazer uzo de qual quer dellas durante a nossa estada; mas nos preferimos assistir no centro da villa naõ mui longe

do Palacio, na Rua Direita, a principal rua de Villa Rica.

Depois da nossa intervista com o ministro, fomos dar huma volta a villa, e voltamos muito cançados a jantar em a nossa estalagem. Fui de tarde vizitar o vigario, que me recebeu muito benignamente, e segundo o comprimento uzual Portuguez, medisse que a sua caza era minha; dicto, que sendo verificado, me poria sem duvida de posse de huma das mais bellas cazas de Villa Rica. Ao cha, aquelle digno pastor me introduzio a varios officiaes, entre quem estava o governador que fora do districto Diamantino, o qual me deo muitas informaçoes a esse respeito, e mostrou-me huma agoa marinha, achada naquellas lavras, hum perfeito prisma hexagono, de boas sete polegadas de comprido, e tres quartos de polegada em diametro, claro, e livre de toda a macula. Depois de algumas horas de agradavel conversação, desfez-se a partida, e por que estava escuro, fui acompanhado ate a estalagem pelo creado do vigario com huma lanterna. Nas esquinas das ruas, por onde passavamos, havia grupos da plebe, que rezava de frente de hum nicho da Virgem nossa Senhora com archotes acesos. Huma voz com tom baixo intoava as vespervas, á que se seguiaõ os responsos da multidaõ. Eu tirava o meu chapeo, a medida que por elles passava, sabendo que era costume fazer este signal de reverencia.

No outro dia, depois que nos mudamos para a Rua Direita, fomos vizitados pelo juiz, general, e vigario, e por outros dos muitos principaes habitantes, que nos mostraraõ todos da maneira a mais polida a attençaõ com que nos tractavaõ. Muitos delles nos mandaraõ presentes de bello assucar, cafe, doces, queijo e muito bom paõ. Hum daquelles senhores para dar-me huma prova da riqueza do terreno, e salubridade do clima mandou-me huma couve, que tiradas as folhas de fora tinha de diametro boas quatorze polegadas. Vegetal tam bello nunca se produzio. Nos fizemos varias excursões para ver a villa e suas vizinhanças ora a cavallo ora a pé. Ella está situada no lado de huma grande montanha, pegada com outra que fazem huma grande cadea, sendo aquella huma das mais altas. Muitas das ruas sobem da baze ao cimo, outras atra-

vessaõ estas, e aliviaõ a subida do declive. Ha muita abundancia de agoa, que he conduzida a quasi todas as cazas do modo mais conveniente e agradavel. Na ruas ha muitos xafarizes, que posto se não possaõ comparar aos de Italia em gosto de architectura, são muito bem construidos. Ha huma cisterna particular, cuja agoa tem hum gosto de sulphato de ferro. Os natu-raes a consideraõ util nas molestias cutaneas, e se banhaõ n'ella. A villa he dividida em duas freguezias, e contem huma população de quasi 20,000 habitantes, dos quaes ha mais brancos que pretos. O clima he deliciozo, e talvez igual ao de Napoles. Posto que a latitude do lugar seja so 20° ao sul, com tudo em razaõ da sua eminencia, a temperatura he moderada. O thermometro nunca excede 82° a sombra, e raras vezes desce abaixo 48°, a sua uzual gradação he de 64° ate 80° de veraõ, e de 48° a 70° de inverno. O maior calor reina em Janeiro. Em consequencia da sua posição elevada, a temperatura he mui variavel no mesmo dia, e ha frequentes chuvas. Trovoadas são tambem frequentes, mas não violentas. O sol he algumas vezes coberto de nuvens e nevoa tam densa, que se não desfaz senão depois do meio dia.

Os jardins são construidos com muito gosto, e apresentaõ hum espetaculo curioso. Como não ha plano nem de dez varas quadradas, em todo o lado da montanha, tem-se remediado esta falta, cortando espaços e fazendo socalcos e estabelecendo faceis escadarias de huns para outros. Estes terraços pareciaõ-me o reino de Flora, pois nunca vi tam grande profuzaõ de flores delicadas. Havia tambem toda a qualidade de bons vegetaes, como archachofras, espargos, espinafres, couves, feijoens e batatas. Ha muitos fructos indigenos que se podiaõ melhorar por hum melhor systema de horticultura. O pecego parece ser o unico fructo exotico que ali se tem introduzido, e florece pasmosamente. Vi arvores tam carregadas, que tinhaõ es-peques perpendiculares para as suster.

A villa he de consideravel extençaõ, mas não povoada como quando as minas eraõ ricas. Poucos dos seus habitantes tem occupaçaõ, excepto logistas, que são numerosos. Pano Inglez, bautoens, algodão são ali tam baratos ou mais do que Inglaterra. As lojas que

vendiaõ os productos do paiz eraõ poucas, e muito insignificantes. Havia grande numero de alfaiates, çapateiros, estanhadores, latociros, ferreiros, e não poucos selleiros. N'hum paiz onde todos são cavalleiros, devia haver muito desta fazenda. Com effeito as sellas que ali nos mostraraõ são melhores que as do Rio de Janeiro. Fiquei admirado de não achar ourives no paiz do oiro, mas disseraõ-me que eraõ prohibidos para prevenir que se trabalhe o oiro antes da permutação. O mercado de Villa Rica, não obstante a fertilidade das suas vizinhanças, não he bem provido. Legumes e vegetaes são raros; verde era pouco para as bestas, e o leite tam caro como em Londres. Gallinhas vendem-se ao par pelo preço de seis a sete tostoens, vaca he soffrivel, mas de nenhuma sorte boa, custa a dous vintens o arratel. A carne de porco he boa, o carneiro não so come. O sebo he extremamente caro, e velas custaõ o dobro do seu preço neste paiz.

A nossa chegada a Villa Rica cauzou alguma surpresa, por-sermos os primeiros da nossa nação que a vizitavaõ; com tudo o povo não nos olhava como inteiramente extranhos, muitos dos seus habitantes tendo visto Inglezes no Rio de Janeiro. O meu digno companheiro trazia cartas de recommendação para varios dos principaes mercadores da villa, as quaes entregamos logo. Quando nos lhes fallavamos da riqueza do paiz, e da quantidade de oiro, que elle tinha a reputação de produzir, elles respondiaõ, que o oiro, segundo elles julgavaõ, tinha hido todo para Inglaterra, e que a sua villa se devia agora denominar Villa Pobre em vez de Villa Rica. Na verdade nos ficamos admirados de ver a pobreza comparativa, que prevalecia entre elles. De mais de duas mil moradas de cazas que a Villa tinha, huma grande parte estava sem moradores, e as rendas dos restantes diminuiaõ continuamente. Podiaõ comprar-se cazas por metade do seu valor.

A montanha, em que a villa está edificada, pareceo-me ter outo ate nove millias de comprido, he em toda a parte estreita, e rodeada de profundos algares, que a fazem quaasi izolada. Nos meos passeios de cavallo por ella, observei que era composta pela maior parte de schisto argilaceo, que em partes jazia em laminas

regulares, e em partes em confuzas maças. Ardosia he empregada algumas vezes em calçadas, tectos, e outros fins semelhantes. Achei ali tambem veias quartzosas, mui tenues e confuzas, huma grande porção de conglomeraçoes ferrugineas, e pyrites marciaes, e grande quantidade de quartzo reduzido de todos os tomanhos. O lado da montanha, em que está a villa apresenta muitos pequenos outeiros, que formão estreitos barrancos. Numerosas correntesinhas descem dos mananciaes da montanha por varios canaes, que em tempo de chuva tem a apparencia de cascatas, e formão huma torrente na sua baze, chamada o Rio do Carmo, que no seu curso encontra muitos outros, mudando o nome primeiro em Rio São Jozé, e depois em Rio Doce, de que terei occaziaõ de fallar mais largamente no decurso desta obra.

(Continuar-se-ha.)

SKIZZE VON BRASILIEN,

Por I. Lobo da Silveira, Membro da Sociedade Real das Sciencias em Gottinga.

Este esboço ou breve synopsis do Brazil, ainda que publicada em Stockolmo em 1808, e anterior portanto a publicação das viagens de Mawe, não deixa de interessar tanto pela exactidaõ com que foi escripto, e conhecimento do objecto (sendo o seu author hum Portuguez de tão extensas luzes) como por dar huma idea geral daquellas vastissimas, e não muito conhecidas regioens, que fazem hoje a sede da Monarquia Portugueza. Todo o conhecimento ainda o mais pequeno a cerca do Brazil, não deverá hoje omittirse, pois que elle está ligado com os interesses da nossa Naçaõ, e pode dizer-se do mundo, pois que hum tam extenso e rico paiz, aberto agora as relaçoens sociaes, offerece novos objectos de indagaçaõ, e recursos desconhecidos. Sem nos demorar-mos em encomios do author, que no foro tanto diplomatico como

scientifico não cessa de empregar os seus talentos em serviço do seu Príncipe e da sua patria; passamos a dar alguns extractos da presente obra. O author a divide em tres partes ou capitulos—a saber no

CAPITULO I.

Tracta dos limites,—Descoberta,—Clima,—Habitantes do Brazil.

CAPITULO II.

Divisão do Brazil,—Limites das suas diversas capitánias ou Governos,—Regime politico do paiz,—Administração da Justiça,—Religião, e Estado Ecclesiastico.

CAPITULO III.

Productos do paiz em geral, productos dos reinos Mineral, Vegetal, e Animal.

Na 1. parte depois de dar a descripção geographica do Brazil, diz o author, que hum felix accidente levou Pedro Alvares Cobral no anno de 1500 a vasta costa daquelle notavel, fertil, e incognito paiz, que desde os tempos de El Rei Dom Manuel tem estado constantemente do baixo da Portugueza Dominação, salvo nesse periodo de abatimento e lucto, em que gememos do baixo do jugo Hespanhol, e de que os Hollandezes se aproveitaraõ para senhorear-se de huma grande parte d'elle.*” Remontando-nos á des-

* He sabido que o Brazil se rendeo em 1624 sem resistencia alguma a Jacob Willekens, commandante da esquadra, que a compauhia Hollandeza das Indias Occidentaes enviara a conquista daquella terra. Mas o dominio Hollandes não foi de longa duração, por quanto em 1626 pelas justas medidas, e valor do Archebispo Miguel Teixeira, elles foraõ dali inteiramente expulsos; e nos permanecemos livres do jugo Hollandez ate 1620, quando o Almirante Henrique Louk, renovou os ataques e hostilidades da Hollanda, que pelo espaço de 46 annos vexaraõ o Brazil, até que o valorozo Joaõ Fernandes Vieira, sem outros recursos mais que

coberta do Brazil pelo grande Pedro Alvares Cabral, saudamos com transportes de jubilo hum acontecimento, que nos recorda a valor, e a ouzadia Portugueza tam notaveis no imperio das vagas; e que tam elegantemente descreveo o famoso Lyrico Portuguez nas seguintes Strophes—

Por insolitos mares
 Calcando insanos medos
 D'alem Colomb, d'aqui o inclyto Gama
 Vao tremular occidentaes bandeiras
 Entre povos que ajoelhaõ
 Ante homens Numens do Trovaõ Senhores.

Os Tritoeus insofridos,
 Que os naõ rompidos mares
 Com dezatado arrojo assim devasse
 Do extremo occazo o morador affoito,
 Depoem a ingrata nova
 Ante o throno do cerulo Tyrano.

Neptuno infurecido
 Do solio se arremeça,
 E c'o braço potente abala o fundo
 Do mar que se amontoa, e se espedaça,
 Que encapellado atira
 De serra a serra os descorados lenhos.

Eis ja Cabral descobres
 Os Brazis naõ buscados!
 C'os salgados vestidos gotejando
 Pezado beijas as douradas praias, &c.

O nome de Santa Cruz que deo Cabral a todo aquelle continente ficou so pertencendo á insignificante entrada dos Ilheos. Porto Seguro, como elle chamou ao molhe, que o abrigara da tempestade, que o lançou cobre aquella costa, he hoje huma comarca pertencente ao Governo da Bahia.

o seu patriotismo, actividade, e valor, depois de huma guerra de nove annos, forçou o detestado inimigo aos 28 de Janeiro de 1654, a evacuar o Brazil, por capitulaçãõ. Pedo o reconhecimento que a par de Vieira, eu mencione hum Camaraõ, hum Tamagipa, hum Itagiba, Piragiba, e Tabira, &c. valentes campeoens Brasilianos, que por nos guerrearaõ e venceraõ!

Huma das couzas mais notaveis, e que poderia chamar-se a característica do clima de todo o Brazil, he a tendencia a frio. Entre os tropicos, e mesmo debaixo do Equador, isto he, debaixo do mesmo parallelo, em que hum Europeo na Africa ou na Azia não pode soportar o calor, acha o Braziliano huma branda viração, que o refresca, e que a boca da noite he sensivelmente fria. Pison affirma, que os habitantes accendem fogo todas as noites para se abrigar do frio.

Com prazer annuncio este phenomeno, que parecera extraordinario ao leitor, mas que não será difficil explicar, attendendo aos ventos regulares periodicos, e certeza da sua corrente, a situação do continente Americano, a eminencia e disposição de suas monstruosas cordilheiras que o cruzaõ e o dividem, e a final aos impenetraveis bosques, que não so tolhem a acção dos raios solares, mas refrigeraõ notavelmente a atmospherá pela conhecida evaporação vegetal. Pode dizer-se n'huma palavra, que no Brazil chove annualmente 177 dias, sobre tudo naquellas regioens onde metade do anno he inverno, metade veraõ. A chuva cahê em grandes gotas com violencia, mas raras vezes acompanhada de furaçoens. A saraiva e geada são raros phenomenos neste paiz, e a neve, e o gelo desconhecidos. A nevoa, e orvalho reinaõ ali alternadamente. Ouve-se muitas vezes o rolar do trovaõ, e mais frequentemente se ve n'hum ceo sereno e mudo continuos relampagos e fulgurantes exhalacoens.

A natureza mostra-se aqui firme, e infatigavel na sua potencia creadora. Tudo parece prohibir o trabalho ao homem sylvestre. Elle vive longo tempo e goza no descanso.

Os habitantes do Brazil se dividem em 3-raças principaes, e 3 variedades. As principaes raças são Europeos juntamente com creolos, Africanos ou negros, Americanos naturaes, ou Indios primitivos. As variedades são os Mestiços, ou filhos de Europeos e Americanos; Mulatos, ou filhos de Europeos e Negros, e os filhos de Negros e Americanos.

De bom grado eu daria huma relação estatística destas raças e variedades que habitão no territorio Brazilico, se me não faltassem os precisos dados. In-

formaçoens vagas são poucas satisfactorias, e tem o inconveniente de induzir em erro. Não he ainda huma lista da população do Brazil, nem talvez se possa fazer completa. Menos escassas, mas de nenhuma sorte sufficientes são as fontes de informação que achamos e mas noticias, e obervaçoens de particulares, que durante a sua rezidencia na America tiverão occasião mais ou menos de conhecer os primitivos habitantes. Segundo estes, todos os Indios, a excepção dos Estimós, pertencem a huma so raça, cuja característica consiste, conforme Blumenback, em huma cor de cobre, cabello preto e corredio, cara larga mas não chata, com feiçoens pouco regulares. Os Brazilianos originarios tem a testa estreita, olhos pequenos, e curtas palpebras, os ossos das faces prominentes, beiços grossos, e a barba protrahida. A cor dos olhos ordinariamente he cor de azebiche, algumas vezes castanha, a vista he penetrante. Posto que amencionada cor de cobre, que tem o semblante dos Indios do Brazil seja geral; não deixa de notar-se nelles a mesma variedade que se observa no resto dos outros homens; a qual não segue a razaõ da proximidade ao equador, mas sim as diversas alturas que habitão relativamente a superficie do mar; tendo cor mais escura os que vivem em paizes mais baixos.

Os Americanos brancos, que se encontraõ no Brazil, podem referir-se áquelle raça, que nos conhecemos debaixo do nome de Albinos nas Ilhas Occidentaes, Azia e Europa, e considerar-se como objecto de Pathologia. Não ha no Brazil da raça gigantesca dos Pathagoens. Os Mutuanis ou Cariguares, povo errante que habita as regioens entre o Peru, e o Rio Madeira, excedem na altura os outros Indios vezinhos. O Brasileiro he de mediocre tamanho, de hombros largos, compleição forte, e de boa medra. A caça e os fructos sylvestres são a sua principal inclinação. A caça forçando-os a huma vida activa, e a fertilidade do terreno induzindo o lazer, produzem n'elles a diversidade de suas forças musculares, e desenvolvem as suas faculdades intellectuaes. Não obstante esta influencia do clima sabemos que os Indios habitantes nas margens do Amazonas, costumaõ remar huma canoa bem carregada por aquelle rio acima contra a

monstruosa força da sua corrente, desde o Para até São Paulo, distancia quasi de 60 milhas geographicas Allemaps; segundo as relaçoens de Lery e o que se achá nos excellentes escriptos de Azeredo Coutinho; o que não pode meramente attribuir-se ao clima, mas sim á força physica particular, connexa talvez com outras cauzas. Assim as asserçoens de Montesquieu não pasão de sonhos.

Ha para lastimar, que elles vagueem ainda pelos desertos, e que nos forcem ainda a tomár as armas; sobre tudo depois de se ter visto o effeito da Carta Regia de 6 Junho de 1755, e de 8 de Maio de 1788, depois das feliztentativas que se tem feito para a civilizaçã dos Indios, nas capitánias de Mato Grosso, Goyazes, e Piauhy. Os progressos igualmente, que o methodo dos Jezuitas occasionou em o Paraguai, desmintiraõ aquelles, que se não envergonharaõ de conceder apenas o instincto aos primitivos habitantes do Brazil.

Deste estado salvatico, deste cahos obscuro se derivaõ essas innumeraveis tribus, que povoaraõ aquellas vastas regioens e que conhecemos debaixo de varios nomes. Os Topinambas, e os Piauhis, ou Tapuias evacuaõ aquelles lugares que nos fomos occupar. N'hum sentido estricto geographico os Topinambas tem sido por dous seculos senhores de quasi todo o Brazil, e saõ ainda hoje a mais numerosa tribu, que ali vive.

Os Piauhis, cuja lingoa se pode considerar como a lingoa geral daquella parte do mundo, he tambem—hum povo assas consideravel. Os nossos Missionarios uzaraõ della com vantagem e os Brazilianos Portuguezes geralmente a intendem. Os Curanaris, os Guapindaxas, os Potiguares, e os Bintanis saõ os mais bellicosos dos Indios, assim como os Mariquites os mais crueis. Os Pararis saõ os mais doceis, e mais benevolos de todos. Dos outros selvagens nada completo posso dizer. Huns saõ Nomados, e pela maior parte vivem constantemente n'hum lugar, empregaõ-se na caça e na pesca, em que achaõ o seu sustento, e nos deliciosos fructos que lhes offerece sem o menor trabalho hum terreno fertilissimo, e hum clima celestial.

Ha outros, que accidentalmente habitaõ no mesmo clima, que se sustentaõ da mesma sorte, proséguem a

mesmo genero de vida, e são semelhantes em costumes, uzos, religião, e emprego. Isto coincide com as melhores observaçoens e faz-nos entrever a possibilidade de civilizar os Indios Brazilianos. Para povos que não conhecem propriedade de territorio, mas so propriedade de productos espontaneos, a lei he inutil, a necessidade dezaparece, e o dezejo de qualquer emprego politico. As suas occupaçoens ordinarias são relativas ao seu sustento, e as suas virtudes civis ao de-zempenho daquellas. Ha entre elles chefes temporarios na caça, e na pesca, unicos objectos da sua industria e descobertas. Terriveis na guerra, como todos os outros barbaros, tractão as mulheres com desprezo, e de zabrimento.

Tai he o Indio do Brazil. Assim vemos myriadas destes selvagens contentes em satisfazer as suas pequenas precizoens, sem buscar mais propriedade; e sem fazer idea de mais vantagens.

Os seus chefes em tempo de paz prescrevem as occupaçoens publicas do dia, a saber, se haõ de occupar-se da caça ou da pesca ou se haõ de mudar de pousadas, e se o dia deve passar-se em comer e beber, em pleoticas, em jogos ou danças. Elles tem o privilegio de repartir a preza que se faz em caça ou pesca, e que se traz diante das suas choupanas. Fora desta honra, ou solemnidade de precedencia, elles não tem authority alguma. Como commandantes cuidão so em adiantar-se na guerra, mas não em poder, que o Indio Brasileiro em geral não conhece. Portanto, o mais experimentado em conselho, o mais destro na caça ou pesca, o mais valeroso na guerra he entre elles o mais benemerito. O Indio não soffre que o seu alvedrio seja submettido a obrigaçoens legaes, e toda a coacção mesmo a mais racional lhe parece escravidão.

Neste estado não he para admirar, que elle viva sem leis, que cada hum seja juiz em contendas ou aggravos pessoas; e que excepto em tempos de guerra, e algumas vezes sobre caça ou pesca, elle não tenha idea de relaçoens politicas. O Indio do Brazil vive usualmente em perfeita liberdade. Elle constroe as suas habitaçoens, que não passaõ de pequenas choupanas feitas de algumas estacas, que servem de apoio ás paredes e tectos que formão de folhas de pal-

meira, e cana. Ellas são designadas para o tempo da sua estada e sazaõ. Huma esteira feita do musgo das arvores, hum gral e pilaõ de madeira, vazos de terra moldados a sua phantezia, e secos ao sol, e alguns cabazes, são todos os seos utenzilios; os seos instrumentos cortantes são feitos do pedra ou de cana. Arco settas e carcaz são as suas armas.

Em geral os Indios andaõ nús, sabem com tudo fazer huma especie de manta de plumas, que lhes serve de camiza, e que uzaõ as vezes quando chove. Plumas em geral são os seos en feites; pintaõ os corpos, e o mais pintado he tido pelo mais bello.—Ja se disse qual era a sua comida; mas fora erro acreditar-se, que a fazem sem a cozinhar; elles sabem mui bem cozer, e assar, e adubar a comida com sal e pimenta. Sabem servir-se do fogo para grillhar as carnes e conservalas por muito tempo. Tambem fazem farinha, e vinho de varias raizes e fructos.

O unico vinculo social que elles reconhecem, he o cazamento, que celebraõ de huma maneira nacional. Ajunta-se o povo, ordena-se huma caçada, instituem-se jogos, coze-se paõ, e prepara-se hum banquete de alguns dias por occasiaõ de nupcias. De resto as mulheres e filhas são escravas dos homens, e fazem por elles os serviços mais grosseiros e trabalhosos. O adulterio produz entre elles o divorcio. As suas guerras são de ordinario excitadas pela vingança; ellas começaõ pela desolaçaõ, continuaõ com crueldade, e terminaõ com a destruiçaõ dos prisioneiros a quem o vencedor não perdoa para se indemnizar do morto amigo ou parente; e he tal esta sede feroz de sangue, que elles tem pelos seus inimigos que não cede nem ao reconhecimento que mostraõ pelos amigos nem á sua hospitalidade com os estrangeiros. Estupido adorador, o Indio remata huma vida deploravel, sem a consolaçaõ que nos inspira o conhecimento da Divindade, e cabe victima da sua creança em grosseiros absurdos, e insensatas superstioens.

Mas o prazo da sua illustraçãõ he chegado. Conci-dadaons, amigos, parentes dos varoens illustres, que se não esquecem da honra do nome Portuguez, seraõ elles os que haõ de firmar a grandeza da Caza de Bragança, augmentar o seu brilho, e confirmar a independencia do paiz.

Naõ direi, que os habitantes primitivos, que ja se tem civilizado e feito christãos, tenhaõ feito taõ rapidos progressos naõ sua illuminaçãõ, como seriaõ capazes de fazer. Com tudo a idea que elles tem adquirido de propriedade territorial, lhes refrea ja a innata inclinaçãõ á huma liberdade sem limites, faz-lhes ver a necessidade das leis, entender as vantagens de vinculos politicos, dilata o circulo das suas occupaçoens, a perfeioa-as e os estabelece. Elles tem ja feito importantes serviços ao Estado, e bem conduzidos e melhor doctriçados, faraõ ainda outros muito mais importantes.

Pelo que pertence aos habitantes Europeos do Brazil, isto he os que são conhecidos n'hum sentido mais estricto do baixo do nome de Brasileiros, tomo a liberdade de lembrar ao leitor, que o lugar do nascimento, quanto a elles nenhuma alturaçãõ consideravel tem produzido na sua raça. Em toda a parte do mundo, os Europeos conservaõ a caracteristica da sua especie Caucazia. A sua cor pode mudar, o seu cabello tornar-se mais louro ou escuro, mas a sua especie naõ pode plenamente mudar-se n'outra. He verdade que os Portuguezes que desde o principio do seculo 15 se estabelecerãõ no Gambia, se tornaraõ escuros, mas naõ Ethiopes ou Pretos, salvo aquelles que se misturaraõ com os naturaes.

Excepto a cor, que he hum pouco mais trigueira, os Brasileiros são em tudo Portuguezes; a saber, na linguagem, costumes, religião, e leis. Distinguem-se alem disso pela sua viveza da imaginaçãõ, e inclinaçãõ as sciencias abstractas, e naturaes.

Continuar-se-ha.

The present State of Portugal, and of the Portuguese Army with an Epitome of Ancient History of that Kingdom, &c. By Andrew Halliday, M. D. &c. Edinburgh. 1812.

Estado presente de Portugal, e do Exercito Portuguez, com hum epitome da historia antiga daquelle Reino: hum esboço das campanhas do Marques de Wellington nestes ultimos quatro annos; e observaçoens sobre os costumes e uzos do Povo, sua agricultura, commercio, artes, sciencias, e literatura. Por Andre Halliday, Doutor em Medicina. Edinburgh. 1812.

Esta obra he dedicada a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor. He dividida em oito Capitulos.

No I. Dá o author hum esboço da historia de Portugal desde a mais remota idade ate á subjugação daquelle paiz pelos Romanos no tempo de Julio Cezar.

No II. Apresenta hum rezumo da historia de Portugal desde a invazaõ dos Godos ate á paz de 1762, no reinado do Senhor D. Joze I.

No III. Contem-se a historia do Exercito de Portugal, e a dos principaes successos naquelle Reino desde 1763 ate o fim de 1809.

No IV. Descreve o estado presente do Exercito Portuguez a que junta huma relação dos Generaes, Officiaes superiores, e dos Officiaes Inglezes, que estão no Serviço de Portugal.

No V. Fas menção das Leis, castigos, e estabelecimentos militares de Portugal.

No VI. Descreve o estado das Repartiçoens Civiz do Exercito Portuguez.

No VII. Apresenta huma vista geral do estado do Reino, incluindo huma breve noticia do estado de agricultura, população, commercio, pescarias, manufacturas, literatura, sociedades literarias, &c.

O Capitulo VIII. Contem hum esboço das Campanhas do Marques de Wellington nos annos de 1810—1811—1812.

Segue-se a estes oito Capitulos hum appendice, que contem algumas notas relativas aos Capitulos 1, 2, e 7, e conclue com a relação de Estado Maior do Exercito

Portuguez, e dos Generaes Governadores das Provincias com os seus respectivos estados maiores, &c.

Pelo que fica dito ja os nossos leitores podem conhecer que o Dr. Halliday deo à segunda edição da sua obra huma forma differente, e mui differente em tudo da primeira, que publicou em 1811, e que censuramos com muita razão, com demaziado fogo, e com alguma imprudencia, no VI. No. do nosso Jornal: mas se os nossos leitores imparciaes quizerem reflectir bem no que dissemos a pag. 705 e 706 do No. XII., acharão que o demaziado fogo com que defendemos no citado No. VI. a Religião, e o Governo de Portugal, bem como o estado da Medicina naquelle Reino, e as Repartiçoens Civiz do Exercito, tem tanta desculpa, quanto nenhuma mercede o que muito injusta, e muito impoliticamente se escreveu em Lisboa contra a nossa resposta, que mereceo a approvação do Governo: por isso não quizemos responder ao que ali se imprimio. De mais, a nossa resposta nos levaria a fallar de quem jaz na sepultura, ha muitos annos, e cuja memoria, a pezar de tudo, respeitamos.

A nova forma, que o Dr. Halliday deo á sua obra, á torna mais agradável, e mais interessante, principalmente aos Militares Inglezes, e aos que souberem a lingua Ingleza. Dizemos mais interessante; porque o author dá, como fica dito nos primeiros dois capitulos hum rezumo bastantemente exacto da historia de Portugal; que he verdadeiramente huma historia militar, huma historia heroica e cujo estudo a nosso ver, devia entrar na educação dos Militares.

No capitulo 3. continua a expor os factos principaes da historia Portugueza desde 1763 ate 1809: e neste capitulo e no 4. e 5. descreve a historia do Exercito Portuguez, seu estado, organização actual, leis, castigos, e estabelecimentos militares; cujo conhecimento deve interessar a todo o militar curiozo: por isso não podemos deixar de lhe recommendar muito a lição desta obra.

A paginas 116 diz o author que Junot tomára posse de Lisboa no dia 27 de Novembro: nisto ha engano; aquelle perfido, presumptuozo, e adamado general entrou em Lisboa no dia 29 de tarde tendo S. A. R. com

toda a Real Familia sahido do Tejo nesse mesmo dia de manham.

Naõ he taobem exacta a relaçaõ das forças de Portugal na memoravel epoca da partida de S. A. R. para o Brazil, que o author diz pag. 117 copiára de huma relaçaõ impressa. Esta relaçaõ faz montar as forças regulares a 53,204: as milicias a 34,400; o corpo d'Engenheiros a 150—total 87,754. Neste calculo ha, quanto a nos hum erro de mais de 20,000 homens: porque, todos os regimentos de infantaria tinhaõ sido reduzidos a 800 praças, exceptuando os dois regimentos de Lagos, e Tavira: suppondo pois que os 22 regimentos tinhaõ huns por outros 800 praças, seria o total 17,600 homens; suppondo que os dois regimentos de Lagos e Tavira tinhaõ 3,200 praças (o que he muito conceder): dando a cada hum dos 4 regimentos d'artilharia 1,200 praças, teremos 4,800: suppondo que cada hum dos regimentos de cavallaria tinha 400 praças, (que naõ tinha), seria o total—4,800: suppondo que a legião tinha effectivamente 1500 praças; que havia 1,300 artilheiros invalidos; que as milicias montavaõ a 34,400, e que havia 150 Engenheiros; teremos,

Infantaria	20,800
Cavallaria	4,800
Artilharia	4,800
Legião	1,500
Engenheiros	150
Artilharia avulsa (ou invalidos)	1,300
Milicias	34,400

Total 67,750 em vez de 87,750

O author, repete em suma, nesta edicãõ (pag. 190) o que ja tinha asseverado na primeira; isto he, que os habitantes do Algarve parecem ser huma linhagem de homens mais robustos do que o generalidade dos Portuguezes; e que se assemelhaõ, em algumas coizas aos Andaluizes. He verdade que se assemelhaõ aos Andaluizes; mas nem estes saõ os mais robustos habitantes da Hespanha, nem por consequencia os seus melhores soldados; nem os Algarvios saõ os melhores soldados

de Portugal : nos repetimos a este respeito o que dissemos na tabella que juntamos á resposta que demos á primeira edição da obra do author.—No. VI. pag. 240.

De resto : em todos estes primeiros cinco capitulos não só achamos, em geral, bastante exactidão, e clareza na exposição dos factos, organização, e estado actual do exercito ; mas taobem os maiores, e mais justos elogios aos Monarcas Portuguezes, e ao character, innato valor, e fidelidade dos Portuguezes em todos os tempos : rara he a pagina em que se naç encontre hum elogio a esta nação, modelo de virtudes sociaes e guerreiras.

No Capitulo VI. expoem o author o estado das Repartiçoens Civiz do Exercito. Os nossos leitores se lembraraõ da injustiça e imprudencia com que o author (ou antes quem abuzou da sua boa fe, e candura) tratando destes objectos na primeira edição da sua obra, descreveo o character Portuguez formado pela Religião, e pelo Governo Monarquico. O Dr. Halliday, fiel ao que prometteo cortou absolutamente quanto na primeira edição offendia a Religião, o Governo, e character da Nação a quem hoje faz justiça.

Relativamente ás duas Repartiçoens—de Transportes, e de Muniçoens de boca, o author nota abuzos que havia, e maõs principios em que estas Repartiçoens estavaõ montadas : nos não vimos até agora alguma resposta ; pelo contrario vemos que o Governo tem dado novas providencias a respeito da primeira, e dado huma forma inteiramente nova á segunda, creando hum Commissariado, á testa do qual se acha hum Commissario em Chefe, de quem temos as melhores ideas relativamente á sua probidade, zelo, e intelligencia. Nós ja dissemos, e todos os dias temos mais razoens para o repetir, que o Governo de Portugal tem, ha tempos a esta parte, tido o maior desvelo, e cuidado em nomear pessoas capazes para os diversos empregos ; e he de esperar que este mesmo cuidado e zêlo se estenda em breve a todas as Repartiçoens, não só diminuindo o excessivo numero d'Empregados, mas demittindo, e castigando aquelles, que ou são incapazes, ou indignos. As novas providencias pois, que o Governo tem dado relativamente á Repartição dos Transportes ; e a forma

inteiramente nova que deo á Repartição dos muniçoens de boca, depoem a favor do que diz o Dr. Halliday.

Quanto á Repartição dos Hospitales Militares o author pouco menos diz nesta segunda edição do que disse na primeira, relativamente á multiplicidade de hospitaes que houve, má organização, e governo delles, multiplicidade d'Empregados, excessivas despezas, &c.: os nossos leitores se lembraraõ com quanto fogo procuramos defender esta Repartição; e quanta repugnancia tinhamos em nos persuadir de que huma Repartição, talvez a unica bem organizada em Portugal desandasse ate o ponto que o Dr. Halliday descreve: mas hoje devemos confessar em abono da verdade, que estando hum de nos em Lisboa em Julho passado, soubemos que a maior parte das propoziçoens que o author avança são verdadeiras. Nos soubemos que houve hospital cujo numero d'empregados era quazi igual ao numero de enfermos! Nos soubemos por via de quem pode fallar nesta materia com pleno conhecimento de cauza, que se gastava, pelo menos, hum terço mais do que o necessario! Nos soubemos, que o Regulamento dos Hospitales era ou desprezado, ou torcido, e mal interpretado! O resultado não pode deixar de ser desastrado.

O author não se limita nesta segunda edição a geraes asserçoens; elle aponta factos, e pessoas; e parece-nos que o que elle diz merece a attenção do Governo, principalmente n'huma epoca em que os meios de suprir as grandes, e indispensaveis despezas do Estado se tornaõ cada vez mais escasses, e que difficilmente se poderaõ achar sem recorrer a medidas extraordinarias: o que o author diz parece-nos que merece a vigilante attenção do Governo, principalmente n'huma epoca, em que o prompto restabelecimento dos militares doentes he de tanto momento, e sua vida taõ precioza.

O Dr. Halliday faz hoje justiça aos Medicos Portuguezes: e quando elle disse que os Medicos estavaõ atrazados cem annos relativamente aos outros Medicos da Europa, em Medicina Practica, somente quiz fallar dos Medicos escolhidos, e empregados pelo Fizico Mor, e seu Delegado: e inda destes elle exceptua (pag. 269.) hum Caldas—hum Jordaõ—hum Sequeira

—hum Bobella—hum Soares, e hum Couraça, *homens*, diz elle, *de honra, e d'integridade; bem instruidos em sua profissão, e zelosos no serviço de seu paiz.* Elle confirma esta intelligencia nas pag. 270—271—272—e 273.

..... “Ainda que na Clinica particular, diz o Dr. Halliday, se encontra hum grande numero de homens scientificos, que possuem conhecimentos da sua profissão, e que honraõ o seu paiz, poucos destes individuos se achaõ na repartição Medica do exercito na prezeñte administração; e ainda estes poucos são tão perseguidos por intrigas, e falsas representações, que eu creio que elles dariaõ o dobro do seu salario, para se verem livres da repartição.”

“Naõ ha falta de talento em Portugal; e quando se tem empregado no serviço homens de Sciencia, ou que influidos por hum verdadeiro amor para com o seu Paiz, e para com o seu Principe, tem prestado sua attenção a este ramo de Serviço, os hospitaes militares, debaixo da sua administração tem sido elevados a hum grão d'excellencia raras vezes igualado: e concluindo estas observações eu sinto hum particular prazer em declarar, que os hospitaes militares geraes, estabelecidos em Coimbra, debaixo da direcção do Dr. Antonio d'Almeida Caldas, Lente Substituto de Medicina, se achaõ actualmente em tanta perfeição, quanta estabelecimentos desta especie podem ter.”

No Cap. VII. Trata o author do presente estado do Portugal. Tudo o que elle diz a respeito da constituição, do Reino, character dos Portuguezes, degeneração das mais altas classes, honrozas excepções desta degeneração, males que a Inquizição tem feito, e o clero (n'outro tempo) intromettendo-se em coizas muito alheas do seu santo ministerio: o que elle diz da honroza conducta do mesmo clero, do seu zelo activo, dos seus soffrimentos, sacrificios, e patriotismo na luta actual contra o tyranno commum: o que elle assevera a respeito do Excellentissimo Patriarca Eleito, e do Excellentissimo Principal Souza: tudo isto, em geral, he exacto: mas nada o he tanto como o que o Dr. Halliday affirma a pag. 281; isto he, que elle achara em Portugal huma linhagen de habitantes felizes, conten-

tes, e leaes, entre os quaes existe o christianismo na sua primitiva pureza: que no meio de todas as perversas, e revolucionarias especulaçoens destes ultimos 25 annos, o povo Portuguez permaneceo igualmente firme em sua Religião, e fiel ao Seu Principe: illudindo e frustrando todas as tentativas que os intrigantes revolucionistas empregaraõ para os converter: e que nenhum Soberano em o mundo he mais verdadeiramente amado do que JOAÕ, PRINCIPE REGENTE de Portugal. “ Eu
 “ não fallo, diz o author, prezentemente, segundo as
 “ contas, e informaçoens dos outros: eu viajei a maior
 “ parte de Portugal, e tenho sido frequente, e admira-
 “ miradora testemunha assim da sua lealdade, como da
 “ sua devoção. *I do not speak at present from the re-
 “ ports or information of others; I have travelled over
 “ the greatest part of Portugal, and have been a frequent
 “ and admiring witness, of both their loyalty and devo-
 “ tion.*”

Relativamente á população de Portugal, o Author copiou o que nós inserimos, em o 1. No. do nosso Jornal, e com as mesmas incorreçoens, que nos escaparaõ, o que he mui facil.

Relativamente á exportação do Vinho do Porto e importação das manufacturas Inglezas para Portugal, desde 1800, ate 1809, e valores respectivos bem como a respeito do rendimento dos direitos do bacalhao; os nossos leitores acharaõ estas relaçoens mais exactas no Vol. III. do nosso Jornal pag. 688—689—690—691, do que são as que o author apresenta a pag. 322, e 323. Da mesma sorte os nossos leitores acharaõ no Vol. IV. do nosso Jornal pag. 719. relaçoens mas exactas dos viveres que entraraõ em Portugal desde o 1 de Fevereiro de 1811, até 31 de Janeiro de 1812, bem como da sua importancia, do que aquellas que o Dr. Halliday transcreve a pag. 324 e 325.

Neste capitulo falla taõhem o author das manufacturas, pescarias, literatura, sociedades literarias de Portugal, &c. e quem ler este capitulo ficara formando da Nação Portugueza huma idéa, relativamente a literatura, e sciencias inteiramente diversa daque se collegia da sua primeira obra. Este capitulo, apezar d’algumas inexactidoens, e as notas que lhe são relativas, fazem muita honra a nação Portugueza, e ao Dr. Halliday.

O Capitulo VIII. Contem hum esboço muito veridico das campanhas do Grande Lord nos annos de 1810—1811—e 1812: e tanto neste, como nos mais Capitulos o author dá ao valente exercito Portuguez os elogios que merece, e a que por tantos, e tão justos titulos se tem feito credor.

LITERATURA PORTUGUEZA.

A'

Sempre deplorada morte do Illustrissimo Excellentissimo Senhor D. Rodrigo de Souza Coutinho, Conde de Linhares, &c.

ELEGIA.

*Nec dare thura libet nihil exorantia Divos :
In tantis subeunt nec bona verba malis.*

Ovid. Tristium.

Filha da Verdade e Pranto, que triste levantas
Nos sons da Morte da Eternidade os echos,
Faze que immortal resoe meu lugubre canto,
O metro e vozes, da-lhe, Elegia, tuas.
No infausto horror do lucto, que a mente submerge,
Errante o passo tu so guiar-me podes.
Do tumulo alem me avança: permite hum reflexo
Dos teos luzeiros illuminar-me a rota.
Posto que funereo o lustre, tua Lampada brilha,
E ás Lethaes sombras o negro veo dezata.
Que vejo, ay triste! vasto sombrio oceano
A' vista absorta se me prolonga e foge!
Dos seculos a enchente passa; sumida he no golphão
E ali com elles as Geraçoens se perdem.
Imperios, e Naçoens, que forão, são hoje dezertos
Nem deixou traços o que mortal so fora.
Fado universal, Lei dura não quiz que durasse
A gloria tua, Lysia, longas eras.
Recordas o que hum dia foste; soluças e pranto
Das hoje a Sorte, que te ferio pezada.

Não foi bastante o azebre que firme tragaste,
Bastante o abalo, que te vergou, temível,
Quando de teos braços ternos hum Principe caro
Partindo viste para remota area,
Quando da Procella ás furias, ao grado das ondas
Voar os Lenhos viste de pranto muda.
Oh dia memorando e triste, do tumulo imagem!
Que inda recordo com saudoso medo.
Que scena, oh Lysia, testemunhaste, que assombro
Cobrio teu seio nesse momento fero!
Nua de soccorros, victima indefeza te olhavas
De instantes males, que negreando vinhao.
De hum lado Monstros, d'outro fremente oceano
Em torno vias ameaçar-te irados.
Mas nesse intervallo horrendo, que estatua foste
De angustia e medo; nessa tremenda crise,
O nome de Coutinho tu proferiste, e raiaraõ
No teu semblante de animação fulgores.
Coutinho, Esteio da Monarchia nutante
Hia com teos fados, que pelo mar vagavaõ.
Viva para nos da Patria, do Principe viva
O amigo; e a Patria, o Principe salvo temos.
Tal foi o teu voto; e a equorea via cruzando
Tua Esperança junto do heroe voava.
Quem pôde afogar as Serpes da Insidia negra,
Calcar a hydra da abominanda Trama,
Com placido aspecto os Monstros olhava nadantes,
E ouvia immovel os Furaçoens medonhos.
Salve protectora Esquadra, benefico Lenho
Que ao Sceptro Luzo déste guarida certa!
Ja tocas amiga praia, que vèz saudar-te,
Protuga Virtude, com filial carinho.
Livre de ameaços, livre das tumidas ondas
A Regia Prole grato o Brazil recebe.
Prodigios novos hum Deucalionte pregoao
Tornado, e vindas mais rutilantes eras.
Bem como renacida Phenix, qual Arca nadante,
Onde foi salva naufraga gente humana,
Surge a Monarchia Luza: Coutinho a realça,
E o throno cinge de renovado brilho.
Ja move a Cultura os braços, e rusticos Ermos
Certoens agrestes florea tez matiza.
Mais amplo o Commercio rege veligetos ulmos
E estende aos polos o dilatado giro.
O nexo social se estreita, se alarga do mundo,
E o Genero humano vinculos entra novos.

Surrindo a seu caro Alumno Minerva levanta
 Mais rico templo na doctrinanda plaga.
 No seio do Austro lança mais forte raizes
 A vital Planta, que a Monarchia nutre.
 Dom foi de Pallas, foi de Mavorte a sabença
 Que te deo, Lysia, quanta gozaste fama.
 Coutinho erguendo o genio da innata Coragem
 Plantou as bazes d'alto e melhor futuro.
 A maquina do Estado firme nos validos hombros
 Do novo Atlante afronta civis procellas.
 Debalde renova ataques a Inveja maligna
 Dos dentes lividos brota fatal veneno.
 As obras preverter nao ouza da sabia dextra
 E em vaõ desdoiros finge na mente ignara.
 Nao tem intervallo esteril, sem fructo repouzo,
 Nao tem o Sabio nunca retiro inutil.
 Se vella, aprende, conta proficuas horas,
 Se folga, illustra da sam Moral prazeres.
 Conspicuo, obscuro nobres fecunda suores
 E o bem dos outros na solidao prepara.
 Tal foi Linhares, tal, Lysia, viste brilhando
 Esse Astro, sombras esclarecendo negras.
 Rico de virtudes, de sapiencia rico
 D'outras riquezas cazo nenhum fazia.
 Ministro incançavel, recto, Estadista profundo
 Homem c'os homens, grande entre grandes era.
 Politica revelou-lhe arcanos, Sciencia meios
 De evadir prompto de epocha horrenda males.
 Das Leis, da Moral zelando no seio thesouros,
 Tinha da Virtude seu coraçao por guia.
 Jamais Hymineo tam puro, tam nobre Amizade
 Em seos altares hum coraçao tiverao.
 Jamais quer privada vida, quer publica teve
 De tantos dotes o radiante quadro.
 Faltava-lhe rematar a gloria no extremo triumpho
 Que ao Justo aborda da sepultura offerta.
 Tal como principia acaba Virtude, que firme
 Olhou nascente da Eternidade a meta.
 Seu fado nao tardou; Coutinho seni susto o recebe,
 E á morte instante placida frente curva.
 Da terrea prizao folgando sua Alma sahia
 No premio fixa da Eternidade sua.
 Do seu Deus ao seio pura incorrupta subindo
 Os dons entrega quaes recebeu na origem.
 Firmeza, rectidao, coragem na vida, na morte
 Coutinho ostentao sabio, grande, e pio.

Dentro desse immenso pelago, la onde parecem
 Hum ponto os annos, as geraçoens hum sopro,
 Nadando em glorias que Inveja e Tempo superaõ
 De immortaes gozos ja saborea o nectar.
 Nos, Lysia, tristes, nos so da barbara morte
 Que o roubou prompta, todo o rigor provamos.
 Sem elle ja lucto vestem Sciencias, Artes
 Sem elle o Genio, o Merito dezanimaõ.
 Até a foz larga do longe-fluente Amazonas
 Ate aos campos que Uruguai rodea,
 Da borda do Tejo as margens da Hydasde, e do Ganges
 Souo o triste nacional gemido.
 Ah, mizeros nos ! que dias de ferrea idade
 Vivemos ! dias que elle a melhor levava.
 Que pranto soltaremos igual a dor, que nos urge ?
 Que maõ teremos, que no lo seque amiga ?
 Manda, tu grande sublime Espirito, manda
 Do assento ethereo, que entre immortaes habitas,
 Teu grande influxo ; inspira, promove o talento
 De quem vestigios, rumo seguir te deve.
 Deixando a terra, triste deixaste vazio.
 Ah ! possa enche-lo teu salutar exemplo !
 Lysia, contigo gemo : nos votos e pranto
 O mesmo somos ; e deplorar devemos.
 A Dor á Virtude extincta deve este tributo,
 E honrosas lagrimas taõ pura fonte brota.
 Assim de hum Bem perdido, que sabe chorar-se,
 So pode oh Lysia, recuperar-se o damno.

Publicando esta elegia, que nos inspirou o sentimento
 de huma perda nacional ; nos consagramos á Memoria
 illustre do Conde de Linhares, este pequeno monu-
 mento de respeito e veneraçãõ pelas suas virtudes ;
 e sem pertençaõ aos applauzos pelo merito da
 obra poetica, que offerecemos ao publico, nos
 contentamos em satisfazer, como podemos, ao dever
 sagrado de honrar os benemeritos da patria, sobre
 tudo quando o louvor ja não pode equivocar-se com
 adulaçãõ, tendo cessado a sua existencia temporal. Na
 construcção dos versos elegiacos, nos seguimos o metro
 Grego e Latino, para mostrar-mos aos nacionaes e aos
 estrangeiros, que não conhecem as bellezas da Lingua
 Portugueza ; que ella he susceptivel mais que nenhuma

outra moderna, das harmonias da Grega, e Latina. Seria para dezejar, que os nossos poetas modernos tam avidos credores da gloria Portugueza, que se esmeraõ em celebrar, mostrassem ao mundo Literato, que lhes era mais facil a metrificaçã de Homero, Virgilio, de Ovidio, &c. do que mesmo aos grandes poetas Allemaens, que tem ja adoptado este metro, mais proprio para assumptos heroicos, que o moderno undecasyllabo. Provavelmente todo o zoilo da Literatura, e gloria nacional, ha de praguejar contra a innovaçã; mas estamos certos que se as Muzas Portuguezas seguirem esta nova rota para o Parnazo; ajuntaraõ a huma epoca tam illustre e extraordinaria nos fastos Luzitanos novos monumentos da sua glorioza celebridade.

Nova Gramatica Ingleza e Portugueza, dedicada á felicidade e augmento da nação Portugueza. Selecta dos melhores authores. Por Manuel de Freitas, Brazileiro. Liverpool, 1812.

O genio das lingoas, como o das naçoens não pode bem conhecer-se senaõ vivendo intimamente e longo tempo entre ellas. O conhecimento exacto de huma lingoa he portanto muito difficil; e os methodos que se tem dado para o seu estudo muito imperfeitos. A philosophia com tudo tem melhorado este importante ramo literario; e os gramaticos que se tem guiado por ella, tem facilitado a acquisição dos principios geraes das lingoas. A Ingleza pela reuniaõ de elementos tam heterogeneos como Allemaõ e Latim, apresenta maiores difficuldades que outra qualquer aquem pertende elucidar a sua particular syntaxe, ou construcção. Os seos idiotismos e phrazeologia pouco analogos ás outras lingoas, são de hum embaraço quasi insuperavel aos melhores gramaticos, que tem pertendido legislar sobre a natureza difficil dos seos rudimentos. A gramatica de Freitas, todavia, extrahida, e digesta dos melhores modellos Inglezes, tem vencido grande parte destas difficuldades, e mais facilmente que as anteriores publicadas em Inglaterra, guia o discipulo do Inglez ao conhecimento dos seos principios elementares, objecto prin-

principal de huma gramatica. Quanto á pronuncia de huma lingoa he inutil dar regras; muito principalmente sobre a Ingleza, que nenhum estrangeiro pode exactamente alcançar, por mais que rezida no paiz, se não vier de menor idade. A prozodia das lingoas não se aprende por explicaçoens, mas por imitação, o que depende de mera pratica, e certa flexibilidade de orgaõs; e ninguem por mais habil que seja se lizongee poder imitar sons de hum instrumento que nunca ouvira.

A Sequel to the Address from Dr. Worthington to the
Practical Farmers of Great Britain on the important sub-
ject of the four-vingt Husbands; a Model of Letters so
intimately connected with the interests of this country,
and so immediately applicable to the successful cultivation
of newly inclosed Lands: by R. Worthington, &c. 2s. 6d.

THE LIFE OF THE MOST NOBLE ARTHUR MARQUIS OF WELLINGTON,
DUKE OF CUMBERLAND, &c. with copious details and
delineations, Historical, Political, and Military, of the va-
rious important services in which he has been engaged in
Ireland, India, Denmark, Spain, and Portugal.
&c. &c. By Francis I. Clarke. 8vo. 12s. 6d.

LITERATURA CLASSICA.
The Comedies of Aristophanes; viz. the Clouds translated
by Campbell; Plato; by Fielding and Young; the
Iliad, by Damer; and the Birds (never before trans-
lated) by a Member of Trinity College, Cambridge, &c.
&c. 8vo. 12s. 6d.
A new translation (in rhyme) of Ovid's Metamorphoses;
with the Latin text; by Thomas Gray, vol. 1. 8vo. 12s.

EXECSA ARTE.
The History, Manners of the Marquis of Shaftsbury's collec-
tion of Pictures, &c. &c. by W. Y. Otley, Esq. 10s.

LISTA

Dos livros ultimamente impressos em Inglaterra.

AGRICULTURA.

A Sequel to the Address from Dr. Worthington to the Practical Farmers of Great Britain, on the important subject of the horse-shoe Husbandry, a Mode of Tillage so intimately connected with the interests of this country, and so immediately applicable to the successful cultivation of newly inclosed Lands: by R. Worthington, &c. 2s. 6d.

BIOGRAPHIA.

The Life of the Most Noble Arthur Marquis of Wellington, Duke of Ciudad Rodrigo, &c. with copious details and delineations, Historical, Political, and Military, of the various important services in which he has been engaged in Flanders, India, Ireland, Denmark, Spain, and Portugal, &c. &c. &c. By Francis L. Clarke. 8vo. 12s. 6d.

LITERATURA CLASSICA.

The Comedies of Aristophanes; viz. the Clouds, translated by Cumberland: Plutus, by Fielding and Young: the Frogs, by Dunster; and the Birds (never before translated) by a Member of Trinity College, Cambridge, &c. &c. 8vo. 12s.

A new translation (in rhyme) of Ovid's Metamorphoses; with the Latin text, by Thomas Orger, vol. 1. 8vo. 10s.

EDUCAÇÃO.

Conseils à ma Fille; ou Nouveaux Contes, par J. N. Bouilly, auteur des Contes à ma Fille; with plates, and adapted to the senior classes in schools, 12mo. 6s.

BELLAS ARTES.

The Eleventh Number of the Marquis of Stafford's collection of Pictures, &c. &c. by W. Y. Ottley, Esq, 10s.

The Border Antiquities of England and Scotland delineated. Comprising Specimens of the Architecture, Sculpture, and other vestiges of former ages, from the earliest times to the union of the two crowns, &c. &c. &c. super royal, 4to. 16s.

GEOGRAPHIA.

Elements of Universal Geography, ancient and modern; containing a description of the Boundary, Extent, Divisions, Chief Cities, Sea Ports, &c. &c. To which are added Historical, Classical, and Mythological Notes. By A. Picquot. 12mo. 5s.

HISTORIA.

The Annual Register; or a View of the History, Politics, and Literature, for the year 1811. 8vo. 18s.

JURISPRUDENCIA.

Lex Mercatoria; or a complete Code of Commercial Law; being a general guide to all men in business, whether as traders, remitters, owners, freighters, captains, insurers, brokers, factors, supercargos, or agents, &c. By the late Windham Beawes. The sixth edition considerably enlarged and improved. By Joseph Chitty, Esq. of the Middle Temple. 2 vols. 4to. 3l. 13s. 6d.

MATHEMATICA.

An Elementary Treatise on the Geometrical and Algebraical investigation of *maxima* and *minima*, &c. to which is added a selection of propositions deducible from Euclid's elements, by D. Creswell, A. M. Fellow of Trinity College, Cambridge, 8vo. 10s.

MISCELLANEA.

The Letters of Junius; including letters by the same writer, under various other signatures, now first collected. A new and complete edition, handsomely printed, 3 vols. 8vo. 2l. 2s.

A reply to the calumnies and misrepresentations contained in a charge to the grand jury at Madras, on the 13th day of January, 1811; by Sir Francis Macnaghton, Knt.

- one of the judges of the Supreme Court of Presidency.
By William Douglas, 8vo. 3s. 6d.
- The Adventures of a Dramatist, &c. 2 vols. 12mo. 12s.
- An invitation to the inhabitants of England, to the manufacture of Wines from the fruits of their own country, &c. By R. Worthington, M. D. 1s. 6d.
- The Charters and Letters Patent, granted by the Kings and Queens of England to the town and city of Bristol: newly translated and accompanied by the original Latin. By the Rev. Sam. Seyer, M. A. a burgess of that corporation. 4to. 1l. 7s.
- England Safe and Triumphant; or Researches into the Apocalyptic Little Book and Prophecies connected and Synchronical. By the Rev. Frederic Thurston. 2 vols. 8vo. 1l. 1s.

PHILOSOPHIA NATURAL.

- British Zoology. By Thomas Pennant, Esq. a new edition with great additions, and 298 new engravings. 4 vols. 8vo. 6l.

PHILOLOGIA.

- A Sketch of the Greek Accidence, arranged in a manner convenient for transcription; by means of which learners may be assisted in committing it to memory. By S. Hodgkins. 5s.

POEZIA.

- Salamanca; a poem, dedicated to the Marchioness of Wellington. By J. H. Roche. 5s. 6d.

POLITICA.

- American State Papers, and Correspondence between Messrs. Smith, Pinkney, Marquis Wellesley, General Armstrong, M. Champagny, Mr. Turreau, Messrs. Russell, Monroe, Foster, &c. &c. 8vo. 6s.
- A dispassionate Inquiry into the reasons alleged by Mr. Madison for declaring an offensive and ruinous war against Great Britain. 2s. 6d.
- Copies and extracts of documents on the subject of British impressment of American seamen. 2s.
- An address of Members of the House of Representatives of

- the Congress of the United States to their Constituents, on the subject of the war. 2s.
The American Review of History and Politics. No. I. to VII. 6s. each.

THEOLOGIA.

- A Guide to the reading and study of the Holy Scriptures, with an illustrative supplement. By Augustus Herman Franck, &c. &c. 8s.
The life of our Lord and Saviour Jesus Christ, &c. &c. By William Angus, A. M. author of a new system of English Grammar. 12mo. 2s.
Smith's Greek Version of Bishop Jewell's Apologia, with notes. For the use of Grammar Schools, &c. 12mo. 5s.
Nine Sermons; preached in the year 1718—1719. By the late Isaac Watts, &c. With a preface, by John Pye Smith, D. D. 8vo. 6s.

VIAGENS.

- A General Collection of Voyages and Travels, forming a complete history of the origin and progress of discovery, by sea and land, from the earliest ages to the present time. By John Pinkerton.
Travels in Southern Africa, during the years 1803—4—5—6. By Henry Lichtenstein, Doctor of Medicine and Philosophy, and Professor of Natural History at the University of Berlin, &c. &c. Translated from the German, by Anne Plumptre, and embellished with a portrait of the author, and other engravings from drawings taken on the spot. 4to. 11. 16s.

Livros Novos publicados no Continente.

- Traité de la methode de représenter la surface de la terre dans les Cartes et Plans topographiques.* Par Lechman, major au service de Saxo. Dresde de 1812. 1 vol. 4to.
Recherches sur l'essence et l'action de l'ame humaine, pour servir de base a une phisique de l'ame; par Ch. Weiss. 1 vol. 8vo.—Leipsick.

- Theorie de la morale*, par E. A. Mehmel. 1 vol. 8vo. Erlang.
- Le tome 1. *des Annales de l'observatoire de l'Academie de Turin*; avec des notices Statistiques concernant l'agriculture, et la medicine, par M. le Professeur Vassalls. 4to.
- Le Comte Waldheim*, Roman traduit de l'Allemand, par Madame Isab. de Montolieu. 4 vols. 12mo.
- Les Israelites modernes*, Roman, 2 vols. 12mo.
- Flora Bruscelenies, &c.* par M. Kickx, &c. 1 vol. 8vo.—Bruscelles.
- Opusculi Scientifici del Dottore Franc Tantini.* 1 vol. Pise.
- Este primeiro volume contem 1. Observaçoes comparativas de Medicina pratica; 2. Huma descripção mui curiosa do Gabinete antropologico do Professor Blumenbach de Gottinga, composto de huma numeroza collecção de craneos de diferentes naçoens, com o fim d'examinar ate que ponto se confirmariao as ideas, que elle tinha enunciado em sua dissertação inaugural—*de generis humani varietate*: 3. A historia de hum enfermo atacado de huma febre intermittente pernicioza: 4, huma brevê expozicão do estado actual das sciencias, e das letras na Alemanha: 5. a historia de hum hydrothorax acompanhado de huma mudança notavel na situação natural do coração: 6. O annuncio de huma obra do Professor Manheis de Roma, sobre os medicamentos: 7. A historia de hum velho Toscano de 114 annos.
- Appeçu succinct de l'histoire, et des revolutions de Rome.* 2 vols. a Eisemberg.
- Recueil de memoires*, relatifs à l'histoire de l'eglise, et de la reformation de la Suisse, a Zurich--Publica-se por Cadernos.
- Le Chateau d'Oural*—Nouvelle Russe. A Petersburg.
- Sophie, ou l'enfant du malheur.* 2 vols. A Erfurt.
- Le Vampire*, ou les noces Sanglantes de la belle Cratine. 1. vol. A Erfurt.
- Le Banni*, ou la fuite nocturne du Chateau de Morawitz, 3 vols. 8vo. A Francfort.
- Hugues, et Leonce*, ou les voeux involontaires. 2 vols. 8vo. A Erfurt.

CORRESPONDENCIA.

CONTINUAÇÃO

Da Carta imparcial sobre a Companhia da Agricultura das vinhas do Alto Douro.

Muitas mais coizas podia eu dizer a Vmce. no exame do primeiro dos artigos, a que se reduzem os motivos da utilidade da Companhia: mas por conhecer, que depois destas noçoens lhe he facil o conjectura-las, passo ao segundo dos meos artigos, no qual se diz que a Companhia conserva o credito dos vinhos de feitoria impedindo a adulteração, que se fazia com a mistura dos outros mais inferiores.

Esta he a fantasma com que se pertende infundir terror aos inadvertidos, e a capa de todas as violencias, e dolos, com que aquella corporação nos oprime. He sim a desculpa geral das incriveis vexaçoes, que faz soffrer a todo o Povo. Porem, meu amigo, não ha coiza mais redicula, mais frivola, e incerta, do que semelhante motivo. He innegavel que os vinhos necessitam de certas preparaçoes para se vigorar a sua qualidade, e para mais seguramente se transportarem. He isto he huma arte, que os Portuguezes ignoravam antes de 1715, e que os Inglezes nos vieram ensinar. Estas preparaçoes tao fora estao de ser vituperaveis, que são dignas de louvor. Assim sobre ellas não podem cahir as queixas d'adulteração.

Dizem que ellas cahem sobre as misturas, que faziam os commissarios Inglezes, a fim de lhes ficar mais barato o genero. Não he facil examinar se esta accusação se funda em factos verdadeiros: porem supondo, que sim, he verosimil que os ditos Commissarios faziam isto por ordem de seos correspondentes: pois para aquelles, he indifferente, que o genero seja caro ou barato; antes lhe seria mais util que fosse caro; porque o lucro do Commissario cresce com o valor da fazenda. Pelo contrario he inverosimil, que os

Commissarios fizessem a adulteração sem ordem, ou motivo, quer os vinhos fossem remettidos por sua propria conta, quer pela dos seus correspondentes; porque no primeiro caso expunham a sua fazenda a não ter sahida alguma, como posta em concurso com outra mais pura; e no segundo, ou a passarem por Commissarios perfidos, ou a não terem mais commissão alguma, ou a serem rejeitados os vinhos que remetiam. Nesta supposição pode-se conjecturar, que os mencionados correspondentes achavam, que esta pertendida adulteração não impedia, antes facilitava o consumo do vinho do Douro em Inglaterra; e isto era util para Portugal. Mais: como esta adulteração não se fazia com vinhos estrangeiros, mas com os do proprio Reino, não sei que danno della se seguisse. Era este hum meio de habilitar os vinhos debeis para o transporte, reforçando-os com os generosos do Douro, e de extender o beneficio da extracção.

Supponhamos que estas misturas faziam os vinhos ou mais commodos, ou mais gratos ao paladar de quem os extrahem: deve-se por ventura sujeitar o gosto do comprador ao do vendedor? Pode-se por ventura prohibir que os estrangeiros comprem vinhos de diversas qualidades, de que há igual abundancia, e que depois os misturem, ou façam delles o uso que lhes parecer? A razão diz que não; mas a Companhia diz que sim: E porque? Porque com estas misturas perdem o credito os vinhos finos do Douro. Oh que admiravel zelo, que actualmente se estende só a huma parte dos vinhos da Demarcação! Se a pequena quantidade destes perdia o credito, em recompensa o adquiria huma grande quantidade de outros, que sendo de inferior qualidade chegavam com a chamada adulteração ao estado de se exportarem.

He pena que a Companhia no tempo do seu maior poder não requeresse alguma lei para governar nos dominios alheios, a fim de impedir nelles a adulteração dos vinhos finos do Douro. Sim, os Inglezes a podem fazer mui descansadamente em Londres, e melhor na ilha de Guernesey, onde muitas vezes aportam os seus navios, que sabem dos portos de Portugal. E a podem fazer com maior prejuizo nosso; por que como se lhes não concede que levem daqui vinhos baratos, se servirão para a dita adulteração dos vinhos estrangeiros, e desta sorte ficamos privados do interesse de dar para ella todos os ingredientes. Sem esta lei, são infructuosas as heroicas e paternais providencias daquelle estabelecimento.

Mas como já disse, não he facil examinar, se esta accusação da adulteração he fundada na verdade. Os Inglezes, e

Portuguezes veridicos afirmam que não; mas eu suppondo outra vez que sim, e concedendo que he justo procurar os meios de a cohibir, pergunto. Por ventura ha certeza de que a Companhia evita aquella adulteração? Esta corporação, que tem o privilegio de obrar impunemente.....terá a escrupulosa consciencia de a não fazer? Ella que está izenta de todo o exame e jurisdicção, e tem mais facilidades que nenhum particular para a practicar, resistira a estas facilidades? algum dom de Deus para não obrar aquillo mesmo, de que acusa a todos? Não se faz crível. Dirá Vmce. que o seu mesmo interesse pede a conservação do credito dos vinhos, que compra para vender, e que esta razão bastará para ella evitar aquella adulteração. Dirá mais, que ella não tem necessidade de a fazer, por que compra vinhos superiores pelo preço dos peores. He optima a primeira razão; mas serve para os mesmos que a Companhia accusa: a segunda se sustenta em tanta injustiça, que a mesma Companhia a há de reprovar.

Porem, Amigo, falemos claro: he notorio que ninguem mais do que esta, tem praticado e pratica a adulteração; que ella condena com tanta hiprocresia. Todos sabem que os vinhos, que sem concurrencia vende para as tavernas do Porto, e do seu territorio, he huma mistura ascorosa de infinitos vinhos, em que ha vehementes indicios de entrar aquella porção dos chamados verdes, que ella por força da sua autoridade compra por muito menos de ametade do que dantes se vendiam. A respeito dos vinhos de embarque, se cre que ainda faz mais, que he elevar á classe de vinhos de lotação os que ella mesma qualificou e pagou por vinhos de ramo.

Para não dar lugar a estas recriminaçoens não se lhe devia conceder a negociação exclusiva destes ultimos vinhos; mas por huma fatal contradicção dos mesmos principios, sobre que se funda a sua desnecessaria existencia, ella lhe foi dada logo na sua fundação. Esta graça cruel he o que faz mais.....oppressivo este estabelecimento. Della nasceram sem demora no povo aquelles sediciosos testemunhos de descontentamento, na verdade puniveis, mas que foram castigados com mais violencia que justiça; nasceram as atrocidades, as calumnias, os sustos, as ruínas, as mortes, e os irregulares.....procedimentos de hum Ministro severo, .. que espantaram as naçoens, e encheram a Portugal de lucto e de horror..... Ah querido Amigo! Considere que impressao não faria nos animos o reduzir se a monopolio hum genero indigena, que pela universalidade do seu uso se pode reputar por hum dos alimentos da primeira necessidade, hum ramo de commercio que constituia hum dos prin-

cipaes do commercio interior, huma negociação que sustentava tantos milhares de familias, de que a parte que existe está reduzida á mendicidade ! Sim, que dor não causaria nos coraçõens de todos tirar-se a liberdade de hum tráfico, que era hum refugio para huma grande parte da nação, e principalmente para os creadores dos vinhos, quando os não podiam vender commodamente por grosso ! Esta graça digo, tem dado origem á total falta de consumo dos vinhos de muitos territorios, á desesperação, á depressão de espirito, e a todas aquellas desordens que se podem presumir de hum monopolio que obstrue ... as vias da industria e da subsistencia.

Sendo o pretexto principal da instituição da Companhia só relativo aos vinhos de embarque, não ha incongruencia maior do que o ter-se-lhe concedido o negocio exclusivo dos que se consomem na populosa cidade do Porto, e em quatro estendidas leguas em redondo, leguas, digo, que no tamanho só cedem ás dietas da Arabia. Em hum dos artigos da Instituição, ella para alcançar este favor, dá a razão de serem damnosos á saude do povo os vinhos adulterados, que lhe vendiam os taverneiros antigos, e promete dar lhos puros, e de todos os preços e qualidades. Mas ella que os dá adulteradissimos, e tão indignos, que se chegou a dizer que houve occasioens de escrupulisarem alguns Sacerdotes de timorata consciencia de celebrar com elles o sancto e incruento Sacrificio da Missa : ella que tem faltado a todas as outras suas promessas, que tem reduzido as tavernas da cidade a noventa sendo dantes mais de seis centas, e as tem izentado das visitas da Almotacaria ; ella que com repugnancia, e com mão avára até talha a razão aos que compram vinhos fóra das tavernas para o seu gasto domesticc : ella digo se envergonha hoje de allegar semelhante razão. Em lugar della diz que aquelle negocio exclusivo lhe he concedido para a cubrir das perdas, que padece com o negocio dos vinhos de feitoria.

Esta razão se não he tão pueril como a primeira, não deixa de ser mais inepta e injusta ; pois que obrigação tem o publico de sustentar as perdas particulares daquella Corporação ? Se isto fosse permitido, podia ella adquirir o direito de requerer todo aquelle negocio ou contracto, que lhe parecesse mais rendoso, como por exemplo a negociação das carnes, a administração dos tabacos, ou a exacção de hum novo tributo. — Se a Companhia não pode subsistir sem esta negociação exclusiva dos vinhos de ramo, cresce a urgencia de fazer caducar os motivos da sua existencia ; porque não he licito, nem racionavel sustentar hum

bem, (que na verdade he hum mal) com tanto detrimento do povo.

Porem aquellas perdas sao fantásticas: pois muitos negociantes antes do estabelecimento da Companhia adquiriram grandes cabedaes só com o negocio dos vinhos sem terem as inauditas vantagens que esta goza de os comprar e vender pelo preço que lhe parece, de taxa-los, de qualifica-los, de escolhe-los, de obrigar os seus devedores executivamente, de fazer os pagamentos quando muito quer, de pagar mal os direitos particulares, e de se utilizar em fim de todas aquellas muitas conveniencias, que lhe facilita a sua izençaõ, a exorbitancia da sua autoridade, e a natureza do monopolio. Em que paiz, e em que Religiao se consente semelhante negociaçao? E em que moral, ainda a mais relaxada, se desculpará a demora dos pagamentos, que sobre os damnos que motiva, da occasiao a hum ganho illicito? As diligencias para cobrar aquelles pagamentos fazem perder muitos dias aos lavradores de Cima de Douro, de sorte que muitos delles antes querem dar esta incumbencia a alguém, que assista no Porto, com lucro, do que virem pessoalmente arrecada-los. Não falta quem desconfie que alguns membros da Companhia sao interessados neste torpe negocio, e que ella para o fazer bom, demora de proposito os ditos pagamentos. Mas o caracter de cada hum dos membros em particular, e a falta de provas fazem na verdade que esta desconfiança passe por huma prezunçao temeraria.

Muito custa ouvir á Companhia queixar-se de perdas; ella, que alem das referidas vantagens tem ganhos de cento por cento, como nas Aguas Ardentes de prova de escada, as quaes ficando-lhe communmente postas nos seus armazens por 48,000 reis livres de todos os encargos e despezas, as vende por perto ou mais de 100,000. Ella, que recebe lucros muito maiores com a baldeaçao dos vinhos que vende para as tavernas do Porto; e do seu territorio. Ella, que revende os vinhos verdes aos seus mesmos donos pelo triplo e quadruplo do primeiro preço porque os ajustou, sem ainda os ter pago, nem movido da mesma adega, em que os deixou: Ella, que muitas vezes obra o mesmo com as aguas ardentes: Ella, que quando quer, toma a liberdade de levantar o preço do vinho das tavernas, contra as promessas da Instituição: Ella, que na qualificação dos vinhos dentro das adegas da demarcação poem na ametade dos de ramo os melhores, para as extrahir aos compradores estrangeiros, e ficar com elles: Ella, que a respeito de huns vinhos se exime de todos os riscos, e a respeito de outros dos direitos, e da despeza da

condução. Ella, que tendo obtido leis, que por serem de difficil execução provocam as transgressoens, tem repetidas occasioens de sequestrar vinhos, de condenar, e multar aos transgressores. Ella, que tem castigado indistinctamente o criminoso e o innocente, impondo penas geraes em delictos de particulares. Ella, que com grande conveniencia sua tem huma legislação muito singular, de que huma parte se funda em leis publicas, e outra em Avisos e Cartas secretas, que nunca sahiram das escuras sombras do seu Cartorio. Ella, que goza do extraordinario direito de eleger hum Juiz *Conservador*, que deve defender os seus privilegios, proteger as suas emprezas, legitimar o seu despotismo, conhecer privativamente dos pleitos dos seus individuos, sujeitar ao seu foro todos os reos, ainda os Ecclesiasticos, e proferir sentenças, de que não se pode apellar, nem agravar pelas vias usuaes. Ella, que tambem elege hum Ministro *Fiscal* que por officio e por agradecimento he hum zelozo advogado dos seus interesses, e da sua conservação. Ella, que finalmente tem a autoridade de emendar absurdos com outros maiores absurdos, não dando aos lavradores cujas terras estiverao dentro da primeira demarcação, os devidos pagamentos sem elles declararem nos seus recibos, que lhe venderam os seus vinhos pelo preço dos de ramo, porque assim o quizeram e pediram.

Supponha-se embora que são reaes as suas perdas. Estas não podem provir se não, ou dos gastos superfluos que faz a Companhia, ou do empate dos vinhos pela falta de consumo. Se nascem dos gastos, resolva-se a Companhia a observar a economia, que he propria a huma sociedade de mercadores, sem affectar as exterioridades de hum Tribunal supremo. Se nascem do empate, extinga-se a Companhia; pois só ella he a causa de tanto dâmnno.

Outro ramo exclusivo de commercio se concedeo á Companhia por virtude de huma das leis que pedio. Este he o das Aguas Ardentes. A factura dellas, e o seu commercio faziam subsistir muitas familias, e facultavam aos lavradores hum meio util de se desonerarem dos vinhos, que ou pela sua muita abundancia, ou pela sua má qualidade não podiam commodamente vender. Todas estas vantagens se perderam, depois que a Companhia se apoderou deste commercio, em que lucra communmente cento por cento, como ja disse. Com tao excessivo ganho, e com a praxe de ella restringir esta manufactura ainda nos annos de fertilidade, tem diminuido a extracção mais de meio por meio, e talvez se tenham frustrado alguns novos meios, que a fortuna offerecia a Portugal para aumentar a sahida dos seus generos. Mas a Companhia

naõ se embaraça com isto ; pois por hum sistema ruinoso, que he commum a todos os monopolios, ella quer vender pouco, e ganhar muito, e pertende equilibrar a quantidade do genero com a limitada somma das suas compras. O motivo porque se lhe concedeo este negocio das aguas ardentas, todos o ignoram, nem ella o sabe dizer.

A aquelle pernicioso sistema se deve attribuir a decadencia do negocio do Brazil, que os verdadeiros Patriotas tanto lamentam. Quando havia a justa e necessaria liberdade de comprar e carregar vinhos, os donos e carregadores dos navios os ajustavam pelo preço mais commodo, e se contentavam de lucrar sobre o preço da compra o ganho do frete, de sorte que huma pipa de vinho communmente se vendia nos portos do Brazil por vinte e cinco mil reis. Pelo mesmo preço se vendiam pouco mais ou menos, os vinhos remetidos por conta dos seus proprios donos, ou dos negociantes, os quaes recebiam o seu importe em dinheiro, ou em effeitos de facil sahida. Esta util barateza fomentava o commercio, por que facilitava a venda do genero : porem agora que a Companhia, ou por nao querer, ou por nao poder, vende nos ditos portos a pipa por quasi cem mil reis, tem diminuido a exportação dos vinhos para aquellas partes com tanto excesso, que os navios se vem na precisão de completar as suas estivas com bacalhau Inglez, como ja adverti quando a nao fazem de azeite, que no Porto naõ he genero superfluo, ou inteiramente de pedra e areia.*

Reparará Vmce. em que sendo tantos os estragos, que resultam do estabelecimento da Companhia, haja muitos que peçaõ a sua existencia, e poucos ou nenhum a sua extinção : e daqui poderá Vmce. concluir, que ella a pezar de tantos estragos sempre tem alguma utilidade. Suppondo certo o facto, digo que naõ deve Vmce. tirar esta conclusão : deve sim inferir desse mesmo facto que o dito estabelecimento he nocivo : pois se fosse notoria e naturalmente bom, naõ era necessario que pedissem a sua conservação, e expozessem as suas utilidades com tanta ancia, e taõ intempestivamente. Digo taõ intempestivamente ; por que quem fez estas diligencias naõ esperou que a Magestade Reinante manifestasse a sua vontade sobre este particular, nem que se dignasse pedir-lhe o seu parecer. Quem está na posse de hum bem, que se lhe naõ disputa, naõ o pede, nem procura justificalo, sem estar

* Afirmam que neste paragrafo ha huma pouca de exaggeração a respeito do vinho, que se vendia e vende no Brazil ; mas ainda concedendo que a haja, sempre os dictos preços são taes, que subsistem as verdades, e consequencias que aqui se contemplam.

interiormente convencido, de que o dito bem he para outros hum verdadeiro mal.

Mas examine Vmce. quem são os que requerem, e defendem aquelle estabelecimento. São os interessados na sua conservacão. São os que tem a singleza de consultarem a sua utilidade, e de se informarem dos seus procedimentos, com os mesmos interessados. São os que tem occupaçoens e empregos rendosos na mesma Companhia. São os inadvertisidos, que por não terem examinado a materia, crem sinceramente que a Companhia he util. São os preoccupados, que não duvidando ser hum bem a Companhia, imaginam impia e erradamente que he licito permittir destroços em contemplação deste fingido bem. São os rudes que ignoram o que pedem, e não conhecem os seus proprios interesses. São os superficiaes, que não sabem o que dizem, nem entendem o que se lhes diz. São os habitadores da Demarcação, que se consideram felizes pela razão da Companhia dar mais pelos seus vinhos que pelos dos seus vizinhos*. São as Camaras da mesma Demarcação, induzidas pelo respeito de alguns dos poderosos della, pelo interesse dos seus vereadores, pelo erro, e por alguma coiza mais, segundo dizem. São os que julgam neciamente do bem geral pela sua utilidade particular. São os engajados pela mesma Companhia, a quem tem vendido o seu discurso, o seu prestimo, e o seu coração. São os que ou por affecto, ou por imbecilidade reverenciam sem discernimento todas as obras do seu fundador. São os que temem o formidável poder da Companhia, que prezumem inextinguivel; e em humma palavra são os que dezejam ter occasioens frequentes de experimentar a sua liberalidade.

Não sei se alguem tem pedido publicamente a sua extincção. Em particular todos os Portuguezes incorruptos

* Não he só por esta razão que os habitadores da Demarcação defendem e requerem o estabelecimento da Companhia; he tambem porque elles tem a facilidade de introduzirem clandestinamente para dentro della os Vinhos de ramo das terras circumvezinhas, e de os unirem aos seus para os venderem por preço de vinho de superior qualidade. A Companhia que so quer gozar desta liberdade nos armazens do Porto, tem praticado os meios mais vigorozos para cohibir esta fraude; e por ver que todos tem sido iuteis, dizem que ella tem a idea de fazer a tombar as terras da Demarcação, e de determinar a quantidade de vinho de cada predio della, isto he, de pôr limites á agricultura, e á industria. A tal idea se podem applicar os versos de certo poeta moderno:

*O erro, que tu cauzaste,
Com peor erro emandaste.*

anciosamente a dezejam. Se as suas vozes estao suprimidas, he porque havendo ha tantos annos o costume de se tomarem por sedicoens os seus justos requerimentos, elles se tem habituado a gemer em segredo. Falta-lhes hum chefe legitimo, que nao se deixando possuir do temor, e do respeito humano, leve afoitamente aos pés do Trono as suas lagrimas, e os seus clamores. Estremecem, quando se lembram das sanguinolentas victimas, que se sacrificaram a aquelle estabelecimento na sua erecção; e cheios de consternação e de dôr ainda o respeitam protegido. Persuadem se que alguns factos, na verdade ambiguos, assim o indicam. Porem que importa que a audacia fale, e a modestia se cale? Por ventura em hum assunto desta importancia a autoridade extrinseca ha de ser mais atendida que a razao intrinseca? Ou acaso a opiniao ha de ser preferida á evidencia.

Deixo de ponderar outras infinitas violencias e extorsoens, que quotidianamente se fazem ou á sombra da companhia, ou pela mesma companhia; por que alem de ser precisa huma carta mais volumosa do que esta para as narrar, eu as considero como consequencias necessarias do vicio da sua institucao, e das leis que se lhe seguiram. A prova he, que considerados abstractamente os membros passados e actuaes desta corporação se conhece serem homens de muita honra e probidade, e por isso incapazes de cometerem a menor maldade.

Alguns dos seus apaxonados se persuadem sinceramente que ella, sendo reformada, isto he, despojada de tudo o que he violento e pernicioso, pode ser util. Mas se nella tudo he violento e pernicioso, que coisa se lhe ha de deixar? Isto he diminuir o danno sem o extinguir; he curar os sintomas de huma queixa sem lhe extirpar a causa; he conservar o remedio agravante de hum mal imaginario; he sufocar a chama sem a apagar para outra vez se levantar com mais violencia; he cortar parte dos ramos de huma arvore nociva para crescerem os outros com mais vigor; he sustentar a semente da corrucao. Estas ideias, que presumo serem partos de huma boa intencao, sao effeitos da alucinação; sao delirios de quem ainda nao anatomizou aquelle incuravel corpo.

Das minhas expressoens, e de tudo o que tenho dito nesta carta conjuncturará Vm^{cc}. quaes sejam os meus sentimentos a respeito da companhia; deste informe monstro, concebido pelo engano, e alimentado ou pela pertinacia ou pelo interesse. Colligirá nao menos qual seja a minha resposta. Esta, que enteiramente sujeito ao discurso de Vm^{cc}., e de todos os que tem mais intelligencia do que eu, consiste em que a companhia nao he util, 1. porque sao fallazes os mo-

tivos da sua utilidade: 2. porque limita a agricultura dos vinhos, e a sua extracção: 3. porque oprime o seu commercio exterior, e destroe o interior: 4. porque he hum monopolio; 5. porque nao pode subsistir sem prejuizo do publico: 6. porque ainda suposto o mal, he remedio peor que o mesmo mal: 7. porque por sua natureza nao pode deixar de occasionar oppressoens, dolos, violencias e injustiças. Fundado nestas rasoens me adianto a dizer, que bem fora de ser necessaria e util a existencia e conservacão da *Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*, esta por desnecessaria e nociva, deve ser totalmente extincta.

O' Portugal, espera esta ventura de hum Governo, que pelas suas luzes, nao sofre requerimentos maliciosos; pelo seu patriotismo, estabelecimentos destructivos; e pela sua piedade, mananciaes de injustiças.

Deus assim o permita, e guarde a Vm^{ca}. por muitos annos.
Porto, 8 de Junho de 1777.

De Vm^{ca}.

Am^o. obr^o. e servo reverentemente,

L * * *

CONTINUAÇÃO

Da Memoria sobre a Agricultura.

O Senhor Rey D. Fernando reparando os estragos, que a lavoura havia experimentado nas guerras com a Hespanha; obrigando os proprietarios das herdades a que as cultivassem, e bemfeitorizassem; constrangendo os lavradores, que rezidiaõ nas cidades, a tornar ao exercicio da Agricultura (a); defendendo a creação, e conservacãoj de gados aos que nao fossem Lavradores (b) recommendando ás Justiças o provimento de rendeiros nas Herdades (c); providenciando

(a) He providencia necessaria assim como a prohibicão do estabelecimento dos lavradores nas cidades.

(b) Hé de muita importancia esta providencia para animar aos Lavradores, e desterrar os monopolistas de Herdades de Cavallaria, e os passadores de gado para Hespanha, que ordinariamente saõ estes criadores com pouca, ou nenhuma Lavoura.

(c) O Cit. Duart. Nun. de Leaõ Chr. do S. Rey D. Fernando: Esta

a respeito das Semarias, raças de matto, e estabelecimento de celleiros de trigo para provimento nas Sementeiras (*d*), ordenou em cada lugar dous homens bons para vigiarem sobre a cultura das Herdades (*e*).

O Senhor Rey D. Affonso 5, mandando semear, e criar pinhaes nos montes baldios, e plantar outras Arvores fructíferas (*f*); entregando a administração dos bens do Publico aos Officiaes das Camaras (*g*); facultando aos dônos das herdades o poderem encoimar com hum testemunha os gados, que damnificassem as suas searas (*h*); inhibindo aos Fidalgos, que pozessem defeza nas suas terras em prejuizo das Herdades, das Igrejas, e Mosteiros; e defendendo aos particulares o estabelecimento de Coutadas, prohibio o transporte de trigo, ou farinha para fóra do Reyno (*i*).

O Senhor Rey D. Manoel sententando a Legislação de seu Augustissimo Predecessor; prohibindo com graves penas a passagem de gados para fora do Reyno; e os atravessadores de paõ, vinhos azeite (*k*); castigando os danos, e

providencia e as mais concernentes a restauração da Agricultura deviaõ ser proprias de hum Inspector Geral em cada hum das Provincias, das Camaras, como advertimõs na notta nº, e dos Juizos de Fora.

(*d*) Já nottamos, que se deviaõ multiplicar em todas as terras de Lavoura.

(*e*) O Cit. Duart. Nun.

(*f*) Já também nottamos, que a Ord. L. 1. § 66. § 26. devia ser mandada pôr em observancia.

(*g*) Ord. do S. Rey D. Affonso L. 1. § 28.; L. 2. § 19.; L. 5. § 18, e 46. Ord. Philippina L. 1. § 65. § 26. Como os Augustissimos Monarchas Portuguezes não estabeleceraõ os necessarios fundos para a despeza da administração, que ordenaraõ, como não determináraõ o premio, ou reconhecimento (pelo menos da preferencia, que temos lembrado em a notta nº) que os Administradores deveriaõ ter em paga dos serviços feitos ao Publico; como finalmente os Officios da Governança se tem feito desestimaveis aos nobres pela promoção de muitos menos capazes, que á força de empenhos, de despendios, e sem alguma vista do bem publico, conseguiraõ aquelles officios, tem sido inuteis as providencias.

(*h*) Esta providencia hé necessaria.

(*i*) As Cit. Ordd. do Sur. D. Affonso. O Commercio livre de todos os graos, e isenção de toda, e qualquer taxa, ou imposição foraõ simplesmente as providencias, com que, a Polonia, e Sicilia elevaraõ a Agricultura ao estado mais florente. Mr. de Folice Cod. da Humanid, na palavra—Cultura. A facilidade do transporte, e da reputação dos trigos, que he necessaria vencer em Portugal, como temos ideado, saõ os eixos da promoção, e perpetuidade da Agricultura.

(*k*) Esta prohibição das travessias devia ser geral a respeito de todos os

fogos nas Searas, e arvoredos (l); o corte de Arvores fructíferas; e providenciando a respeito das esterilidades, permittio rebanhos de Carneiradas, Chibatadas, e Boiadas, aos que não fossem Lavradores (m).

O Senhor Rey D. João III. desobrigando do Direito da

generos, e hortaliças do governo das familias, para que; restaurada a Agricultura, não houvesse obstaculo algum, que embaraçasse a commodidade do preço de todos os viveres da primeira necessidade. A commodidade do preço das carnes frescas, e salgadas tambem hé dependente, não só da Agricultura, mas ainda das providencias seguintes: A respeito das carnes frescas—do estabelecimento de hum proporcionado fundo em dinheiro, que se podia extrahir dos Depozitos Publicos, para deterrar as usuras dos grandes capitales necessarios para a compra degados; para evitar os ordinarios, e prejudiciaes côloios dos arrematantes; para facilitar a todos os vassallos, que não tem dinheiros, mas bons fiadores, os meios de lançarem nas obrigaçoes; ou ainda para se fazer o provimento de carnes por conta dos conselhos, sem a dependencia de arrematantes, ou por meio de Companhias nas Terras de maior populaçãõ: Igualmente do estabelecimento de Contadas, e de prados artificiaes, para conservaçãõ dos gados, reparo das carnes, que perdem no transporte; e se effectuar em as compras de gado no tempo conveniente; de outras conveniencias menos consideraveis aos agrematantes: Da mesma sorte depende das prohibiçoes de matar vitellas, de transportar gados para fóra do Reyno, e das travessias de gados, que se praticaõ nas Feiras: Finalmente da desobriga de alguns impostos, que se poderiaõ descarregar sobre os generos de méro appetite. A commodidade das carnes salgadas he igualmente dependente da Agricultura, do estabelecimento dos Armazens, em que os Saxineiros vendaõ por meudo as carnes, que conduzem á capital; da prohibiçãõ das travessias de varas de porcos, e da isençãõ de alguns Direitos. Ultimamente a commodidade do Pescado sêcco, da Licença para se estabelecerem pescarias nas Ilhas de Cabo Verde, na altura da Costa de Barberia, do augmento das pescarias do Algarve, Setubal, e Cozimbra; e do desterro das travessias, que tem elevado o preço do Bacalhãõ de 800 reis, a 3,200 reis a arroba; e o mesmo a respeito das travessias do azeite no Riba-Tejo; e de queijos, manteiga, arrôz, e assucar, do que dando os Compradores antigamente o terço, se vendia por meudo ao Povo no lugar de vêr o pézo.

(l) Huma vez, que entrasse a florecer a Agricultura se deviaõ prohibir as roças, e fôgos, de que se seguem grandes prejuizos.

(m) Devia observar e se a Ord. L. 5. § 73. com a unica excepçãõ dos Cortes, que fossem uteis aos Arvoredos, e bastantes para a Lavrador sustentar a fabrica da mesma Herdade, em que fizesse o Côte de limpeza do matto. Só os Lavradores deviaõ ter o privilegio das Carneiradas, Chibatadas, e Boyadas, que tivessem commodidade de pastos. A Ord. L. 4. § 27. sobre as esterilidades, parecendo util, não hé proveitosa aos Lavradores: Como pôde o Lavrador continuar, e sustentar a Lavoura, se esta Lei lho manda unicamente dar a semente. Os arrendamentos perpetuos ao quarto acabaõ todos estes inconvenientes. Tambem devia ser posta em observancia, como já nottámos, a Ord. L. 1. § 66. § 26. para que os dõnos dos predios vezinhos aos Rios, Ribeiras, e Regatos plantassem Arvores nas margens, e ainda no interior dos predios.

Siza a todo o paõ, que viesse por Mar a Lisboa (*n*); defendendo aos Officiaes das Camaras as Taxas no paõ, vinho, e azeite, sem Licença Regia (*o*), repetindo a defeza de gado para fóra do Reino (*p*); o prescrevendo o premio, que teriao, os que matassem Lobos (*q*); prohibio o cóрте de Sobreiro ao longo do Tejo (*r*).

O Senhor Rey D. Sebastião, animando aos Lavradores com os espaços para não serem demandados pelos Rendeiros (*s*), mandando tomar os Bens dos Conselhos, para todo o tempo constar dos seus limites, e confrontaçoes (*t*); onerando a sahida de mantimentos para Hespanha (*u*); ordenando a monda de trigos, senteios, e milhos; e quesacudis sem os paens em rama da agoa, e nevoa com hum cordel de lan comprido, e da grossura de hum dêdo (*x*); providenciando sobre as Lizirias, e Paues (*y*); decretando, que se plantassem Arvores para madeira (*z*), e legislando a respeito da mendicidade vagabunda, que infestava as Provincias (*a*); permittindo aos Officiaes de Justiça, e das Camaras a faculdade de encoimar (*b*), prohibio, que se vendesse paõ a Estrangeiros, Almoceves, e aos Atrevessadores (*c*).

(*n*) Carta Regiã de 3 de Julho de 1516, V. os Alvaras de 20 de Janeiro de 1646; e de 25 de Maio de 1647.

(*o*) Alvará de 5 de Janeiro de 1559.

(*p*) Alvará de 14 de Agosto de 1527.

(*q*) Provizaõ de Agosto de 1549: Devia ser maior o premio.

(*r*) Carta Regia de 7 de Agosto de 1545. As Plantas em longo dos Rios, Ribeiras, e Regatos deviaõ ser de Choupos, Freixos, Vimes, Alamos, e Salgueiras, para embaraçar, que as enchentos levem com tigo os terrenos vezinhos.

(*s*) Provizaõ de 5 de Setembro de 1560.

(*t*) Alvará de 5 de Fevereiro de 1571: Deviaõ as Câmaras tomar posse de muitos terrênos, que andaõ usurpados.

(*u*) Carta Regia de 3 de Agosto de 1563.

(*x*) Carta Reigia de 12 de Fevereiro de 1564.

(*y*) Regimento de 24 de Novembro de 1576.

(*z*) Alvará de 3 de Outubro 1565; de 8 de Novembro de 1577; et vid. os Alvarás de 22 de Abril de 1578, e de 15 de Novembro de 1616. Segundo a qualidade dos terrênos há que se deviaõ regular as plantas fructíferas, ou de madeira.

(*a*) Os Alvarás Cit. em nota antecedente.

(*b*) Carta de 6 de Novembro de 1558: devia ser mandada pôr em observancia, para evitar o pêzo, e estragos, que os Mendigos fazem aos Lavadores.

(*c*) Provizaõ de 14 de Setembro de 1568.

Filippe, 2., 3., e 4.; sustentando algumas das Providencias que os Augustissimos Reys Portuguezes promulgárao a favor da Agricultura; decretando graves penas contra os Jurados, que fizessem avenças com algumas pessoas para lhes deixarem trazer seus gados em lugares coimeiros (*d*); e prohibindo aos Vereadores, e mais pessoas da Governança os afforamentos dos Bens dos Conselhos ou qualquer retenção • titulo de arrendamento, ou de cultura (*e*), concederao muitos privilegios aos Pastores Serranos (*f*).

O Senhor Rey D. Joáo 4., proseguindo a mesma Legislação Manoelina, e Filippina augmentando as penas contra os Atrevessadores de paõ (*g*), prohibio as licenças para pastar em lugares coimeiros (*h*).

O Senhor Rey D. Joáo 5. mandando devassar todos os annos dos Atrevessadores de paõ (*i*); e sanando a nullidade, com que as Câmaras tinhaõ afforado alguns Bens dos Conselhos, confirmou os Afforamentos, em que não houvesse lesao (*k*).

O Senhor Rey D. Jozé 1. ordenando as devassas contra os damninhos, e formigueiros (*l*), taxando os jornaes dos Ceifeiros (*m*); suscitando, e ampliando as Leis antigas a

(*d*) Ley de 2 de Outubro de 1607.

(*e*) Alvará de 6 de Dezembro de 1633. Providencia muito util, e necessaria.

(*f*) Alvará de 11 de Mayo de 1581. Divididos os Baldios, e Terrênos incultos dos particulares em Herdades, e Cazaes, como temos ideado, deixariaõ os Serranos de utilizar as pastagens em Portugal, porque todas seriaõ necessarias aos Lavradores.

(*g*) Ley de 4 de Outubro de 1644 et Vide as Leys de 24 de Setembro de 1649, de 20 de Outubro de 1651, de 22 de Abril de 1693; e os Decretos de 25 de Janeiro de 1679, e de 3 de Setembro de 1695. Tantas Leys, e em taõ diversos tempos manifestaõ, que o meio da prohibiçaõ não hé o efficaz meio de evitar os Atrevessadores mas sim a facilidade do transporte, e prompta reputaçãõ dos generos, de que tratamos.

(*h*) Alvará de 6 de Junho de 1642.

(*i*) Decreto de 19 de Outubro de 1738.

(*k*) Alvará de 15 de Julho de 1744; e de 26 de Outubro, 1745.

(*l*) Alvará de 12 de Setembro de 1750.

(*m*) Decreto de 15 de Junho de 1756. Para desterrar o pessimo costume dos Ceifeiros a jornal comerem cinco vezes ao dia á custa do Lavrador, e as desavenças que há sobre o estabelecimento do preço dos Jornaes, percoçãõ de diñheis adiantados, e deserçoens de hum para outros lugares, em que correm maiores preço, parecia justo, que se limitasse o

respeito dos afforamentos dos Bem dos Conselhos (n); facilitando a instituição de Morgado, ao que se fizesse util ao Publico pelo roteamento de terras incultas, exercicio, e applicação á Agricultura (o); permittindo a extracção de trigos das Ilhas dos Assores para a Cidade de Lisboa (p); decretando a adjudicação dos predios, para que, reunidos em hum só possuidor, facilmente se cultivassem, e bem feitorizassem (q); favorecendo aos Lavradores das Herdades dos Proprios da Real Coroa, da Serenissima Caza de Bragança, e das commendas das Trez Ordens Militares (r) com graça de lhes não augmentar o preço das rendas, e privilegio de não serem expulsos senão nos cazos de falta de paga, ou de cultura, e de damnificação dos Montes, e Arvores (s); extendendo esta Sabia, e immortal providencia ás mais Herdades, e Lavradores da Provincia de Alem-Tejo (t); man-

Sustento dos Ceifeiros a jantar, almoço, e Cêa, que se defendesse o adiantamento de dinheiros aos Ceifeiros; e que os Ministros castigassem etas desertores: E muito mais util seria para felicidade dos Lavradores, a invenção, que facilitasse o meio das de bulhas, de segar as Searas, sem a dependencia de tantos braços estranhos. Du Hamel, e a Encyclopedie tratao de alguns Instrumentos, que deviao elevar-se a maior perfeição.

(n) Alvará de 23 de Julho de 1766, como temos ideado em Cazacs, e Herdades.

(o) Ley de 3 de Agosto de 1770.

(p) Alvará de 26 de Fevereiro de 1771.

(q) Ley de 9 de Julho de 1773. A Ley de 24 de Junho deste mesmo anno devia ser declarada para que se reduzissem os quinhoens das Herdades a estimaçoens certas, segundo os actuaes rendimentos, computado o preço dos trigos a trezentos, e vinte reis o alqueire, e o senteio a 220 reis.

(r) Todas estas Herdades, e as dos Corpos de Maõ morta deviao sero como temos lembrado, afforadas, ou arrendadas perpetuamente ao quartá com as pitaças, e assas proporcionadas por Louvados aos interesses, que os Rendeiros tirassem dos pastos, e montados. Esta providencia, como notamos, hê fundamental para a restauração, e perpetuidade da Agricultura; e sendo tao util aos Rendeiros, como aos Senhorios, se encaminha a facilitar a bem feitoria nos predios, a evitar os estragos, vexaçõens, e demandas, que os Proprietarios movem aos Lavradores em annos de esterilidade, e a acabar as inectivas, com que os mesmos Senhorios, procurao aproveitar se das bem feitorias, que fazem os Rendeiros, ou augmentar as rendas, expulsando aquelles miseraveis das Herdades com o pretexto de as querer em por si só cultivar; seguindo-se pelo menos a total ruina do Lavrador.

(s) Decreto de 21 de Mayo de 1774.

(t) Alvará 20 de Junho de 1774. Não sei a razão; porque este Alvará não comprehendeo as Herdades, e Lavradores da Provincia da Estremadura! Já nettamos a inectiva, de que os Senhorios uzao para illudirem esta Ley.

dando re-edificar os Montes demolidos, e que todos fossem habitados por Lavradores, e defendendo aos monopolistas de Herdades de Cavallaria o poderem accumular mais Herdades, das que podessem cultivar, estabelecêo hum novo Regimento do Terreiro Publico da Côrte, com os justos fins de evitar os monopolios particulares, e travessias de trigos, de segurar o provimento da Capital, e de sustentar o preço daquelle genero em beneficio dos Lavradores do Paiz (u).

Finalmente a Raynha, e Senhora D. Maria I.; mandando reparar alguns estragos das innundaçoens do Rio Tejo; regulando a cinco por centro os accrescimos dos celleiros comuns; e creando em Tribunal Supremo a Junta do Commercio, lhe incumbio os necessarios exames para o restabelecimento da Agricultura (x) o que da mesma sorte tem continuado a fazer S. A. R. o Principe Regente N. Senhor dando outras muitas Providencias sobre Agricultura.

De toda a precedente Historia se collige claramente que a Agricultura merecêra em todo o tempo o particular cuidado dos Povos civilizados, que os Soberanos pelos seus Governos formaraõ regulamentos agrarios mais, ou menos completos, para promover a prosperidade dos Campos, pois que sem esta hé precaria, e insubsistente a sorte das Cidades e dos Imperios. Hé tambem certo que a pouca cultura das Sciencias phisicas, e economicas muito atrasadas álem do Seculo 16 devia malograr os bem intencionados projectos agrarios de qualquer Governõ; porque o adiantamento das Artes chemicas, e mechanicas, hé que devia trazer a melhoria da do Agricultor. Hoje porem pôde qualquer Estao ter a grande Carta de Agricultura; por onde se colha a abundancia, e opulencia. A tanto se adiantaraõ as Sciencias! Reduzindo se a protegêr somente a agricultura rêmovendo os estorvos que se oppoem ao interesse de seus Agentes, os quaes se pôdem reduzir a trez Classes 1. Politicos, 2. Moraes, e 3. Phisicos.

Na 1. Classe se achao os baldios, terras dos Conselhos, abertura de Herdades, protecção parcial de cultura, a mortização ecclesiastica, e civil, a taxa na circulaçao dos productos territoriaes, as contribuiçoens improporcionaes, que se venceriao pelas contrarias dispoziçoens a beneficio de todos. Na 2. Há os estorvos derivados da opiniao que se podiaõ extinguir pela instrucção dos Proprietarios, e Lavradores propagando folhêtos sobre os diferentes ramos da

(u) Novo Regimento de 24 de Janeiro de 1777.

(x) Ley de 5 de Janeiro de 1788.

motivo, as quaes sendo dictadas tao somente pelo amor de apurar a verdade espero que sejam inseridas no proximo No. do Seu Periodico. E para que ou a justiça ou a sem razao da Censura do meu opusculo corra mais amplamente; eu vou remetter aos Redactores do Investigador Portuguez huma Copia deste papel; protestando desde ja aos Leitores de ambos os Jornaes, que eu me nao hei de negar, em tempo algum, ou a confessar ingenuamente os meus erros, huma vez que delles me convenhao, ou a publicar as faltas do meu Censor, sempre que estas me sejam patentes.

Lisboa, 20 de Outubro de 1812. Queirao Vm^{tas} acreditar que sou Seu muito attento Venerador,
HENRIQUE XAVIER BAETA.

Observações á cerca do Exame Critico da Memoria sobre a Febre Epidemica Contagioza publicado no Jornal de Coimbra. Vol. II. p. 63., &c.

*Critics I saw that other names deface,
And fix their own, with labour, in their place:
Their own, like others, soon their place resign'd,
Or disappear'd, and left the first behind.—POPE.*

Os Criticos eu vi que alheios nomes,
Por dar lugar ao Seu, riscavao prompts,
Cujo nome tambem, soffrendo estragos,
Aos primeiros depois cedia o Campo.

Vinte e quatro paginas do Vol. II. do Jornal de Coimbra, isto he, de p. 63 até 76, e de p. 140 até 149, inclusive foraõ despendidas na Critica do meu Opusculo! E d'hum tao vasto Campo, como este que tomou o meu Censor para arranjar as suas ideas apenas pude colher as seguintes reflexoens, que vou notar na mesma ordem, em que as achei dispostas.

1. Que a Febre, na epoca por mim determinada, nao fora a molestia mais universal, e mais funesta como eu dissera, mas sim a dysenteria.

2. Que eu deveria ter tratado da dysenteria, e da Febre para escrevêr com exactidão.

3. Que eu attribuiria exclusivamente á febre toda a mortandade, que houve nesse tempo nos Hospitales e diversas. Frequezias de Lisboa.

4. Que eu déra, a entender que os Medicos dos Hospitales Militares, e Civil não fizéram observações regulares sobre a Epidemia.

5. Que a injustiça desse meu reparo ficava evidente, sabendo-se que no mes de Março de 1811, tinhaõ sido chamados a Caza dos Ministros dos Bairros todos os Medicos da Cidade; de que se tinha seguido darem estes por escripto o resultado das suas Observações.

6. Que eu fizéram no Artigo 3. da Sec. I. da mesma Mem. huma energica, e bem desagradavel descripção dos Hospitales Militares; o que nascia de os não ter observado, e Servido; e por isso ignorava eu que os doentes estavaõ arrançados em distancias competentes, que tinhaõ todos os Commodos de Camas, roupa, alimentos, e medicamentos; que havia Casas de Convalescença; que se faziaõ fumigações desinfectantes todos os dias; e que se tomavaõ as precauções de limpeza, que eraõ compativeis com os obstaculos, e difficuldades, que ha sempre em fazer marchar regularmente em todos os ramos hum Hospital grande, &c.

7. Que as paixoes deprimentes, excitadas por motivos da Invazão Franceza não tinhaõ sido, como eu pondéro, a causa, que mais influira no character geral da Febre Epidemica, e que a declinação desta não era exclusivamente filha, como eu dava a entender das paixoes excitantes, occasionadas pela retirada do inimigo. Porem que outras causas nascidas da estação, taes como frios, humidades, &c. he que haviaõ produzido a dita Epidemia; e que por isso na volta do veraõ, esta declináram. Para prova disto allega com as Epidemias, que appareceraõ nos invernos dos annos de 1807, para 1808, e de 1808, para 1809, dizendo que estas eraõ semelhantes á de que se trata.

8. Que as evacuações sanguineas não pareciaõ ser o remedio mais acertado para as tres variedades da Febre, como eu refiro.

9. Que a Febre, em geral, era a meningo-gastrica de Pinel complicada com a febre attaxica, adynamica, e com inflamações desta, ou dáquella entranha; e por tanto que devia ser classificada entre as chamadas biliozas.

10. Que a affecção do systema gastrico, que formava o character geral da Epidemia, se provava pela natureza das diarrhéas, e dysenterias.

11. Que o tratamento com que o meu C. vira, e ouvira ter-se curado grande numero de doentes da Febre Epidemica consistia em vomitorios, e purgantes brandos, e depois com diversos meios curativos!
12. Que diversificava da mesma opiniao, de que em todas as variedades da febre havia mais ou menos inflamação.
13. Que a sensibilidade na regioẽ epigastrica, e o pulso cheio, e forte no periodo do Calor das Febres miningo-gastricas, e em outras, huma vez, que na remissao o pulso nao conserve, ainda que em menor grao, os mesmos Caracteres, nao decidem da necessidade das Sangrias, e da contra-indicaçao dos Tonicos!
14. Que os olhos incendiados sao nao so ²⁵¹symptomas das Febres inflammatorias, mas tambem das ataxicas, as quaes se curao com o uzo dos maiores estimulos!
15. Que eu mudara a minha opiniao sobre a natureza da febre Epidemica so por ter achado, huma vez, essa molestia complicada com inflamação do figado.
16. Que eu sem declarar, se o augmento dos symptomas era so em entensidade, ou em numero, prescrevia em todos os cazos os remedios estimulantes!
17. Que nas febres miningo-gastricas, de cuja natureza era a de que se trata, os estimulos sao nocivos!
18. Que do que aponto no Artigo 3. Sec. IV. da mesma Mem. se pode inferir, que eu uzara de remedios estimulantes, mesmo naquelles cazos, em que a febre tomava huma forma decididamente inflammatoria!
19. Que a idea da indole inflammatoria, que eu fizera da Febre Epidemica se nao compadece com o tratamento incitante, com que forao curados tantos doentes desta Epidemia!
20. Que o excesso dos estimulos por mim ordenados era talvez a cauza de se tornarem inflamadas as membranas do systema gastrico, que ao principio, estava somente mais irritavel porem nao inflamado!
21. Que o Laudano liquido, que entrava nos Cozimentos, que eu prescrevia, sendo capaz de diminuir, ou suspender as dejecções, alterava a marcha da molestia, e fazia apparecer inflamações em huma ou outra parte do ventre!
22. Que o purgante composto de quatro graos de Calomelanos, doze graos de Jalapa, e doze graos de Tartaro Soluvel, que eu ordenava depois do vomitorio, logo no principio da Febre, era a causa da irritação, ou inflamação, que eu observava em alguns cazos. E para prova allega com a authoridade de *Burserio*!
23. Que até na variedade da Febre, que chama meningo-